

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Michel Miguel Elias Temer Lulia

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
José Mendonça Bezerra Filho

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
SUBSTITUTO**  
Jesualdo Pereira Farias

**REITOR**  
Julianeli Tolentino de Lima

**VICE-REITOR**  
Telio Nobre Leite

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**  
Monica Aparecida Tomé Pereira

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
Bruno Cezar Silva

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PEQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E  
INOVAÇÃO**  
Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
Marcia Medeiros de Araujo

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
Antonio Pires Crisóstomo

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Responsáveis pela publicação:

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
STANLEY GUTIERRY MESSIAS DA PAZ

## SUMÁRIO

Assunto	Página
Licença Saúde - Servidor	02
Licença Maternidade	02
Licença Paternidade	03
Auxílio Natalidade	03
Portarias do Reitor	03
Portarias da SGP	17
Decisões do CONUNI	41
Resoluções	45
Substituição Remunerada	71
Diárias de Pousada e Alimentação	76
Extrato de Convênios/Contratos	98
Escala de Férias	104
Alterações da Escala de Férias	105
Interrupção de Férias	107
Atos da PRPPGI	108
Atos da PROEN	110
Atos da SECAD	121
Atos da SRCA	127

## Licença Saúde – Servidor

Nome do Servidor	<b>Karla Daniele de Sá Maciel Luz</b>	Período de Licença	27.06 a 04.07.2016
Cargo/Emprego	Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Matrícula	1621897	Nome do Servidor	<b>Lidiany Cavalcante de Oliveira</b>
Regime Jurídico	RJU	Cargo/Emprego	Assistente em Administração
Órgão de Lotação	CPSI	Matrícula	1620086
Período de Licença	29.06 a 27.08.2016	Regime Jurídico	RJU
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Órgão de Lotação	SECAD
Nome do Servidor	<b>Eliamara Silva Hoffmann</b>	Período de Licença	27.06 a 12.07.2016
Cargo/Emprego	Assistente em Administração	Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.
Matrícula	6297531	Nome do Servidor	<b>Maria Auxiliadora Tavares da Paixao</b>
Regime Jurídico	RJU	Cargo/Emprego	Superintendência de Gestão de Pessoas
Órgão de Lotação	Protocolo Central	Matrícula	268643
Período de Licença	27.06 a 26.07.2016	Regime Jurídico	RJU
Fundamento Legal	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.	Órgão de Lotação	SGP
Nome do Servidor	<b>Hugo Damiao Barbosa Torres</b>	Período de Licença	29.06.2016
Cargo/Emprego	Engenheiro Civil	Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH
Matrícula	1215323	Nome do Servidor	<b>Susana Kelli Cabral de Aquino</b>
Regime Jurídico	RJU	Cargo/Emprego	Coordenação de Desenvolvimento Institucional
Órgão de Lotação	PU	Matrícula	1013985
Período de Licença	06.07.2016	Regime Jurídico	RJU
Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH	Órgão de Lotação	PROPLADI
Nome do Servidor	<b>Kathleen Verlaine Freire</b>	Período de Licença	12 e 13.06.2016 e 15 a 17.06.2016
Cargo/Emprego	Apoio da Divisão de Emissão de Passagens e Diárias	Fundamento Legal	Decreto 7.003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90 e ON 03/2010 MPOG/SRH
Matrícula	1664552		
Regime Jurídico	RJU		
Órgão de Lotação	PROPLADI		

## Licença Maternidade

Nome do Servidor	<b>Rosicleide Araújo de Melo</b>
Cargo/Emprego	Coordenação do CCS
Matrícula	1680259
Regime Jurídico	RJU
Órgão de Lotação	CCS
Período de Licença	05.07 a 01.11.2016
Fundamento Legal	Art. 207 da Lei 8.112/90

## Licença Paternidade

Nome do Servidor **Anderson Araújo Teixeira**  
 Cargo/Emprego Técnico de Laboratório/Área  
 (Ênfase em Radiologia)  
 Matrícula 1752266  
 Regime Jurídico RJU  
 Órgão de Lotação HV  
 Período de Licença 08 a 22.07.2016  
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Francisco Marinho Nunes de Melo**  
 Cargo/Emprego Assistente em Administração  
 Matrícula 1948556  
 Regime Jurídico RJU

Órgão de Lotação CONJUR  
 Período de Licença 10 a 24.07.2016  
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Ideomildo da Silva Ferreira**  
 Cargo/Emprego Chefia do SIC CCA  
 Matrícula 1939292  
 Regime Jurídico RJU  
 Órgão de Lotação SIC CCA  
 Período de Licença 09 a 23.07.2016  
 Fundamento Legal Art. 208 da Lei 8.112/90

## Auxílio Natalidade

Nome do Servidor **Anderson Araújo Teixeira**  
 Cargo/Emprego Técnico de Laboratório/Área  
 (Ênfase em Radiologia)  
 Matrícula 1752266  
 Regime Jurídico RJU  
 Órgão de Lotação HV  
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Rosicleide Araújo de Melo**  
 Cargo/Emprego Coordenação do CCS  
 Matrícula 1680259  
 Regime Jurídico RJU

Órgão de Lotação CCS  
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor **Leila Patricia Camilo Araujo**  
 Cargo/Emprego Secretaria Geral do GR  
 Matrícula 1111605  
 Regime Jurídico RJU  
 Órgão de Lotação GR  
 Fundamento Legal Art. 196 da Lei 8.112/90

## Portarias do Reitor

### PORTARIAS DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº. 23402.001496/2016-87 e tendo em vista a Decisão nº. 61/2016-CONUNI, resolve:

Nº. 469 - DESIGNAR o servidor RUI MASSATO HARAYAMA, CPF 332.848.348-93, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2316732, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Antropologia, com mandato até 31.10.2017, Código FCC.

Nº. 470 - DESIGNAR a servidora PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA, CPF 030.029.573-13, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1177244, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Antropologia, com mandato até 31.10.2017.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

### PORTARIA Nº. 471, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 12/2016 – LP/UNIVASF, resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Pedagogia à distância, composto pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO	Presidente
2171854	MARIA NACELHA FERREIRA OLIVEIRA	Vice-Presidente
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	Secretária
1822980	CIXTO DE ASSIS BANDEIRA FILHO	Membro
2875848	DENNIS MARINHO OLIVEIRA RAMALHO DE SOUZA	Membro
2036624	REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	Membro
1647629	ALVARO REGO MILLEN NETO	Membro
1781412	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 472, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, resolve:

I - DESIGNAR as Funções de Coordenação de Curso – FCC, remanejadas através da Portaria MEC nº. 560, de 30 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 125, de 01 de julho de 2016, para os servidores abaixo relacionados com suas devidas coordenações/funções:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	COORDENAÇÃO
1805129	AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE ECOLOGIA
2036406	ANDRE LUIZ DEMANTOVA GURJÃO	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
1475043	CHRISTIAN VICHI	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
1807141	FRANCINE HIROMI ISHIKAWA	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PRODUÇÃO VEGETAL
1544256	LINO MARCOS DA SILVA	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
1623473	MÁRCIA BENTO MOREIRA	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL
1518298	MARIELE REGINA PINHEIRO GONÇALVES	COORDENAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº. 23402.001218/2016-20 e tendo em vista a Decisão nº. 63/2016 - CONUNI, resolve:

Nº. 473 - DISPENSAR o servidor ATILA DE MENEZES LIMA, CPF 972.728.093-53, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2242659, da função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Geografia – Campus Senhor do Bonfim.

Nº. 474 - DESIGNAR o servidor ATILA DE MENEZES LIMA, CPF 972.728.093-53, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.

2242659, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Geografia, com mandato complementar até 31.10.2017, Código FCC.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº. 22/2016 – CONUNI e o constante do Processo nº. 23402.001558/2016-51, resolve:

Nº. 475 - DESIGNAR o servidor JOSÉ FERNANDO SOUTO JÚNIOR, CPF 656.038.934-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1314861, para exercer a função de Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, com mandato até 31.10.2017.

Nº. 476 - DESIGNAR o servidor MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO, CPF 440.192.545-91, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1226979, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede, com mandato até 31.10.2017.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 477, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Memorando nº. 01/2016 – SAG/PROT, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a contar de 30.06.2016, o servidor LEANDRO SILVA SANTOS, CPF 020.418.195-02, Arquivista, matrícula SIAPE nº. 1703060, da função de Chefe da Seção de Arquivo Geral - PROT-SAG, código FG-04.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIAS DE 07 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 169/2016-PROEX, resolve:

Nº. 478 – DISPENSAR, a pedido, a servidora PAULA DA LUZ GALRÃO, CPF 013.604.165-52, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº.

2866773, da função de Chefe da Divisão do Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-brasileiros Abdias Nascimento-Ruth de Souza – PROEX-NEAFRRAR, código FG-04.

Nº. 479 – DESIGNAR, o servidor CLÁUDIO ROBERTO DOS SANTOS DE ALMEIDA, CPF 810.668.645-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1720121, para exercer a função de Chefe da Divisão do Núcleo de Estudos Étnicos e Afro-brasileiros Abdias Nascimento-Ruth de Souza – PROEX-NEAFRRAR, código FG-04.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 480, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 102/2016-GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 363, de 20 de maio de 2016, que institui a Comissão permanente de deliberações referentes às novas ocupações, adaptações e/ou adequações dos espaços físicos da UNIVASF. , para constar:

I – EXCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado da referida Comissão:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
ROBERIO DO NASCIMENTO COELHO	INFRA	VICE-PRESIDENTE

II – INCLUIR o nome do servidor abaixo relacionado na referida Comissão:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES	INFRA	VICE-PRESIDENTE

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 481, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 104/2016-GR, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão que irá desenvolver estratégias para minimizar os transtornos ocasionados pela presença de cães errantes nos campi da UNIVASF

NOME	FUNÇÃO
ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA	PRESIDENTE
FLAVIANE MARIA FLORENCIO MONTEIRO SILVA	VICE-PRESIDENTE
JOÃO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	MEMBRO
MÁRCIA BENTO MOREIRA	MEMBRO
EDILÉNE BEZERRA DA SILVA	MEMBRO
JÚLIA OLIVEIRA DE BARROS	MEMBRO
MARIA CORREIA MARCHESINI	MEMBRO

CARLAISE FREITAS GOMES	MEMBRO
------------------------	--------

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 482, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 23/2016-SIBI, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Implantação da proposta de elaboração da política de Repositório Institucional da UNIVASF.

SIAPE	NOME
1710260	LUCÍDIO LOPES DE ALENCAR
2028493	ANA CLEIDE LUCIO PINHEIRO
1538081	RENATO MARQUES ALVES
2160255	JUCIANE DE JESUS ALEIXO
1467708	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA
1464248	ADRIANA MAYUMI YANO DE MELO
1656054	WAGNER PEREIRA FELIX
1656054	WAGNER PEREIRA FELIX
1226979	MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO
1544085	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA
1773863	THIAGO AURELIO ALEIXO OLIVEIRA

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 483, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, com base no art. 93 da Lei nº. 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº. 4.050/2001, de acordo com o art. 7º da Lei nº. 12.550/2011 e tendo em vista a subdelegação de competência expressa na Portaria/MEC nº. 1.043/2015, resolve autorizar a cessão do servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na forma abaixo indicada:

Nome: ANA GABRIELA LINS SEABRA  
Cargo: Técnico de Laboratório/Área (Ênfase Em Zoologia)  
Matrícula SIAPE: 1732578  
Para: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH  
Cargo a ser ocupado: Chefe da Unidade de Hotelaria (GF 0027)  
Amparo Legal: art. 93 da Lei nº. 8.112/90 e art. 7º da Lei nº. 12.550/2011 Responsabilidade do ônus: órgão cedente  
Processo: 23402.001485/2016-05

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 484, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, constante do Processo nº. 23402.001181/2016-30, resolve:

ALTERAR, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 12.702/2012, a jornada de trabalho do servidor HUGO ALESSI LIMA MARTINS SOARES, Médico, matrícula SIAPE nº. 1852691, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho, a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 485, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº. 61/2016 e considerando o constante do Processo nº. 23402.001505/2016-30, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor FERNANDO SCHERER, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2054531, lotado no Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências Sociais, no período de 05 a 15 de agosto de 2016, incluído o trânsito, para participar do 39th International Wittgenstein Symposium 2016, na cidade de Kirchberg am Wechsel, na Áustria, com ônus limitado.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 486, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº. 61/2016 e considerando o constante do Processo nº. 23402.001346/2016-73, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país do servidor MARCUS VINÍCIUS MIDENA RAMOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1622071, lotado no Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia da Computação, no período de 15 a 20 de agosto de 2016, incluído o trânsito, para participar do 23º WoLLIC – Workshop on Logic, Language, Information and Computation na Benemérita Universidad Autónoma de Puebla BUAP, na cidade de Puebla, no México, com ônus limitado.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 487, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº. 61/2016 e considerando o constante do Processo nº. 23402.001385/2016-71, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do país da servidora MARIA HELENA TAVARES DE MATOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671109, lotada no Colegiado Acadêmico do Curso de Medicina Veterinária, no período de 14 a 22 de julho de 2016, incluído o trânsito, para participar da Societ for the Study of Reproduction (SSR) 49th Annual Meeting, na cidade de San Diego, na Califórnia, com ônus para a FACEPE e o CNPQ.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 488, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº. 59/2016 e considerando o constante do Processo nº. 23402.001490/2016-18, resolve:

I – Autorizar, pelo período de 25.07.2016 a 25.01.2017, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora ERICKA MARTA ALVES DE OLIVEIRA DIAS, matrícula SIAPE nº. 2538063, Psicóloga, nível de classificação E, nível de capacitação 3, padrão de vencimento 06, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Mestrado em Ciências - área Oncologia, do Programa Minter, parceria entre a Universidade Federal do Vale do São Francisco e a Fundação Antônio Prudente – FAP (AC Camargo Câncer Center), nos termos do Artigo 96-A da Lei nº. 8.112/90 e Artigo 9º do Decreto nº. 5.707/2006.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Na Portaria nº. 428, de 16 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, seção 2, página 16, que trata da autorização de contratação de LEONÉSIA LEANDRO PEREIRA para exercer a função de Professor Substituto, onde se lê:

“percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Adjunto A, da carreira de Magistério Superior”; Leia-se: “percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Assistente A, da carreira de Magistério Superior”.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 489, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer Nº. 047/2016-CPPD e considerando o constante do Processo nº. 23402.001633/2016-83, resolve:

I – Autorizar, no período de 01.08.2016 a 31.07.2017, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora VIVIAN KARLA DE SENA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1664539, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado no Programa Nacional de Pós-Doutoramento da CAPES junto à Universidade Federal Sergipe, sediada na cidade de Laranjeiras/SE, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**RETIFICAÇÃO DE 12 DE JULHO DE 2016.**

Na Portaria nº. 483, publicada no DOU nº. 132, de 12 de julho de 2016, seção 2, página 18, que trata da cessão da servidora ANA GABRIELA LINS SEABRA, onde se lê: “PORTARIA Nº. 483, DE 07 DE JUNHO DE 2016.”; Leia-se: “PORTARIA Nº. 483, DE 07 DE JULHO DE 2016.”

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 490, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.001635/2016-72, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar de 04.07.2016, o servidor DIEGO FIRMINO DE CARVALHO DINIZ FERRAZ, matrícula SIAPE nº. 2232257, do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, declarando, em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 491, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer Nº. 046/2016-CPPD e considerando o constante do Processo nº. 23402.001369/2016-88, resolve:

I – Autorizar, no período de 29.08.2016 a 01.03.2017, o afastamento no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora LARISSA ARAUJO ROLIM, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1937881, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Espectroscopia de Massas junto à Universidade de São Paulo - USP, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 492, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 12.13 do Edital nº. 59, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOU nº. 225, de 20 de novembro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº. 194/2016/DNSP/SGP, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 27 de julho de 2015, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 27 de 24 de julho de 2015, publicado no DOU nº. 141, de 27 de julho de 2015. (Processo nº. 23402.001385/2015-90).

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 493, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29

de março de 2016, considerando o disposto no item 13.2 do Edital nº. 19, de 29 de abril de 2015, publicado no DOU nº. 81, de 30 de abril de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 194/2016/DNSP/SGP, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 30 de julho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 28 de 29 de julho de 2015, publicado no DOU nº. 144, de 30 de julho de 2015. (Processo nº. 23402.002294/2014-91)

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### **PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 195/2016/DNSP/SGP, resolve:

Nº. 494 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 410, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 114, de 16 de junho de 2016, que trata da autorização para contratação de LIUDMILA DE ANDRADE BEZERRA DA COSTA SILVA, para exercer a função de Professor Substituto na área Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Geral, Introdução à Educação Física, em virtude de não ter comparecido no prazo previsto para contratação.

Nº. 495 - AUTORIZAR a contratação, por até 04 (quatro) meses, de FILIPI DIEGO DE ARAUJO LEITE, aprovado (a) em segundo lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Ginástica Geral, Introdução à Educação Física, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Auxiliar com Especialização da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Educação Física/Campus Petrolina-PE. (considerando o Edital nº. 06/2016, resultado homologado pelo Edital nº. 15/2016, publicado no DOU nº. 88, de 10 de maio de 2016).

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### **RETIFICAÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2016.**

Nas Portarias nº. 475 e 476, publicadas no DOU nº. 130, de 08 de julho de 2016, seção 2, página 22, onde se lê: "PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 2016.;" Leia-se: "PORTARIAS DE 06 DE JULHO DE 2016."

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### **PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 106/2016-GR, resolve:

Nº. 496 – EXONERAR o servidor FULVIO TORRES FLORES, CPF 127.646.518-13, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1772732, do cargo de Editor da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX-EDT, Código FG-01.

Nº. 497 – NOMEAR o servidor FULVIO TORRES FLORES, CPF 127.646.518-13, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1772732, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Arte, Cultura e Ação Comunitária da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX - DAC, Código CD -04.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### **PORTARIA Nº. 498, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº. 65/2016-CONUNI e o constante do Processo nº. 23402.001694/2016-41, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES, CPF 508.124.404-04, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2052759, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim, com mandato complementar até 31.10.2017.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### **PORTARIA Nº. 499, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº. 64/2016-CONUNI e o constante do Processo nº. 23402.001721/2016-85, resolve:

DESIGNAR o servidor CEDENIR PEREIRA DE QUADROS, CPF 929.747.240-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1999458, para exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências Farmacêuticas - Campus Petrolina, com mandato complementar até 31.10.2017, Código FCC.

TELIO NOBRE LEITE  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 500, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 079/2016-SIASS-UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem JUNTA MÉDICA, a ser realizada no dia 20 de julho de 2016.

SERVIDOR	CPF	ÓRGÃO
Antônio Plauto de Oliveira Lima	198.740.064-04	FUNASA
Edinaldo de Barros Torres	278.487.284-04	INSS/PNZ
Karla Adriana de Souza Nascimento	984.755.504-44	INSS/PNZ

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 501, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 109/2016-GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 304, de 06 de maio de 2016, que trata da composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da UNIVASF, para constar:

I - INCLUIR o nome dos discentes abaixo relacionados, como membros, na referida Comissão.

Nome	CPF
BRUNO NUNES BRAGA FÉLIX	059.971.725-46
JESSICA ALMEIDA PEIXINHO	044.151.105-84

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 502, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 077/2016-CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 215, de 10 de abril de 2015 e suas alterações realizadas através das Portarias nº. 359, de 17 de maio de 2016 e 282, de 06 de maio de 2015, que trata da composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

INCLUIR os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

**QUADRO I - TITULARES**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
------	-----------	---------------

LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA	1474799	Representante da Pró-Reitoria de Extensão
----------------------------------------	---------	-------------------------------------------

**QUADRO II - SUPLENTE**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO
AUGUSTO MIGUEL NASCIMENTO LIMA	1767229	Representante do Colegiado de Pós-Graduação em Agronomia Vegetal

II - EXCLUIR os nomes das servidoras GISELE FABIANE PIANOWSKI, matrícula SIAPE nº. 1448893, e CRISTIANE XAVIER GALHARDO, matrícula SIAPE nº. 1700112, como membros da referida Comissão.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 503, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o Memorando nº. 077/2016-SEAD/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os docentes ADRIANA MORENO COSTA SILVA, matrícula SIAPE nº. 1432716 e MARCELO JOSÉ VIEIRA DE MELO SOBRINHO, matrícula SIAPE nº. 1669762, para exercer, respectivamente, a função de Coordenadora e Coordenador-Adjunto, do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES no âmbito da UNIVASF.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de julho de 2016, revogando a Portaria nº. 083/2014.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 504, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.001494/2016-98, resolve:

I - Designar os membros BRUNO CEZAR SILVA, CPF 015.097.885-57, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1618861; e MARIA SÍLVIA DUQUE, CPF 035.400.274-08, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1787136, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, com fulcro na Lei nº. 8.112/90, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.001494/2016-98.

II – Objeto da apuração refere-se ao abandono de cargo do servidor BRUNO LEONARDO DE FREITAS SOARES, matrícula SIAPE nº. 1473992, no período de 01/05/2016 a 30/06/2016, bem como a acumulação ilegal de cargos do referido servidor nos seguintes emprego e cargos públicos: Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares – EBSEERH - Médico, Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF – Professor da Carreira de Magistério Superior e Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL-Professor.

III – O Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias.

IV - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Boletim de Serviço Extraordinário desta universidade.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 505, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.001007/2016-97, resolve:

I - Designar os membros MARY LUCY DE SOUZA GONZAGA, CPF 083.612.664-53, Administradora, matrícula SIAPE nº. 3677104; NILDO FERREIRA CASSUNDÉ JUNIOR, CPF 007.667.684-65, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1610040 e MARTHA LORENA DE BRITO ASSUNÇÃO, matrícula SIAPE nº. 1852009, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Disciplinar, com fulcro na Lei nº. 8.112/90, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.001007/2016-97.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº. 506, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.001484/2016-52, resolve:

I - Designar os membros CESAR AUGUSTO DA SILVA, CPF 813.677.084-00, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1331421; e IVANILDO VIANA BORGES, CPF 001.775.905-64, Técnico em Química, matrícula SIAPE nº. 1538105, para, sob a presidência do primeiro deles, comporem Comissão de Sindicância Investigativa, com fulcro na Lei nº. 8.112/90, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.001484/2016-52.

II - A sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIA Nº 507, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o constante do Processo nº. 23402.000079/2015-36, resolve:

PRORROGAR, até o dia 31 de maio de 2017, o afastamento do país do servidor HENRIQUE DÓRIA DE VASCONCELLOS, ocupante dos cargos de Médico, matrícula SIAPE nº. 2134800, e Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1134800, para realizar treinamento Clínico Científico Especializado em Programa de Pesquisa Cardiovascular na Universidade Johns Hopkins, na cidade de Baltimore, Maryland – Estados Unidos da América, com ônus limitado (salário).

TELIO NOBRE LEITE

Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 196/2016/DNSP/SGP, resolve:

Nº. 508 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, RAINER MIRANDA BRITO, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Antropologia/Etnografia, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Antropologia – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 0928366, redistribuído através da Portaria/MEC nº. 321, de 09/04/2014, publicada no DOU nº. 69, de 10/04/2014.

Nº. 509 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, BERNARDO CURVELANO FREIRE, aprovado em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do

quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Antropologia/Etnografia, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Antropologia – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 0928367, redistribuído através da Portaria/MEC nº. 321, de 09/04/2014, publicada no DOU nº. 69, de 10/04/2014.

Nº. 510 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, BRUNO COUTINHO MOREIRA, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Biologia do Solo, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Agrônômica – Campus Ciências Agrárias/PE, código de vaga 0927306, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 511 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, SIMONE PILETTI VISCARRA, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ciência Política, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências Sociais – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 0927307, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 512 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, LEONÉSIA LEANDRO PEREIRA, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ciências da Natureza, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim/BA, código de vaga 0872334, decorrente da demissão de Carlos Wagner Costa Araujo.

Nº. 513 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, EDSON RODRIGUES MACALINI, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal

do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Desenho, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Artes Visuais – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 0219691, decorrente da redistribuição de José Raimundo Magalhães Rocha.

Nº. 514 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Educação Física – Campus Petrolina/PE, código de vaga 0927300, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 515 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, MÁRCIA MORSCHBACHER, aprovada em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Didática da Educação Física, Educação Física Escolar, Estágio Curricular Obrigatório - Licenciatura, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Educação Física – Campus Petrolina/PE, código de vaga 0927301, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 516 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, LEONARDO TREVISAN COSTA, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Educação Física para Pessoas com Deficiência, Estágio Curricular Obrigatório, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Educação Física – Campus Petrolina/PE, código de vaga 0806274, decorrente da redistribuição de Gustavo Levandoski.

Nº. 517 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, PAULA DAGNONE MALAVSKI, aprovada em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de

Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ensino de Geografia I, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Geografia – Campus Senhor do Bonfim/BA, código de vaga 0928358, redistribuído através da Portaria/MEC nº. 321, de 09/04/2014, publicada no DOU nº. 69, de 10/04/2014.

Nº. 518 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, JOÃO CÉSAR ABREU DE OLIVIERA FILHO, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Ensino de Geografia II, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Geografia – Campus Senhor do Bonfim/BA, código de vaga 0928358, redistribuído através da Portaria/MEC nº. 321, de 09/04/2014, publicada no DOU nº. 69, de 10/04/2014.

Nº. 519 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, HUGO COLOMBAROLLI BONFÁ, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Estatística Experimental Aplicada à Ciência Animal, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Zootecnia – Campus Ciências Agrárias/PE, código de vaga 0927309, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 520 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, FABIO JOSÉ DE MATOS BARBOSA, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Expressão Gráfica, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Civil – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 0775381, decorrente da vacância de Erica de Sousa Checcucci.

Nº. 521 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, ANDRÉ LUIZ FREIRE DA SILVA, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do

quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Física/Matemática, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências da Natureza – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 0927310, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 522 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, CAIO FABIO TEIXEIRA CORREIA, aprovado em segundo lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Física/Matemática, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências da Natureza – Campus São Raimundo Nonato/PI, código de vaga 0927304, redistribuído pela Portaria/MEC nº. 1.178, de 05 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 237, de 06 de dezembro de 2013.

Nº. 523 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, JOÃO VIRGÍNIO EMERENCIANO NETO, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Forragicultura e Pastagens, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Zootecnia – Campus Ciências Agrárias/PE, código de vaga 0640201, em decorrência da redistribuição de Marcela Azevedo Magalhães.

Nº. 524 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, WAGNER CARVALHO SANTIAGO, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Materiais de Construção Civil e Tecnologia de Construção Civil, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Engenharia Civil – Campus Juazeiro/BA, código de vaga 0852988, em decorrência da redistribuição de Marconi Oliveira de Almeida.

Nº. 525 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, RAMON JOSÉ LEAL DE MORAIS, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de

Magistério Superior, Classe Assistente A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Organização da Assistência à Saúde Materno Infantil, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Enfermagem – Campus Petrolina/PE, código de vaga 0931301, em decorrência da redistribuição de Rosane Sílvia Davoglio.

Nº. 526 - NOMEAR, em caráter efetivo, nos termos da Lei nº. 8.112/90, GUSTAVO FRENSCH, aprovado em primeiro lugar no concurso público homologado através do Edital nº. 17, de 21 de junho de 2016, publicado no DOU nº. 118, de 22 de junho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro permanente da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento Química, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim/BA, código de vaga 0916033, em decorrência da exoneração de Jailton de Souza Ferrari.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### RETIFICAÇÕES DE 18 DE JULHO DE 2016.

Na Portaria nº. 492, publicada no DOU nº. 136, de 18 de julho de 2016, seção 2, página 24, onde se lê:

“O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 12.13 do Edital nº. 59, de 19 de novembro de 2014, publicado no DOU nº. 225, de 20 de novembro de 2014”

Leia-se:

“O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto no item 11.13 do Edital nº. 22, de 01 de junho de 2015, publicado no DOU nº. 103, de 02 de junho de 2015”

Na Portaria nº. 493, publicada no DOU nº. 136, de 18 de julho de 2016, seção 2, página 24, onde se lê:

“O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto no item 13.2 do Edital nº. 19, de 29 de abril de 2015, publicado no DOU nº. 81, de 30 de abril de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 194/2016/DNSP/SGP, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 30 de julho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Efetivo da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco”

Leia-se:

“O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto no item 13.2 do Edital nº. 60, de 20 de novembro de 2014, publicado no DOU nº. 226, de 21 de novembro de 2014, e tendo em vista o Memorando nº. 194/2016/DNSP/SGP, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 30 de julho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para Professor Titular - Livre da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco”

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 527, DE 19 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o Memorando nº. 27/2016-CEPPSI, resolve:

I - DISPENSAR a servidora ERICKA MARTA ALVES DE OLIVEIRA DIAS, CPF 921.840.494-68, Psicóloga, matrícula SIAPE 2538063, da Vice-Diretoria do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia – CEPPSI, a partir de 15.07.2016.

II - DESIGNAR a servidora MELINA DE CARVALHO PEREIRA, CPF 064.230.154-90, Psicóloga, matrícula SIAPE 2019849, como Vice-Diretora Interina do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia - CEPPSI.

III – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora, no exercício da Diretoria do Centro de Estudos, Pesquisas e Práticas em Psicologia - CEPPSI, no período de 16 a 18.07.2016, em virtude de férias da titular do referido cargo, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 528, DE 20 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 197/2016/DNSP/SGP, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 411, de 10 de junho de 2016, publicada no DOU nº. 114, de 16 de junho de 2016, que trata da autorização para contratação de MARIANA LINARD DE OLIVEIRA para exercer a função de Professor Substituto na área de Saúde Coletiva, Semiologia e Semiotécnica, nos termos do item 2.1, alínea F do Edital nº. 06, de 22 de março de 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Reitor

**PORTARIA Nº. 529, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 112/2016/GR, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº. 481, de 07 de julho de 2016, que trata da composição da Comissão que irá desenvolver estratégias para minimizar os transtornos ocasionados pela presença de cães errantes nos campi da UNIVASF, para constar:

I - INCLUIR o nome do senhor WASHINGTON LUIZ GONÇALVES DE ALMEIDA JÚNIOR, como membro, na referida Comissão.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 530, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 110/2016/GR, resolve:

DESIGNAR, o servidor FABIO DA SILVA SEIXAS, CPF 731.846.405-15, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº. 1555539, para exercer a função de Coordenador de Gestão do Patrimônio Imobiliário – PU-GPI, código FG-01.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 531, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o Parecer Nº. 044/2016-CPPD e considerando o constante do Processo nº. 23402.000961/2016-62, resolve:

I – Autorizar, no período de 04.07.2016 a 03.07.2017, o afastamento no regime de 20 horas semanais de trabalho, da servidora ANA CLEIDE DA SILVA DIAS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1714876, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Enfermagem junto à Universidade Federal da Bahia, sediada na cidade de Salvador/BA, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora

permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 532, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 116/2016-GR, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Bens de Informática.

Matrícula	Nome	Cargo	Função na Comissão
1653562	Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira	Técnico de Laboratório - Área (Ênfase Informática)	TITULAR
1105492	Jonildo Martins Cordeiro	Eletricista	SUPLENTE
1673392	Jaldo Pereira Lopes	Técnico de Laboratório - Área (Ênfase em Eletrônica)	TITULAR
2136293	Antonio Fernandes Coelho Neto	Técnico em Tecnologia da Informação	SUPLENTE
1673236	Andrey Tavares da Silva	Técnico de Laboratório/Área (Ênfase Em Informática)	TITULAR
1773863	Thiago Aurélio Aleixo Oliveira	Técnico de Laboratório/Área (Ênfase Em Informática)	SUPLENTE

II - Durante os impedimentos legais e eventuais do presidente, a comissão será presidida pelos demais membros, obedecendo à ordem seqüencial acima.

III – Revogar a Portaria nº. 472, de 02 de junho de 2010.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 533, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Portaria/SGP nº. 469, de 15 de julho de 2016 e considerando o constante do Processo nº. 23402.000957/2016-02, resolve:

DISPENSAR, a contar de 24.07.2016, a servidora MICHELINE DE ANDRADE ROCHA, CPF 856.371.654-91, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1621830, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle de Contratos – SECAD-DGC-CGCA-SRCC, Código FG-02.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 534, DE 22 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Decisão nº. 07/2016 – CONCUR, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho para a revisão do Regimento Interno do Conselho de Curadores:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	Função no Grupo de Trabalho
1037300	HELOISA HELENA RODRIGUES MAFRA	Presidente
1906510	LUIS ALBERTO VALOTTA	Representante Docente Titular
***	TADEU PLÍNIO DA SILVA	Representante da Comunidade Externa

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 535, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 001/2016 – Comissão de Sindicância, resolve:

PRORROGAR, por mais trinta dias, a contar de 27.07.2016, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº. 444, de 27 de junho de 2016, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.002267/2015-07.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 536, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 001/2016 – Comissão de Sindicância, resolve:

PRORROGAR, por mais trinta dias, a contar de 27.07.2016, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº. 443, de 27 de junho de 2016, destinada à apuração dos fatos relatados no Processo nº. 23402.000778/2016-67.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 537, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas

atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata PRISCILLA PINTO COSTA DA SILVA realizada através da Portaria nº. 514, de 18 de julho de 2016, publicada no DOU nº. 137, de 19 de julho de 2016, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, Classe Adjunto A, nível 1, do quadro Permanente da Fundação Universidade do Vale do São Francisco, em virtude de desistência formal apresentada pela candidata.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

#### PORTARIA Nº. 538, DE 25 DE JULHO DE 2016.

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 084/2016/SIASS-UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os médicos peritos abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a JUNTA MÉDICA OFICIAL EM SAÚDE da UNIVASF, nos termos dos artigos 202 a 206, da Lei nº. 8.112/90 e da Portaria nº. 797/2010 - SRH/MP.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
<b>Membros Titulares</b>		
Osman Sarmento Magalhães Filho	1556007	UNIVASF
Luiz Otávio Nogueira da Silva	1531441	INSS/PNZ
Raimundo da Silva Pereira	1286773	INSS/JUA
Luiz Eugênio de Almeida Pinto	1922704	IF SERTÃO
Sandra Roberta de Oliveira e Souza	1503704	INSS/JUA
<b>Membros Suplentes</b>		
Martha Maria de Souza Guimarães Cavalcanti	1624411	UNIVASF
Karla Adriana de Souza Nascimento	1502409	INSS/PNZ
Antônio Plauto de Oliveira Lima	0476730	FUNASA
Ademir Carneiro da Cunha	1502518	INSS/PNZ
Alexsandra Farias da Silva Novaes	1502273	INSS/PNZ
Anderson Chrystian Rodrigues de Figueiredo Aquino	1539832	INSS/PNZ
Andreia Veras Gonçalves	2051180	INSS/PNZ
Angélica Cordeiro Guimarães	1586681	INSS/PNZ
Clevia Lidiane Macedo da Silva Ferraz	1510848	INSS/PNZ
Douglas Pereira de Sá	588234	INSS/PNZ
Edinaldo de Barros Torres	1502265	INSS/PNZ
Eduardo Matias Ferraz	1853797	INSS/PNZ
Ericson Alves Silva	1513326	INSS/PNZ
Fernanda Patrícia Soares Sampaio Novaes	1953159	INSS/PNZ
Jair da Silva Brito	2074498	INSS/PNZ
Karla Adriana de Souza Nascimento	1502409	INSS/PNZ
Leila Cristina Barros Lomanto	1484629	INSS/PNZ
Maria Aelma Pereira Delgado Lima	2052364	INSS/PNZ
Maria Irene Nunes Cavaggioni	1503124	INSS/PNZ
Marcio Vinicius Feitosa Ramos	1500264	INSS/PNZ
Mauriciana Pereira Ferreira	2035439	INSS/PNZ
Rosana Brasil Chaves Perez	1584233	INSS/PNZ
Solange Cunha Oliveira	2124670	INSS/PNZ
Rosemberg Dias dos Passos	1524454	INSS/PNZ
Maria Laís Matos Gama	1986095	INSS/JUA
Nancy Correa Santana	2043679	INSS/JUA
Haylton Gonçalves Silva Filho	2047091	INSS/JUA
João Carneiro Carmelino Neto	2043711	INSS/JUA
Edvaldo Rodrigues Pereira	1536113	INSS/JUA
Francisco Cláudio de Figueiredo	883539	INSS/JUA
José Maelce Almeida de Oliveira	1540404	INSS/JUA
Kiliana Ferreira Pereira	1950800	INSS/JUA
Eduardo Sonival Barros Muniz	201153	INSS/JUA
Darlene de Souza Flor	1536329	INSS/JUA
Murilo Cordeiro de Brito	1680325	INSS/JUA
Ocimar Alves da Costa	1585681	INSS/JUA
Simone Gonçalves Donato	1949249	INSS/JUA

Rodrigo Menezes Furtado	1753883	INSS/JUA
Fabício Rodrigo Pires Cagliariari	1675140	INSS/JUA
José Evandro dos Santos	1536251	INSS/JUA
Nivaldo Ferreira Nunes	1501542	INSS/JUA

II - Revogar a Portaria nº. 403, de 09 de junho de 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 539, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei 9.327 de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996 e tendo em vista o Memorando nº. 52/2016-CCINAT/SRN, resolve:

I – Autorizar a servidora abaixo discriminada a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº. da CNH
1624640	MAYANE LETTE DA NÓBREGA	05365081385

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade de 02 (dois) anos.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 540, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 04/2016 – CANT, resolve:

I - INSTITUIR o Núcleo Docente Estruturante do Colegiado de Antropologia, composto pelos servidores docentes abaixo relacionados:

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1247861	NATACHA SIMEI LEAL - Presidente
2316797	CAMILA GALAN DE PAULA – Vice-Presidente
1177244	PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA - Membro
2316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR - Membro
2316732	RUI MASSATO HARAYAMA - Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 541, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de

2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2002, combinado com o Artigo 9º, Inciso VI do Decreto nº. 5.450/2005, e o constante na Comunicação Interna nº. 0017/2016-DCL/PROGEST, resolve:

I - Designar os servidores DENISE RODRIGUES CAMANDAROBA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1349389; LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1157484; LUCIANO GOMES SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1621072; LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1852697; OZEAS VALDEMAR DE SOUZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1673045; e SILVIA LETÍCIA DE FRANÇA SOUZA, Administradora, matrícula SIAPE nº. 1538762, para atuarem como Equipe de Apoio aos Pregoeiros Oficiais desta Universidade.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº. 452/2015.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº. 23402.002125/2016-12 e tendo em vista a Decisão nº. 69/2016, resolve:

Nº. 542 - DESIGNAR a servidora ADRIANA MORENO COSTA SILVA, CPF 855.825.495-87, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1432716, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, com mandato complementar até 31.10.2017, código FCC.

Nº. 543 – DESIGNAR a servidora MIRIAM CLEIDE CAVALCANTE DE AMORIM, CPF 818.779.194-20, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1703949, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Colegiado Acadêmico do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, com mandato complementar até 31.10.2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 544, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29

de março de 2016, e tendo em vista o Memorando nº. 08/2016-CEP/CEDEP/UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Eleitoral do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIVASF, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA /CPF	CARGO/ FUNÇÃO
CEDENIR PEREIRA DE QUADROS	1999458	Presidente
FERNANDO DE AGUIAR LEMOS	1196691	Membro
TÁSSIA DE SOUZA CAVALCANTI	049.610.244-30	Representante Discente
CARLA FERNANDA FERREIRA RODRIGUES	2274200	Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 545, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, e considerando o Processo nº. 0800431-68.2016.4.05.8308 – Mandado de Segurança, resolve:

AUTORIZAR a contratação, por força de decisão judicial, por até 06 (seis) meses, de STEFANIA EVANGELISTA DOS SANTOS, aprovado (a) em segundo

lugar para exercer a função de Professor Substituto, na área Saúde Coletiva, Semiologia e Semiotécnica, em regime de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração fixada para o Nível 1, da Classe Assistente A, da carreira de Magistério Superior, com lotação no Colegiado Acadêmico do curso de Enfermagem/Campus Petrolina-PE. (considerando o Edital nº. 06/2016, resultado homologado pelo Edital nº. 15/2016, publicado no DOU nº. 88, de 10 de maio de 2016).

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

**PORTARIA Nº. 546, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº. 59, de 29 de março de 2016, considerando o constante do Processo nº. 23402.001557/2016-14 e tendo em vista a Decisão nº. 83/2016 - CONUNI, resolve:

DESIGNAR o servidor PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA, CPF 048.806.784-73, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1209379, para exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico do Curso de Geografia – Campus Senhor do Bonfim, com mandato até 31.10.2017.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
Reitor

## Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 412, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1732575	DEIZE RAQUEL DOS REIS CRUZ	2016	01 a 10.07.2016	26.12.2016 a 04.01.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 413, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 43/2016 – PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor CHARLES PINHEIRO DE SOUZA, Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Edificações), matrícula SIAPE nº. 1827354, para responder pela Diretoria de Manutenção, no período de 04 a 11.07.2016, em virtude de férias do titular do referido Cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 01 DE JULHO DE 2016.**

Na Portaria/SGP nº. 372, de 16 de junho de 2016, que trata da designação da servidora CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1691594, para responder pela Coordenação de Capacitação e Desempenho, onde se lê: "no período de 20.06 a 03.07.2016"; leia-se: " 20.06 a 23.06 e 27.06 a 03.07.2016".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 414, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no

**PORTARIA/SGP Nº. 415, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001392/2016-72, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
***	ADRIANNA MARIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO	25%	01.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 416, DE 01 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 100/2016-Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovado o servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	MATRÍCULA SIAPE	DATA INGRESSO	CARGO	Nº DO PROCESSO
PABLCIO GOMES DOS SANTOS	2040204	08/07/2013	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	23402.001942/2015-72

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1467734, para responder, como decano, pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do Curso de Ciências Sociais - Bacharelado, no período de 01 a 04.07.2016 e convalidar seus atos praticados no exercício da Coordenação no período de 27.06 a 30.06.2016, em virtude de férias da coordenadora e do vice-coordenador, código FCC.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 417, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 048/2016-CCD/DDP/SGP resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1729113	KILMA CARNEIRO DA SILVA MATOS	2016	04 a 07.07.2016	26 a 28.10.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 418, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0063/2016-CARQUEOL/SRN resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1787219	NÍVIA PAULA DIAS DE ASSIS	2016	04 a 15.07.2016	14 a 25.08.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 419, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 078/2016-CPSI resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1572390	ALEXANDRE FRANCA BARRETO	2016	04 a 11.07.2016	23 a 30.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 420, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 58/2016-PRPPGI resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1968151	CARLA VERONICA LEAL DE MELO	2016	04 a 26.07.2016	16.11 a 08.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 421, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 1161/2016-CCBIO, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1999846	DANIEL SALGADO PIFANO	2016	04 a 30.07.2016	29.08 a 24.09.2016

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1999846	DANIEL SALGADO PIFANO	2016	15 a 29.12.2016	05 a 19.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 422, DE 04 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 147/2016-PROEN, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, as servidoras abaixo relacionadas, para responderem pela Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva, em virtude de licença médica da titular da referida função, código FG-01.

SIAPÉ	NOME	CARGO	PERÍODO
-------	------	-------	---------

1755285	MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA	Psicóloga	04 a 17.07.2016
1664612	MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	Assistente em Administração	18.07 a 27.08.2016

II – Convalidar os atos praticados pela servidora MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA, matrícula SIAPE nº. 1664612, no exercício da função no período de 29.06 a 03.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 423, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 069/2016-CPROD, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1054058	FABIANA GOMES DOS PASSOS	2016	04 a 11.07.2016	14 a 21.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 424, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência

**PORTARIA/SGP Nº. 426, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 096/2016-GR, resolve:

LOTAR os servidores abaixo relacionados no Colegiado Acadêmico do Curso de Antropologia – Campus São Raimundo nonato, conforme segue:

SIAPÉ	NOME	CARGO
2316797	CAMILA GALAN DE PAULA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
2474043	GUILHERME DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
2316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1376396	JOSÉ JAIME FREITAS MACEDO	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1247861	NATACHA SIMEI LEAL	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
1177244	PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
2316732	RUI MASSATO HARAYAMA	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO

delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 024/2016-DP/PRPPGI resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1670388	CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	2016	05 a 23.07.2016	16.08 a 03.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 425, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 093/2016-CFARM resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1544900	EDIGÊNIA CAVALCANTE DA CRUZ ARAÚJO	2016	05 a 23.07.2016	03 a 21.10.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 427, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 063/2016-PRPPGI resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1495415	ATTLA LIDIANE HERMOGENES DE SOUZA JATOBA	2016	05 a 19.07.2016	24.08 a 06.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 428, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0104/2016-CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1473980	LUIZ MARIANO PEREIRA	2016	05 a 19.07.2016	05 a 19.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 429, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 41/2016-PU, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1508880	WILLIAMS KERLHES OLIVEIRA	2016	05 a 06.07.2016	05 a 06.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 430, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 095/2016-CMVET, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1195220	FLAVIANE MARIA FLORENCIO MONTEIRO SILVA	2016	05 a 18.07.2016	06 a 19.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 431, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 078/2016-CCIVIL, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1643285	SÍLVIA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA COELHO	2016	06 a 14.07.2016	15 a 23.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 432, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 070/2016-CPROD, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1575522	JOSE LUIZ MOREIRA DE CARVALHO	2016	06 a 25.07.2016	08 a 27.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 433, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 35/2016-STI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, Coordenador de Suporte, matrícula SIAPE nº. 1653562, para responder pela Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 06 a 07.07.2016, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 23.06 a 05.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 434, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 103/2016-GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1202701	ISNALDO JOSE DE SOUZA COELHO	2016	06 a 14.07.2016	15 a 23.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 435, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 117/2016-CCBIO, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1544941	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	2016	06 a 18.07.2016	16 a 28.12.2016

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1544941	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	2016	10 a 24.10.2016	29.12.2016 a 12.01.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 436, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 073/2016-CADM, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
-----------	------	-----------	-----------------------	-----------------------

1535173	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	2016	20.06 a 05.07.2016	08 a 23.09.2016
---------	---------------------------	------	-----------------------	--------------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 437, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
CHRISTIAN VICHI	1475043	Adjunto, 2	Adjunto, 3	06.06.2016	23402.000966/2016-95
MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	1507192	Assistente, 1	Assistente, 2	09.05.2016	23402.001092/2016-93
CHEILA NATALY GALINDO BEDOR	1468017	Adjunto, 4	Associado, 1	09.07.2016	23402.1272/2016-75
LUZANIA BARRETO RODRIGUES	1637540	Adjunto, 4	Associado, 1	04.07.2016	23402.001093/2016-38
SEVERINO CIRINO DE LIMA NETO	1026783	Associado, 2	Associado, 3	03.06.2016	23402.001295/2016-80
VANESSA POLON DONZELI	1468013	Associado, 1	Associado, 2	13.06.2016	23402.001160/2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 438, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 101/2016-GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1528832	JULIANELI TOLENTINO DE LIMA	2016	07 a 12.07.2016	08 a 13.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 439, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.000932/2016-09, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2038082	JAIRONNILSON EVANGELISTA DA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	E	2	E	3	07.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 440, DE 07 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco -

UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001634/2016-28, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado, posicionado na classe Auxiliar com Especialização:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
RICARDO DE LIMA LACERDA	1130144	Mestrado	06.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 441, DE 08 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela

Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 164/2016-PROEN, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1646071	JOSÉ AMÉRICO DE SOUSA MOURA	2016	28.06 a 11.07.2016	15 a 28.08.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 442, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001156/2016-56, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2028493	ANA CLEIDE LUCIO PINHEIRO	BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA	E	2	E	3	09.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 443, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

I - CANCELAR a segunda parcela das férias programadas para o exercício 2016, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1623473	MÁRCIA BENTO MOREIRA	2016	18.07 a 01.08.2016	12 a 27.09.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 444, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 40/2016-STI, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO, Chefe da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI, matrícula SIAPE nº. 1930593, no exercício da Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas, no período de 25.04 a 02.05.2016, em virtude de férias do titular do referido cargo, código FG-01.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 445, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela

Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0283/2016-PROAE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº. 1656357, para responder pela Diretoria do Departamento de Assuntos Estudantis, no período de 11 a 20.07.2016, em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-04.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 446, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 09/2016-DP/PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

**PORTARIA/SGP Nº. 448, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº. 12.772/2012, aos servidores docentes abaixo relacionados, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula SIAPE	Posicionamento Anterior	Titulação	Classe a ser posicionado	Vigência	Nº. do Processo
ALFREDO JOSE MUNIZ DE ANDRADE	2051555	Adjunto A, 2	Doutorado	Adjunto, 1	19.08.2016	23402.001357/2016-53
FERNANDO SCHERER	2054531	Adjunto A, 1	Doutorado	Adjunto, 1	30.08.2016	23402.001314/2016-78
RODRIGO FELICIANO DO CARMO	2040842	Adjunto A, 1	Doutorado	Adjunto, 1	04.07.2016	23402.001328/2016-91
VIRGÍNIA MICHELLE SVEDESE	2046075	Adjunto A, 2	Mestrado	Adjunto, 1	22.07.2016	23402.001321/2016-703

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 449, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001342/2016-95 resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da professora abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1619980	ILBETANIA MARIA BATISTA	2016	11 a 23.07.2016	12 a 24.12.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 447, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0106/2016-CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1355740	MARCOS ANTONIO DA SILVA IRMAO	2016	11 a 19.07.2019	05 a 13.09.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	1654387	Assistente,1	Assistente, 2	09.07.2016	23402.001342/2016-95

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 450, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001560/2016-20, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1968151	CARLA VERONICA LEAL DE MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO	25%	08.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 451, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001559/2016-03, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
2137153	CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO	25%	08.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 452, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no laboratório da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau De Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1556007	OSMAN SARMENTO MAGALHAES FILHO	MÉDICO	10%	Médio	Unidade SIASS/UNIVASF	Laudo Ambiental Nº. 154, de 14 de junho de 2016	14.06.2016	23402.0009 02/2006-12

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 453, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 122/2016-CCBIO, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA	2016	12 a 30.07.2016	16 a 28.12.2016

II - ALTERAR as férias da servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1541468	PATRICIA AVELLO NICOLA	2016	10 a 24.10.2016	29.12.2016 a 17.01.2017

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 454, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0105/2016-CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1423596	ALEXANDRE RAMALHO SILVA	2015	12 a 22.07.2016	12 a 22.09.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 455, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 015/2016 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2538803	ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA	14/01/2009	E	05	06	14/07/2016
1664605	JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA	25/11/2008	D	05	06	25/05/2016
1677039	LUTECIA MACIEL NOBREGA	14/01/2009	E	05	06	14/07/2016
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	12/01/2012	D	03	04	12/07/2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 456, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 016/2016 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional ao servidor técnico-administrativo abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2146981	SEVERO DE LIMA FILHO	13/08/2014	D	01	02	13/02/2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 457, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.000921/2016-11, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1909181	MARA CARLOTA PEREIRA GOMES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	D	4	12.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 458, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o Processo nº. 23402.000842/2016-18, resolve:

AUTORIZAR a remoção do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

Nome	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	2139875	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO	GABINETE DA REITORIA – CAMPUS PETROLINA

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 459, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 017/2016 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº. 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº. 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº. 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1664552	KATHLEEN VERLAINE FREIRE	24.11.2008	D	05	06	24/05/2016
1664612	MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	24/11/2008	D	05	06	24/05/2016
1665917	MIRIAN LUCIA PEREIRA	28/11/2008	D	05	06	28/05/2016
1664643	MIRTES DE ANDRADE ROCHA	17/11/2008	D	05	06	17/05/2016
2040204	PABLCIO GOMES DOS SANTOS	08/07/2013	C	02	03	08/07/2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 460, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 023/2016-GR-HUV, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor ALEXANDRE REDSON SOARES DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1076623, no exercício da Direção do Hospital Veterinário, no período de 05.04 a 03.07.2016, em virtude de vacância da função, código FG-01.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 461, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 030/2016-CPGSI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620492	PATRICIA DE FATIMA COSTA BESERRA	2016	14 a 21.07.2016	16 a 23.08.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 462, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades nos laboratórios da tabela abaixo, locais considerados insalubres, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1620826	FATIMA KETUSSIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	10%	Médio	Unidade SIASS/UNIVASF	Laudo Ambiental Nº. 154, de 14 de junho de 2016	14.06.2016	23402.0002 71/2008-01

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 463, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades nos laboratórios da tabela abaixo, locais considerados insalubres, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1651021	DJANE DA SILVA	ENFERMEIRO	10%	Médio	Unidade SIASS/UNIVASF	Laudo	14.06.2016	23402.0014

	TEIXEIRA					Ambiental Nº. 154, de 14 de junho de 2016		57/2008-70
--	----------	--	--	--	--	----------------------------------------------------	--	------------

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 464, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades nos laboratórios da tabela abaixo, locais considerados insalubres, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1544187	MARIA OLIVIA BELFORT BATISTA	ENFERMEIRO	10%	Médio	Unidade SIASS/UNIVASF	Laudo Ambiental Nº. 154, de 14 de junho de 2016	14.06.2016	23402.0004 61/2006-59

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 465, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no laboratório da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela Comissão de Análise dos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1331672	HELINANDO PEQUENO DE OLIVEIRA	Professor da Carreira de Magistério Superior	20%	Máximo	LEIMO 1 – LEIMO 2 e Laboratório de Química	Laudo Ambiental Nº. 156, de 01 de julho de 2016	01/07/2016	23402.0003 62/2007-58

III – Revogar as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 466, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no laboratório da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela Comissão de Análise dos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1463831	ANA PAULA PEREIRA ALVES	TÉCNICA EM AGROPECUÁRIA	10%	Médio	Estábulo de Bovinocultura Leiteira - Campus CCA	Laudo Individual Nº. 04, de 27 de junho de 2016	27/06/2016	23402.001217/2008-75

III – Revogar as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 467, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no laboratório da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela Comissão de Análise dos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2547521	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	10%	Médio	Estábulo de Bovinocultura Leiteira e Oficina de Máquinas Agrícolas - Campus CCA	Laudo Individual Nº. 05, de 27 de junho de 2016	27/06/2016	23402.001219/2008-64

III – Revogar as disposições em contrário.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 468, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 022/2016-CPEI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2136197	GETRO BARBOSA DOS REIS	2016	14 a 20.07.2016	16 a 22.08.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 469, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº. 32/2016 e o constante do Processo nº. 23402.000957/2016-02, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 25.07.2016 a 23.08.2016, à servidora MICHELINE DE ANDRADE ROCHA, Assistente em

Administração, matrícula SIAPE nº 1621830, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 2º do Decreto nº. 5.707/06.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 470, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0299/2016-PROAE, resolve:

INTERROMPER as férias da servidor abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1538320	NEYZE SUZANA ANDRADE LEAL	2016	15 a 20.07.2016	25 a 30.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 471, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 45/2016-PU, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 1537724, para responder pela Coordenação de Administração do Campus de Petrolina no período de 15 a 20.07.2016 em virtude de férias do titular do referido cargo, código FG-01.

**PORTARIA/SGP Nº. 474, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001034/2016-60, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional da professora abaixo relacionada, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº. 12.772/2012.

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
------	-----------------	------------------	--------------------	----------	-----------------

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 11 a 14.07.2016.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 472, DE 15 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 108/2016-GR, resolve:

CONVALIDAR os atos praticados pela servidora ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS, Diretora de Planejamento de Ensino, matrícula SIAPE nº. 1894877, no exercício da Pró-Reitoria de Ensino, no período de 11 a 13.07.2016, em virtude de férias da titular e afastamento da substituta do referido cargo, código CD-02.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 473, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
268643	MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO	2016	18 a 20.07.2016	29 a 31.08.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

NELCI OLSZEWSKI	1542631	Associado, 1	Associado, 2	18.07.2016	23402.001034/2016-60
-----------------	---------	--------------	--------------	------------	----------------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 475, DE 18 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 46/2016-PU, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor WILLAMS KERLHES OLIVEIRA, Chefe da Seção de Orçamento, matrícula SIAPE nº. 1537724, para responder cumulativamente pela Prefeitura Universitária no período de 18 a 29.07.2016 em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 476, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 127/2016-CCBIO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1449993	JOSE ALVES DE SIQUEIRA FILHO	2016	19 a 25.07.2016	03 a 09.10.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 477, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001638/2016-14, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 41, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2013, publicada no DOU nº. 251, de 31 de dezembro de 2012, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
1037157	NATALIA MELO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO	25%	06.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 478, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando a Nota Técnica nº. 63/2016 e o constante do Processo nº. 23402.001412/2016-13, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 04.08.2016 a 02.11.2016, à servidora JULIANA MORCELLI BRANDAO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1538846, do quadro de pessoal desta Universidade, de acordo com art. 87 da Lei nº. 8.112/90 e art. 2º do Decreto nº. 5.707/06.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 479, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco -

UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 115/2016-GR, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2016, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1619789	EDILENE BEZERRA DA SILVA	2016	20 a 29.07.2016	09 a 18.08.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 480, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0109/2016-CPSI, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas para o exercício 2016, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1740292	MARINA PEREIRA GONÇALVES	2016	22.08 a 09.09.2016	01 a 19.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 481, DE 19 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 101/2016-CGAB/GR, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora GÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES,

Chefe da Divisão de Apoio a Secretaria do Gabinete, matrícula SIAPE nº. 1294571, para responder cumulativamente pela Secretaria Geral do Gabinete da Reitoria no período de 20 a 22.07.2016 em virtude de licença maternidade da titular e férias da substituta do referido cargo, código FG-01.

II – CONVALIDAR os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 13 a 22.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 482, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1544026	ANA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA SANTANA	2016	20 a 27.07.2016	10 a 17.08.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 483, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001976/2016-48, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado, posicionado na classe Auxiliar, nível 1:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
NILSON BANDEIRA CASTELO BRANCO	1474037	Especialização	15.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 484, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante dos processos devidamente instruídos, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência	Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação		
2185037	CASSIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	D	2	15.07.2016	23402.001804 /2016-74
1656283	ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM	ASSISTENTE SOCIAL	E	2	E	3	11.07.2016	23402.001781 /2016-06

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO DE 21 DE JULHO DE 2016.

Na Portaria/SGP nº. 449, de 11 de julho de 2016, que trata de autorização de progressão funcional de servidor docente, onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	1654387	Assistente,1	Assistente, 2	09.07.2016	23402.001342/2016-95

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA	1654387	Assistente,1	Assistente, 2	09.06.2016	23402.001342/2016-95

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº. 485, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0313/2016-PROAE, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora LUCILIA MENDES ROCHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº. 2136142, para responder pela Diretoria do Departamento de Assuntos Estudantis no período de 25 a 30.07.2016 em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-04.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº. 486, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 0107/2016-CMVET, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da	Período
-----------	------	-----------	------------	---------

			convocação	para usufruto
1669282	MAURÍCIO CLAUDIO HORTA	2016	25 a 29.07.2016	17 a 21.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

### PORTARIA/SGP Nº. 487, DE 25 DE JULHO DE 2016.

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de

2015, e tendo em vista o Memorando nº. 122/2016-CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1571795	MARKILLA ZUNETE BECKMANN CAVALCANTE	2016	25 a 29.07.2016	10 a 14.10.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 488, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 66/2016-CCS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1662594	JOSÉ HERMÓGENES MOURA DA COSTA	2016	05 a 18.07.2016	15 a 28.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 489, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 0027/2016-CECOMP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1934213	ANA JÚLIA FERNANDES DE OLIVEIRA BARROS	2016	19 a 29.07.2016	12 a 22.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 490, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 130/2016-CCBIO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669540	RENATO GARCIA RODRIGUES	2016	20 a 28.07.2016	08 a 16.09.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 491, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, resolve:

I - CANCELAR a segunda parcela das férias programadas para o exercício 2016, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
50122	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	2016	01 a 10.08.2016	18 a 27.10.2016

II - ALTERAR a última parcela das férias programadas para o exercício 2016, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período atual	Novo período para usufruto
50122	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	2016	18 a 27.10.2016	16 a 25.11.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 492, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.001977/2016-92, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
2137163	EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	D	2	15.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 493, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 12/2016, resolve:

CANCELAR parcela das férias programadas para o exercício 2016, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2538372	DORIVAL JOSE FERNANDES E ARAUJO	2016	17 a 31.08.2016	16 a 30.11.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 494, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 317/2016-PROAE, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO, Chefe do Setor de Pagamento de Bolsas, matrícula SIAPE nº. 1035102, para responder cumulativamente pela Diretoria de Bolsas e Auxílios, no período de 27 a 28.07.2016, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 25 a 26.07.2016.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 495, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 0193/2016-PROEX, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor THIE GOMES DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº. 2137238, para responder pela Coordenação do Espaço Ciência e Cultura, no período de 27 a 29.07.2016, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 18 a 26.07.2016.

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 496, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 013/2016-PU/DSOS, resolve:

CANCELAR parcela das férias programadas para o exercício 2016, do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1537724	PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA	2016	29.07 a 07.08.2016	17 a 26.10.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 497, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

- UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.002168/2016-06, resolve:

CONCEDER Retribuição por Titulação, nos termos do artigo 17 da Lei nº. 12.772/2012, de 28.12.2012, publicada no DOU de 31.12.2012, ao servidor da Carreira de Magistério Superior abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA
DAVID FERNANDES LIMA	1316801	Doutorado	21.07.2016

PATRICIA DE SOUZA CHAVES CARVALHO  
Superintendente de Gestão de Pessoas em Exercício

**PORTARIA/SGP Nº. 498, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.002159/2016-15, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 10 da Lei nº. 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1035102	CARLOS ANTONIO TAVARES CORDEIRO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	D	3	25.07.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 499, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 20/2016-DCF/PROGEST, resolve:

I - CANCELAR a parcela das férias programadas para o exercício 2016, da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período

				para usufruto
1688516	LUANA CONSTANTINO SOUZA	2016	01 a 15.08.2016	21.11 a 05.12.2016

II - ALTERAR a última parcela das férias programadas para o exercício 2016, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período atual	Novo período para usufruto
1688516	LUANA CONSTANTINO SOUZA	2016	02 a 16.01.2017	06 a 20.12.2016

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 500, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar a servidora a seguir relacionada na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no laboratório da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1654752	ALANE PAINS OLIVEIRA DO MONTE	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA (ÊNFASE EM ZOOTECNIA)	20%	Máximo	STL/CCA, desempenhando atividades no Laboratório de Biologia Celular, Citologia e Histologia	Laudo Individual Nº 07, de 04 de julho de 2016	04.07.2016	23402.0012 21/2008-33

III – Revogar as disposições em contrário.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 501, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº. 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades nos ambientes da tabela abaixo, locais considerados insalubres, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1467712	JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	Professor da Carreira de Magistério Superior	10%	Médio	Colegiado de Engenharia Agrônoma/ Campus Ciências Agrárias, desempenhando atividades no Laboratório de Drenagem e Área de Produção Vegetal	Laudo Ambiental nº. 157, de 04 de julho de 2016	04.07.2016	23402.0010 48/2016-83

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 502, DE 28 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 74/2016-PROGEST, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1423642	ANTONIO PIRES CRISÓSTOMO	2016	26.07 a 12.08.2016	30.12.2016 a 17.01.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 503, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, e tendo em vista o Memorando nº. 0315/2016-PROAE, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
-----------	------	-----------	-----------------------	-----------------------

1620187	MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES	2016	29.07 a 13.08.2016	31.08 a 15.09.2016
---------	-----------------------------------	------	-----------------------	-----------------------

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 504, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, considerando o constante do Processo nº. 23402.000391/2007-10, resolve:

I - CESSAR, a contar de 27.07.2016, o pagamento do adicional de periculosidade do servidor abaixo relacionado, nos termos da Orientação Normativa SEGEPE nº. 06, de 18.03.2013, conforme descrição:

Servidor		Cargo	Percentual a ser cessado	Nº do Processo
Matrícula/IAPE	Nome	Descrição		
1538395	JOSIEL CALAZANS MENEZES BEZERRA	ENGENHEIRO CIVIL	10%	23402.000391/2007-10

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 29 DE JULHO DE 2016.**

Na Portaria/SGP nº. 445, de 11 de julho de 2016, que trata da designação da servidora GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº. 1656357, para responder pela Diretoria do Departamento de Assuntos Estudantis, onde se lê: "no período de 11 a 20.07.2016"; leia-se: " no período de 11 a 14.07.2016".

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 505, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 080/2016-CPROD, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1481719	PAULO JOSE PEREIRA	2016	27.07 a 02.08.2016	19 a 25.12.2016

II - ALTERAR as férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período a ser alterado	Novo período
1481719	PAULO JOSE PEREIRA	2016	21 a 30.12.2016	26.12.2016 a 04.01.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 506, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 067/2016-PRPPGI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora AITLA LIDIANE HERMOGENES DE SOUZA JATOBA, Coordenadora de Apoio aos Projetos Institucionais de Pós-Graduação, matrícula SIAPE nº. 1495415, para responder cumulativamente pela Diretoria de Pós-Graduação em 29.07.2016, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 22 a 28.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 507, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista o Memorando nº. 28/2016-SIBI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor RENATO MARQUES ALVES, Coordenador da Biblioteca Campus Juazeiro, matrícula

SIAPE nº. 1538081, para responder cumulativamente pela Diretoria do Sistema Integrado de Bibliotecas, no período de 29.07 a 05.08.2016, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 27 a 28.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº. 508, DE 29 DE JULHO DE 2016.**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 506, de 01 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 168, de 02 de setembro de 2015 e competência delegada pela Portaria nº. 510, de 02 de setembro de 2015, publicada no DOU nº. 172, de 09 de setembro de 2015, tendo em vista a Decisão nº. 82/2016-CONUNI, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, o servidor PAULO ROBERTO RAMOS, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1467734, para responder pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do curso de Ciências Sociais - Bacharelado, no período de 29.07 a 11.12.2016, em virtude de licença maternidade da coordenadora do referido colegiado, código FCC.

II – Convalidar os atos praticados pelo servidor no exercício da coordenação no período de 06 a 28.07.2016.

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 29 DE JULHO DE 2016**

Na Portaria/SGP nº. 502, de 28 de julho de 2016, que trata de interrupção de férias de servidor, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1423642	ANTONIO PIRES CRISÓSTOMO	2016	26.07 a 12.08.2016	30.12.2016 a 17.01.2017

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1423642	ANTONIO PIRES CRISÓSTOMO	2016	26.07 a 12.08.2016	30.12.2016 a 16.01.2017

MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXÃO  
Superintendente de Gestão de Pessoas

## Decisões do CONUNI

**DECISÃO Nº 62/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001558/2016-51, DECIDE “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DOS PROFESSORES JOSÉ FERNANDO SOUTO JÚNIOR E MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 06 DE JULHO DE 2016.

TELIO NOBRE LEITE  
NA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO Nº 63/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001557/2016-14, DECIDE “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DO

PROFESSOR ÁTILA DE MENEZES LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 06 DE JULHO DE 2016.

TELIO NOBRE LEITE  
NA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO Nº 64/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001721/2016-85, DECIDE “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DO PROFESSOR CEDENIR PEREIRA DE QUADROS PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 12 DE JULHO DE 2016.

TELIO NOBRE LEITE  
NA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO Nº 65/2016**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001694/2016-41, DECIDE “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DA PROFESSORA MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 12 DE JULHO DE 2016.

TELIO NOBRE LEITE  
NA PRESIDÊNCIA

**DECISÃO Nº 66/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001218/2016-20, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 58/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU “AD REFERENDUM” O NOME DO PROFESSOR DILSON DA SILVA PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA, CAMPUS PETROLINA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 67/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001319/2016-09, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 59/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU “AD REFERENDUM” O NOME DA PROFESSORA MARIA CLOTILDE MEIRELES RIBEIRO PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ADMINISTRAÇÃO, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 68/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001496/2016-87, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 61/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU “AD REFERENDUM” O NOME DOS PROFESSORES RUI MASSATO HIRAYAMA E PAULA LAYANE PEREIRA DE SOUSA PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ANTROPOLOGIA, COM MANDATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 69/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.0021252016-12, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR O NOME DAS PROFESSORAS ADRIANA MORENO COSTA SILVA E MIRIAM CLEIDE CAVALCANTE DE AMORIM, PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADORA E VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 70/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001557/2016-14, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 63/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU “AD REFERENDUM” O NOME DO PROFESSOR ÁTILA DE MENEZES LIMA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 72/2016**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002072/2016-

30, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 60/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU "AD REFERENDUM" O NOME DO PROFESSOR ARLAN DE ASSIS GONSALVES PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 73/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001694/2016-41, POR UNANIMIDADE, DECIDE HOMOLOGAR A DECISÃO Nº 65/2016 – CONUNI, QUE NOMEOU "AD REFERENDUM" O NOME DA PROFESSORA MARIA CILENE FREIRE DE MENEZES PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADORA DO COLEGIADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2017.

#### DECISÃO Nº 75/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, COM BASE NO QUE DISPÕE O ARTIGO Nº 12 DO NOVO ESTATUTO DA UNIVASF, APROVADO PELA PORTARIA 148/2012, DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, PUBLICADA NO DOU DE 13/08/2012, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002113/2016-98 E MEDIANTE A APROVAÇÃO PELA UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE** HOMOLOGAR OS NOMES DOS ACADÊMICOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA REPRESENTAREM O CORPO DISCENTE DA UNIVASF NESTE CONSELHO, COM MANDATO DE ATÉ 01 ANO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO MESMO ARTIGO:

TITULAR	CURSO	SUPLENTE	CURSO
JESSICA ALMEIDA PEIXINHO	ENGENHARIA ELÉTRICA	IRACEMA DOS SANTOS SIQUEIRA	ARTES VISUAIS
ARTUR ALVES DA SILVA	MEDICINA - PETROLINA	GABRIELA ROSANE CHAGAS SILVA	ENGENHARIA CIVIL
THAINÁ DE MENEZES CUNHA	PSICOLOGIA	PABLO SANTOS DANTAS	CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS
LÁIS DE PAULA BORGES SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CARLAÍSE FREITAS GOMES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MONY ERIKA PEREIRA MENDES	ENGENHARIA MECÂNICA	MATHEUS DE SOUZA RODRIGUES	CIÊNCIAS SOCIAIS
ALINE BIANCA GOMES DE OLIVEIRA	ARQUEOLOGIA PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL	JÉSSICA LOUISE MAIA DE OLIVEIRA	ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL
OLÍVIA MARIA SILVA TEIXEIRA DE JESUS	MEDICINA - PAF	KATHARY LOORY SOARES SILVEIRA	MEDICINA - PAF
RONALDO NASCIMENTO DE SOUZA	CIÊNCIAS DA NATUREZA - SBF	AIZIA SALVADOR	ECOLOGIA

PETROLINA-PE, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 76/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – CEPPSI, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI DE 07/02/2014, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº

23402.002122/2016-89, **DECIDE** APROVAR, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, O NOME DAS SENHORAS **GRÉCIA REJANE NONATO DE LIMA E IZABELLA MORGANA SANTOS NUNES** PARA PRESTAREM SERVIÇO VOLUNTÁRIO COMO PSICÓLOGAS NO REFERIDO CENTRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PETROLINA-PE, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 77/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001356/2016-17, POR UNANIMIDADE, **DECIDE** CRIAR A **COMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E HOMOFOBIA**, COMPOSTA PELOS **SERVIDORES**: CLARISSA CAMPELLO RAMOS; MARLON VINÍCIUS GAMA ALMEIDA; RUI MASSATO HARAYAMA; MARIA DAJUDA COSTA PASSOS; PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA; MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO; ROBERTA DE SOUSA MÉLO; KÁTIA CORDEIRO ANTAS; SAMELLA DOS SANTOS VIEIRA E MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 78/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002116/2016-21 E POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** PELO **INDEFERIMENTO** DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA DA ESTUDANTE **TAYANA PATRÍCIA SANTANA OLIVEIRA DE SÁ** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E BIOLÓGICAS.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 79/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001362/2016-66 E POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A PROPOSTA DE EDITAL PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA O CONSELHO DE CURADORES, 2016-2017.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 80/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.000996/2016-00 E POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, COMPOSTA POR: 02 (DOIS) MEMBROS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI; 01 (UM) MEMBRO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO – PROGEST; 01 (UM) MEMBRO DE CADA CAMPUS; 01 (UM) MEMBRO DISCENTE; 01 (UM) MEMBRO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E 01 (UM) MEMBRO DA COMUNIDADE EXTERNA.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 81/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001855/2016-04 E MEDIANTE A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR A CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS – EGSA.

PETROLINA, 22 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 82/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.002145/2016-93, **DECIDE** “AD REFERENDUM” HOMOLOGAR O NOME DO PROFESSOR **PAULO ROBERTO RAMOS**, PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, BACHARELADO, EM SUBSTITUIÇÃO DA COORDENADORA ATUAL, A DOCENTE ROSICLEIDE ARAÚJO DE MELO, A CONTAR DO DIA 06 DE JULHO DE 2016, ATÉ O SEU RETORNO LEGAL DA LICENÇA MATERNIDADE.

PETROLINA, 25 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### DECISÃO Nº 83/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, COM BASE NO § 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 09/2009-CONUNI, TENDO EM VISTA O

QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.001557/2016-14,  
**DECIDE** "AD REFERENDUM" HOMOLOGAR O NOME DO  
PROFESSOR **PEDRO RICARDO DA CUNHA NÓBREGA**  
PARA EXERCER O CARGO DE VICE-COORDENADOR DO  
COLEGIADO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA, COM  
MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO  
DE 2017.

PETROLINA, 25 DE JULHO DE 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

## Resoluções

### RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Estabelece as normas que regerão a criação, o reconhecimento e o funcionamento de empresas juniores na Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 74/2013/PF-UNIVASF/PGF/AGU, constante do processo nº 23402.000547/2013-19,

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 23402.001270/2015-03 e,

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria dos membros da plenária, presentes à reunião ordinária realizada no dia 22 de julho de 2016,

#### CAPÍTULO I DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Para os fins do disposto nesta Resolução Normativa, a empresa júnior constitui-se em uma associação civil, sem fins lucrativos com finalidades educacionais, criada, constituída e gerida exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**Art. 2º** São objetivos da empresa júnior:

**I** – incentivar e estimular a capacidade empreendedora dos alunos, proporcionando-lhes:

- a) formação acadêmica por meio da experiência profissional e empresarial, ainda em ambiente acadêmico;
- b) condições necessárias para a aplicação prática dos conhecimentos teóricos referentes à respectiva área de formação acadêmica;
- c) oportunidade de vivenciar o mercado de trabalho, como empresários juniores, para o exercício da futura profissão;

**II** – contribuir para a formação de profissionais mais qualificados para o mercado de trabalho;

**III** – contribuir com a sociedade por meio da prestação de serviços de qualidade, preferencialmente às micro, pequenas e médias empresas privadas, ou ainda a empresas, entidades ou órgãos públicos, com destaque para projetos de impacto social, ambiental, educacional ou econômico.

**IV** – intensificar o relacionamento Universidade/sociedade;

**V** – contribuir para o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

#### CAPÍTULO II DA CRIAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS JUNIORES

##### SEÇÃO I DA CRIAÇÃO

**Art. 3º** A empresa júnior será criada como uma empresa real, com assembleia geral, conselho administrativo, diretoria executiva, conselho fiscal, estatuto e regimento próprios, e gestão autônoma em relação à Universidade ou qualquer entidade estudantil.

**Art. 4º** A criação de uma empresa júnior na Universidade requer afinidade de suas atividades com a área de formação acadêmica dos alunos.

**Art. 5º** O projeto de criação de uma empresa júnior deverá contemplar:

**I** – sua estrutura de funcionamento;

**II** – o Colegiado Acadêmico do curso e o órgão aos quais se encontra vinculada;

**III** – a natureza das atividades que serão realizadas;

**IV** – a proposta de regimento interno;

**V** – a previsão de professor orientador para cada projeto de consultoria que vier a realizar.

**Parágrafo único.** Do projeto referido no inciso IV deste artigo devem constar:

- a) os recursos humanos a serem empregados ou alocados;
- b) a metodologia que será adotada para seu monitoramento e avaliação.

**Art. 6º** O processo de criação de uma empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do Colegiado Acadêmico do curso ao qual se encontram vinculados os alunos.

## SEÇÃO II DA QUALIFICAÇÃO

**Art. 7º** No caso de aprovação do projeto de criação a que se refere o art. 6.º, os alunos deverão providenciar a regularização da empresa como pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação, para os fins de sua qualificação como empresa júnior pela Universidade.

**§1º** São requisitos específicos para que as empresas habilitem-se à qualificação como empresa júnior:

**I** – o registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil, para obtenção de CNPJ próprio;

**II** – o registro em cartório de seu ato constitutivo (estatuto), dispondo sobre:

a) a finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

b) composição e atribuição dos órgãos mencionados no art. 3.º desta Resolução;

c) definição precisa de seu objetivo social, voltado para o desenvolvimento técnico, acadêmico e profissional de seus associados e para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;

d) obrigatoriedade de apresentação ao Conselho Universitário dos projetos afetos à sua área;

e) proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de membro da entidade;

**III** – o registro nos demais órgãos governamentais competentes, como uma "associação civil sem fins lucrativos";

**IV** – a emissão de nota fiscal.

**§2º** A ausência de qualquer das exigências listadas no *caput* impedirá a empresa de utilizar o nome "Empresa Júnior" para divulgar suas atividades e a própria entidade.

**Art. 8º** O processo de qualificação da empresa júnior deverá ser submetido à aprovação do Reitor, após a análise pelo Colegiado Acadêmico do curso a que se vincula, com a documentação comprobatória dos requisitos específicos exigidos pelo art. 7.º.

**Parágrafo único.** A formalização da qualificação da empresa júnior será efetuada mediante portaria baixada pelo Reitor.

## SEÇÃO III DA RESPONSABILIDADE

**Art. 9º** É de responsabilidade exclusiva da própria Empresa Júnior sua manutenção financeira.

**Art. 10** É obrigatória a prestação de contas, de cada Empresa Júnior, através de seus representantes legais, como também, dos projetos e suas ações, de competência do professor responsável, dirigidas ao Colegiado a que está vinculado e à Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

**Art. 11** A Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF – não se responsabiliza por qualquer prejuízo que venha a ser causado pela Empresa Júnior na execução de suas atividades.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS EMPRESAS JUNIORES

### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 12** A composição de cada empresa júnior comportará, no mínimo:

**I** – Assembleia Geral;

**II** – Conselho Administrativo

**III** – Diretoria Executiva;

**IV** – Conselho Fiscal.

**Parágrafo único.** É dever de todos os integrantes dos órgãos da estrutura administrativa da empresa cumprir e fazer cumprir o seu estatuto.

**Art. 13** A assembleia geral, órgão superior, congregará todos os membros integrantes dos órgãos delineados no art. 12.

**Parágrafo único.** A assembleia geral reunir-se-á uma vez ao ano, em sessão ordinária, ou extraordinariamente por motivo justificado, na forma prevista no seu estatuto.

**Art. 14** O Conselho de Administração e a diretoria da empresa júnior serão integrados por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto.

**Parágrafo único.** Poderão integrar o Conselho de Administração ex-alunos da UNIVASF ou estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da UNIVASF.

**Art. 15** O conselho fiscal da empresa júnior será integrado por membros efetivos, escolhidos na forma prevista no seu estatuto, e por, no mínimo, um professor lotado no colegiado acadêmico ao qual se encontra vinculada a empresa júnior.

**SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES E VEDAÇÕES**

**Art. 16** As empresas juniores exercerão as suas atividades em regime de livre e leal concorrência, observados a legislação específica aplicável à sua área de atuação e os acordos e as convenções da categoria, cabendo-lhes para atingir os seus objetivos:

**I** – evitar, por qualquer meio de divulgação, o uso de propaganda comparativa, depreciando, desabonando ou desacreditando a concorrência;

**II** – captar clientela com base na qualidade dos serviços e na competitividade, vedados o aliciamento ou desvio desleal de clientes da concorrência, bem como o pagamento de comissões e outras benesses a quem os promova;

**III** – zelar pela ética na prestação de serviços, buscando informações no mercado sobre seus concorrentes para que a sua atividade não prejudique de forma desleal profissionais da área;

**IV** – cumprir rigorosamente os contratos, responsabilizando-se pelo sigilo das informações, quando for o caso;

**V** – respeitar o Código de Defesa do Consumidor e as leis e os regulamentos vigentes e o Código de Ética das Empresas Juniores;

**VI** – promover, entre si, o intercâmbio de informações de natureza comercial, profissional e técnica, sobre estrutura e projetos;

**VII** – promover o recrutamento, a seleção e o aperfeiçoamento do seu pessoal, com base em critérios técnicos estabelecidos no seu estatuto;

**VIII** – integrar os novos membros mediante uma política previamente definida para esse fim, com períodos destinados à qualificação e à avaliação;

**IX** – procurar levar benefícios à comunidade e agregar utilidade pública à empresa.

**Art. 17** As atividades desenvolvidas pelas empresas juniores deverão ocorrer sob a orientação, supervisão e responsabilidade técnica de professores, observadas as respectivas áreas de atuação e as atribuições da categoria profissional determinadas por lei, podendo ter natureza de pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, vedada a subcontratação do núcleo do objeto contratado.

**§ 1º** O professor que assumir a supervisão, orientação ou a responsabilidade técnica de projetos contratados pela empresa júnior deverá ter a atividade aprovada pelo seu departamento de ensino.

**§ 2º** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, conforme a complexidade das atividades, poderão ser alocadas até oito horas semanais de atividades durante o período de efetiva orientação e consultoria por meio de portaria baixada pelo Coordenador do Colegiado à qual se encontra vinculada a empresa júnior, mediante indicação do coordenador do Colegiado Acadêmico de lotação do professor.

**Art. 18** São vedadas às empresas juniores criadas no âmbito da Universidade:

**I** – a captação de recursos financeiros para a Universidade, mediante a realização dos seus projetos ou outras atividades;

**II** – a captação de recursos financeiros para seus integrantes, por meio dos seus projetos ou de outras atividades;

**III** – a propaganda partidária.

**CAPÍTULO IV  
DA DESQUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS JUNIORES  
E DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES**

**SEÇÃO I  
DA DESQUALIFICAÇÃO**

**Art. 19** Compete ao Colegiado Acadêmico do curso das Empresas Juniores e à Pró-Reitoria de Extensão:

**I** – receber e examinar as propostas de criação e qualificação de empresas juniores enviadas pela comunidade acadêmica, emitindo parecer pela sua aprovação ou rejeição e submetendo-o à aprovação do Reitor;

**II** – acompanhar e fiscalizar as atividades executadas pelas empresas juniores e os resultados obtidos;

**III** – sugerir ajustes nas propostas de criação de empresas juniores ou medidas para sanar as irregularidades encontradas;

**IV** – denunciar ao Reitor as irregularidades encontradas nas empresas juniores e sugerir as medidas saneadoras ou a sua desqualificação.

**Parágrafo único.** O acompanhamento e a fiscalização a que se refere o inciso II deste artigo poderão ocorrer a qualquer momento quando o Reitor ou a Pró-Reitoria de Extensão, julgarem necessário.

**Art. 20** Nos casos em que houver indícios de afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função, à Pró-Reitoria de Extensão solicitar à empresa júnior que, no prazo de trinta dias, preste esclarecimentos sobre os fatos identificados ou apresente relatório parcial de suas atividades, quando for o caso.

**Art. 21** Quando ficar configurado o afastamento das diretrizes fixadas no ato de sua criação ou desvio de função para a qual foi criada a empresa júnior, a Pró-Reitoria de Extensão encaminhará o processo com parecer circunstanciado ao Reitor.

**§ 1º** Caso o Reitor venha a considerar irreparável a situação apresentada pelo Pró-Reitoria de Extensão, determinará a desqualificação da empresa júnior.

§ 2º Caso o Reitor conclua pela possibilidade de readequação da empresa às suas diretrizes, fixará um prazo para seu cumprimento.

§ 3º Decorrido o prazo a que se refere o §2.º deste artigo sem que a empresa júnior tenha se readequado às suas diretrizes, o Reitor poderá determinar a sua desqualificação.

**Art. 22** Caberá recurso contra a decisão de desqualificação da empresa júnior, sem efeito suspensivo, ao Conselho Universitário, no prazo de dez dias, contados da ciência do ato.

## SEÇÃO II DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

**Art. 23** O encerramento das atividades das empresas juniores, no âmbito da Universidade poderá ocorrer:

**I** – por mútuo acordo das partes, a qualquer tempo;

**II** – a requerimento da empresa júnior, desde que observado o prazo mínimo de trinta dias;

**III** – unilateralmente pela Universidade.

**Art. 24** Nos casos de extinção da empresa júnior, o patrimônio da empresa será revertido em favor da Pró-Reitoria de Extensão.

## CAPÍTULO V DO REGIME FINANCEIRO DAS EMPRESAS JUNIORES

**Art. 25** Entende-se por regime financeiro das empresas juniores o conjunto de procedimentos de controle escritural e contábil, adaptados às peculiaridades da empresa júnior, destinados a apurar todo o fluxo de receitas e despesas do exercício financeiro.

§ 1º O exercício financeiro coincidirá com, o ano civil, estendendo-se de 1.º de janeiro a 31 de dezembro, ocasião em que deverá ser apurado e demonstrado o resultado financeiro, contábil e patrimonial da empresa, por meio de relatório de prestação de contas submetido à Pró-Reitoria de Extensão e aprovado por esse órgão.

§ 2º Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas. Caso o Reitor conclua pela possibilidade de readequação da empresa às suas diretrizes, fixará um prazo para seu cumprimento.

§ 3º Os resultados da empresa júnior que se verificarem ao final de cada exercício fiscal serão reinvestidos nas atividades que constituem os objetivos da empresa.

§ 4º Fica vedada a remuneração de qualquer integrante da diretoria, bem como a distribuição de bonificações ou vantagens a dirigentes e demais membros da empresa júnior.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 26** A Universidade, sem prejuízo de suas atividades, permitirá à empresa júnior o uso de espaço para seu funcionamento no âmbito do respectivo Colegiado Acadêmico, nos limites da disponibilidade existente.

**Art. 27** Além do uso do espaço físico a que se refere o art. 25, a Universidade poderá disponibilizar à empresa Junior infraestrutura operacional que viabilize as atividades de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional objeto da consultoria, observada a legislação vigente da UNIVASF

**Art. 28** A Universidade não responderá por qualquer débito fiscal ou trabalhista contraído por qualquer empresa júnior qualificada pela Universidade.

**Art. 29** Salvo o objeto que conste da atividade de pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, as empresas juniores não poderão assumir nenhum compromisso em nome da Universidade.

**Art. 30** As empresas juniores em funcionamento nas dependências da Universidade terão o prazo de cento e vinte dias para se adequarem às disposições desta Resolução Normativa, a contar da sua publicação.

**Art. 31** Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido o respectivo Colegiado Acadêmico do curso das Empresas Juniores e a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

**Art. 32** A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala de Sessões, Petrolina, 22 de julho de 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

## RESOLUÇÃO 07/2016

Expede normas e procedimentos para elaboração e arquivamento do diário de classe docente e à destinação de outros documentos pertencentes ao Acervo Acadêmico da Univasf.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO UNIVASF,**  
no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 01 de 17 de junho de 2010 – NDE

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 13.168, de 06 de outubro de 2015, que altera o Artigo 47 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria AN/MJ nº 92, de 23 de setembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria MEC nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Normas Gerais de Funcionamento do Ensino de Graduação da Univasf (Resolução nº 08, de 24 de julho de 2015);

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.002142/2016-50 e;

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da plenária na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2016;**RESOLVE:**

Art. 1º Os Diários de Classe Docente fazem parte do Acervo Acadêmico da Univasf, sendo obrigação funcional dos professores, dos Colegiados Acadêmicos, Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e Pró-reitoria de Ensino (Proen) o fiel cumprimento do disposto na Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 2º Os docentes deverão devolver à Coordenação dos seus Colegiados, até 30 dias do final do semestre letivo, os diários de classe referentes às turmas sob sua responsabilidade, devidamente preenchidos e assinados, instruídos com os seguintes documentos:

- I. Caderneta de atividades, contendo a descrição dos conteúdos ministrados ao longo do semestre, conforme modelo disponível no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica;
- II. Mapa de notas e frequências extraído do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica da Univasf;
- III. Relatório de controle diário de frequência de estudantes, conforme modelo disponível no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica;

§1º Quando a disciplina for ministrada por mais de um docente, o registro na caderneta e relatório de frequência deverão ser individualizados, especificando qual professor foi responsável pela execução de quais atividades.

§2º As provas, trabalhos, relatórios de estágio e demais documentos relativos à avaliação discente não serão incluídos nos diários de classe, podendo ser devolvidos aos estudantes, logo após finalizado o prazo de revisão de prova. Aqueles que não forem devolvidos poderão ser eliminados pelo professor após um ano do registro das notas, conforme Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativo às atividades-fim das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, Item 125.31, referente à Portaria nº 92/2011.

§3º No prazo máximo de dez dias, vencido o prazo de devolução dos diários de classe, as Coordenações de Colegiados Acadêmicos deverão encaminhar os Diários de Classe à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) para arquivamento, notificando este órgão nos casos de irregularidades.

§4º A SRCA consolidará as informações recebidas dos Colegiados Acadêmicos e notificará a Pró-reitoria de Ensino e os colegiados acadêmicos sobre as irregularidades identificadas, para que sejam tomadas as devidas providências administrativas.

Art. 3º O não cumprimento da entrega dos diários de classe conforme normatizado nesta Resolução implicará no estabelecimento de situação de inadimplência do docente junto à Pró-Reitoria de Ensino e à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico até que se resolva a situação, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º A contar de 45 dias antes do início de cada semestre letivo os docentes da Univasf deverão encaminhar às Coordenações de Colegiado os Programas de Disciplina que vigorarão naquele semestre, para ampla divulgação.

§1º Programa de Disciplina deverá conter a descrição sobre conteúdos programáticos, os procedimentos metodológicos, carga horária, recursos utilizados, referencial bibliográfico e critérios de avaliação que serão aplicados durante o semestre conforme Lei nº 13.168/2015 (Altera a redação do § 1o do art. 47 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), considerando o modelo disponível no Anexo I.

§2º A Coordenação do Colegiado deverá tomar as devidas providências para publicação dos Programas das Disciplinas que serão ofertadas na página eletrônica do Curso, com pelo menos um mês de antecedência ao início do semestre letivo, em atendimento ao disposto no Art. 47 da Lei nº 13.168/2015.

Art. 5º Os Programas de Disciplina serão elaborados visando o cumprimento do disposto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação (PPC), sendo obrigatória sua aprovação pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) de cada Curso, antes de sua execução e divulgação.

Parágrafo único. Os Programas de Disciplina deverão ser utilizados pelos NDE como instrumento de acompanhamento e avaliação da execução dos PPC.

Art. 6º Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se o Ato Normativo Proen nº 01/2016 e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2016

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

**ANEXO I: Modelo de Programa de Disciplina**  
(elaborar em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso)

		UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO PROGRAMA DE DISCIPLINA	
NOME		COLEGIADO	CÓDIGO
CARGA HORÁRIA	TEÓR:	PRÁT:	HORÁRIOS:
CURSOS ATENDIDOS			SUB-TURMAS
PROFESSOR (ES) RESPONSÁVEL (EIS)			TITULAÇÃO
EMENTA			
OBJETIVOS			
METODOLOGIA (recursos, materiais e procedimentos)			
FORMAS DE AVALIAÇÃO			

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Numero	TEMAS ABORDADOS/DETALHAMENTO DA EMENTA
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	
____/____/____ DATA	____/____/____
ASSINATURA DO PROFESSOR	HOMOLOGADO NO COLEGIADO
	COORD. DO COLEGIADO

**RESOLUÇÃO Nº 08/2016**

Expede normas para a realização de concurso público para a Carreira do Magistério Superior no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n.º 8112, de 11/12/1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e a Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, que dispõe sobre a estrutura do plano de carreiras e cargos do Magistério Federal, bem como as disposições do Decreto nº 6.944/2009, que estabelece normas gerais relativas a concurso público;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho no 09/2015-DNSP/SGP, de 25/03/2015, conforme disposto no Processo nº 23402.002114/2014-71-UNIVASF, **RESOLVE:**

**TÍTULO I**  
**DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

Art. 1º O ingresso na carreira do Magistério Superior do quadro permanente da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf far-se-á mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, em conformidade com o disposto na Lei 12.772 de 28/12/2012 e em regime de trabalho a ser estabelecido no edital do concurso.

§ 1º Para investidura na carreira a que se refere este artigo, será exigido o título de Doutor.

§ 2º A Univasf poderá dispensar a exigência do título de Doutor, substituindo-a pela exigência do título de mestre, especialista ou graduado, mediante justificativa fundamentada e decisão do Conselho Universitário.

§ 3º O ingresso no Cargo Isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, no qual será exigido título de doutor e pelo menos 10 (dez) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento do curso.

§ 4º O concurso para o cargo isolado de Titular-Livre será regido por Resolução específica.

§ 5º Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do §2º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996, na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, publicada no DOU de 5/10/2007, Seção 1, p.49-50.

§ 6º Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidos e registrados por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de

conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996, Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Além das condições de que trata o artigo 1º, a investidura no cargo de professor do ensino superior está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- II. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir habilitação exigida para a área do concurso;
- IV. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- V. Estar quite com as obrigações militar e eleitoral;
- VI. Possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- VII. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
- VIII. Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no §1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
- IX. Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

§ 1º Os candidatos de nacionalidade estrangeira deverão ter fluência na língua portuguesa.

§ 2º A não comprovação de qualquer um dos requisitos dos artigos 1º e 2º e daqueles que vierem a ser estabelecidos no edital de concurso impedirá a posse do candidato no cargo.

## TÍTULO II

### DA ABERTURA DOS PROCESSOS, DO LANÇAMENTO DOS EDITAIS, DAS INSCRIÇÕES E DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA E BANCAS EXAMINADORAS

#### CAPÍTULO I

##### DA ABERTURA DOS PROCESSOS

Art. 3º A abertura de processos para realização de concurso público para docentes da Univasf será feita mediante solicitação das coordenações de Colegiados, encaminhada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), contendo as seguintes informações:

- I. Quantitativo de vagas demandadas;
- II. Perfis dos candidatos e áreas de atuação;
- III. Sugestões de 10 conteúdos para elaboração do programa do concurso;
- IV. Indicação de seis nomes de docentes para composição de cada banca examinadora, sendo no mínimo quatro membros externos à UNIVASF, com as respectivas informações para contato.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Ensino analisará a adequação das vagas e perfis demandados, emitirá parecer sobre as solicitações e remeterá o processo à Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente (CGPCD), que deverá providenciar, junto com o órgão de Gestão de Pessoas, a elaboração e lançamento do edital, abertura das inscrições, acompanhamento do concurso e homologação dos resultados.

#### CAPÍTULO II

##### DO LANÇAMENTO DOS EDITAIS

Art. 5º A abertura de concurso público de que trata este capítulo será formalizada através de edital, assinado pelo Reitor e contendo, minimamente, os seguintes itens:

- I. Menção ao ato ministerial que autorizou a realização do concurso público, quando for o caso;
- II. Número de cargos a serem providos, bem como a distribuição das vagas por área de conhecimento;
- III. Quantitativo de cargos que devem ser reservados, conforme exigência da legislação vigente;
- IV. Denominação do cargo público, a classe de ingresso e a remuneração inicial, discriminando-se as parcelas que a compõem;
- V. Lei de criação do cargo ou carreira e seus regulamentos;
- VI. Descrição das atribuições do cargo público;
- VII. Indicação do nível de escolaridade e formação profissional exigido para a posse no cargo;
- VIII. Orientação precisa quanto aos procedimentos de inscrição, bem como das formalidades para sua confirmação;
- IX. Valor da taxa de inscrição e hipóteses de isenção;
- X. Orientações para a apresentação do requerimento de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação aplicável;
- XI. Indicação da documentação a ser apresentada no ato de inscrição e quando da realização das provas, bem como do material de uso não permitido nesta fase;
- XII. Enunciação precisa dos conteúdos das provas e dos eventuais agrupamentos de provas;
- XIII. Indicação das prováveis datas de realização das provas;

- XIV. Número de etapas do concurso público, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
- XV. Informação de que haverá gravação da Prova Didática e da Defesa de Memorial, para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador, Decreto Nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;
- XVI. Informação de que haverá digitalização das provas escritas para consulta posterior, conforme disposto na Lei nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e seu Decreto regulamentador nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996;
- XVII. Explicação detalhada da metodologia para classificação no concurso público;
- XVIII. Regulamentação dos meios de aferição do desempenho dos candidatos nas provas, observado o disposto na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- XIX. Fixação do prazo de validade do concurso e da possibilidade de sua prorrogação;
- XX. Disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Parágrafo único. O edital será publicado no Diário Oficial da União, com antecedência mínima de trinta dias à realização das provas e divulgado no endereço eletrônico da UNIVASF.

### CAPITULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição no Concurso Público implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 7º As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, pela internet através do endereço eletrônico indicado no edital de abertura.

Art. 8º Para formalizar a inscrição o candidato deverá:

- I. Acessar o Edital e preencher o cadastro, conforme instruções no endereço eletrônico;
- II. Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição, no valor determinado no Edital de Abertura, no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no site no final do processo de inscrição;
- III. Consultar, no mesmo endereço eletrônico, a confirmação da inscrição;
- IV. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária, obtida através do respectivo recolhimento.

Art. 9º A Univasf não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 10. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

Art. 11. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições contidas no edital.

Art. 12. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer opção por uma única área de conhecimento. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

Parágrafo único. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada somente a mais recente.

Art. 13. As informações prestadas no instrumento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

Art. 14. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da taxa ou de outros valores pagos, a qualquer título, salvo em caso de cancelamento do concurso por ato discricionário da administração da Univasf.

Art. 15. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, tampouco as realizadas por via postal, correio eletrônico ou fax.

Art. 16. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados nesta Resolução e no Edital de concurso, aquela inscrição será automaticamente cancelada.

Art. 17. Conforme o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que:

- I. Esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007;
- II. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593.

§ 1º O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica do edital, no qual deverá constar obrigatoriamente: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do decreto 6.135/2007.

§ 2º A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

§ 3º A Univasf consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

§ 4º O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção via Internet não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte da Univasf, com resultado divulgado também em sua página eletrônica.

§ 5º Os candidatos, cujas solicitações forem indeferidas, deverão efetuar o pagamento da respectiva GRU no período estabelecido no edital de concurso.

#### CAPÍTULO IV DA COMISSÃO GESTORA DE CONCURSO

Art. 18. A Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente (CGPCD) da Univasf será composta por 6 (seis) membros efetivos, instituída por meio de portaria do Reitor, tendo cada membro mandato máximo de 2 (dois) anos.

§ 1º Esta Comissão estará subordinada ao Departamento de Normas de Seleção de Pessoal (DNSP) do Órgão de Gestão de Pessoas da Univasf.

§ 2º Será designado Presidente da CGPCD o membro que tiver mais tempo de participação nesta comissão e for o docente com maior tempo de exercício na Instituição, nesta ordem.

§ 3º O Presidente da CGPCD tem como atribuições:

- I. Designar os membros para compor a Comissão Gestora de Edital (CGE) de cada concurso docente;
- II. Convocar reuniões da CGPCD;
- III. Responder questionamentos referentes à organização e normatização dos Concursos Docentes;
- IV. Coordenar a seleção de novos membros para compor a Comissão, quando houver vaga disponível;
- V. Enviar ao Gabinete do Reitor memorando solicitando a portaria de novos membros e/ou a indicação de presidência da comissão, sempre que houver alteração na sua formação.

§ 4º As demandas específicas de cada Edital de Concurso deverão ser respondidas e encaminhadas pela CGE responsável pelo Edital através do seu presidente.

§ 5º Os membros da CGPCD poderão ser substituídos:

- I. A pedido do próprio docente;
- II. A pedido de algum membro da CGPCD ou do órgão de Gestão de Pessoas, desde que devidamente justificado. Neste caso, deve ser aberto e encaminhado processo com o pedido ao Reitor.

§ 6º No caso do item II, cabe ao Reitor, após ouvir o membro a ser substituído, deliberar sobre a solicitação.

Art. 19. A seleção de membros para compor a CGPCD deverá ser realizada da seguinte forma:

§ 1º A cada vacância na comissão, o presidente da Comissão Gestora de Concurso deverá enviar memorando aos Colegiados de curso de Graduação da Univasf solicitando a indicação de nomes de professores para compor a Comissão.

§ 2º Poderão compor a CGPCD docentes da Univasf que sejam efetivos e estáveis.

§ 3º A partir das respostas enviadas pelos Colegiados, a seleção será feita em reunião convocada especialmente para este fim, pelos membros da CGPCD e um representante do órgão de Gestão de Pessoas. Deverá ser priorizada na seleção os seguintes aspectos:

- I. Compor a CGPCD com membros de diferentes colegiados;
- II. Selecionar docentes com regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva;
- III. Selecionar docentes com maior tempo de exercício efetivo no cargo.

Art. 20. A cada Edital de Concurso Docente será designada a Comissão Gestora de Edital (CGE), por meio de portaria emitida pelo órgão de Gestão de Pessoas, a partir da indicação enviada pelo presidente da CGPCD.

§ 1º A CGE será formada por no mínimo 3 (três) docentes participantes da CGPCD, sendo um deles nomeado Presidente e uma comissão de Apoio Logístico, composta por servidores de cada um dos seguintes setores: órgão de Gestão de Pessoas, Secretaria de Tecnologia da Informação, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Pró-Reitoria de Ensino e TV Caatinga.

§ 2º Excepcionalmente, o presidente da CGPCD poderá indicar servidores de outros setores para compor a Comissão de Apoio Logístico.

Art. 21. São atribuições da Comissão Gestora de Edital:

- I. Constituir e publicar os nomes das Bancas Examinadoras do concurso, levando em consideração a lista enviada pelo colegiado demandante;
- II. Divulgar a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições confirmadas;
- III. Prestar informações e orientar as bancas examinadoras e os candidatos durante a realização do concurso;
- IV. Averiguar a existência de conflito de interesse na composição das bancas examinadoras e determinar sua modificação, se necessário;
- V. Coordenar a realização do concurso e acompanhá-lo em todas as suas etapas;
- VI. Atuar como instância recursal às decisões tomadas pelas bancas examinadoras;
- VII. Homologar o parecer conclusivo dos trabalhos das bancas examinadoras e encaminhá-los ao Reitor para a homologação do resultado final do concurso.
- VIII. Destituir a banca examinadora que não cumprir o estabelecido nesta Resolução.

#### CAPÍTULO V DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 22. As bancas examinadoras de cada concurso serão designadas pela CGE, a partir das informações fornecidas pelos Colegiados Acadêmicos.

Art. 23. É vedada a participação na banca examinadora de:

- I. Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- II. Ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consangüinidade, afinidade ou adoção;
- III. Orientador, ex-orientador, coorientador ou ex-coorientador de algum dos candidatos em cursos de graduação e pós-graduação;
- IV. Integrante de grupo ou projeto de pesquisa com coautoria de publicação com algum dos candidatos;
- V. Examinador que, em razão de afinidade com candidato inscrito, possa ter interesse pessoal no resultado do concurso;
- VI. Examinador que tenha qualquer tipo de sociedade comercial com algum candidato inscrito;
- VII. Membros cuja participação na banca examinadora constitua situação de evidente conflito de interesse com algum dos candidatos.

Art. 24. A banca examinadora de cada concurso será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, todos com titulação igual ou superior exigida para o concurso.

Parágrafo único. A CGE poderá convidar membros externos de notório saber, com produção acadêmica e científica expressiva nos últimos anos, comprovada através do currículo Lattes, para compor as bancas examinadoras, desde que um professor universitário atue como presidente da banca.

Art. 25. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos antes da realização do concurso, a CGE instalará e divulgará as bancas examinadoras para encaminhamento dos trabalhos.

§ 1º As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico da Univasf.

§ 2º O presidente e o relator da banca examinadora serão indicados por livre escolha de seus membros, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 24.

§ 3º Caberá ao presidente da banca examinadora a coordenação geral dos trabalhos, fazendo cumprir fielmente os termos da presente norma e outros atos necessários ao bom andamento dos mesmos.

§ 4º Os candidatos poderão requerer à CGE, em até dois dias úteis após a divulgação da banca examinadora, a substituição de qualquer membro desta, caso haja comprovação de conflito de interesse, de acordo com o estabelecido no Art. 23.

§ 5º O pedido de impugnação de membro da banca examinadora deverá ser encaminhado à CGE, e deverá conter, obrigatoriamente, a identificação, a assinatura do (a) impugnante e a matéria de fato e/ou de direito, objeto da impugnação.

§ 6º A CGE terá até 2 (dois) dias para se manifestar, por escrito, quanto à solicitação supracitada e, caso necessário, substituir algum membro da banca examinadora.

§ 7º Caso haja novos recursos em função do disposto no § 6º, a CGE poderá avaliar a necessidade de alteração do cronograma de concurso.

Art. 26. Ao final de cada etapa do concurso, caberá ao presidente da banca registrar as notas atribuídas aos candidatos, em uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros da banca.

Parágrafo único. Ao final do concurso, caberá ao presidente de cada banca examinadora a elaboração da ata final com o resultado do concurso, que deverá ser assinada pelos membros da banca examinadora e membros da CGE.

### TÍTULO III

#### DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NO ÂMBITO DA UNIVASF

Art. 27. O concurso público para o ingresso na carreira do Magistério Superior no âmbito da Univasf será composto das seguintes etapas:

- I. Primeira etapa: uma prova escrita na área/subárea de conhecimento especificada no edital, de caráter eliminatório;
- II. Segunda etapa: uma prova de aptidão didática na área/subárea de conhecimento especificada no edital, de caráter eliminatório;
- III. Terceira etapa: uma prova de Defesa de Memorial, de caráter classificatório;
- IV. Quarta etapa: uma prova de títulos a partir da avaliação do currículo, devidamente comprovado, de caráter classificatório.

§1º A prova escrita, a prova de aptidão didática, a defesa de memorial e a prova de títulos serão avaliadas, cada uma, atribuindo-se valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo a prova de aptidão didática peso igual a 3,5 (três e meio), a prova escrita peso igual a 3,5 (três e meio), a prova de títulos peso igual a 2,0 (dois) e a defesa de memorial peso igual a 1,0 (um).

§ 2º Será eliminado do concurso o candidato que não alcançar, pelo menos, a média de 70 (setenta) pontos nas provas escrita e de aptidão didática, independente dos pesos atribuídos a essas provas.

#### CAPÍTULO I

##### DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

Art. 28. A prova escrita consistirá de uma dissertação sobre tema sorteado do conteúdo programático publicado no edital de abertura do concurso.

§ 1º A prova escrita, de caráter eliminatório, terá igual teor para todos os candidatos e será realizada antecedendo todas as demais.

§ 2º O tema da prova escrita será sorteado por um membro da banca examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova escrita. Na ausência dos membros da banca examinadora, a CGE realizará o sorteio do tema.

§ 3º Será eliminado do concurso o candidato que não participar do sorteio do tema da prova escrita.

§ 4º Após o sorteio do tema, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual em material bibliográfico impresso e/ou manuscrito de sua livre escolha e no próprio recinto de realização da prova e, imediatamente após, de outras 03 (três) horas para a realização da prova escrita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico impresso ou as suas anotações pessoais.

§ 5º Não será permitida a comunicação entre os candidatos, o uso de óculos escuros e bonés, bem como de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos para nenhum fim, durante o período de realização da prova escrita, sendo eliminado do concurso o candidato que descumprir estas determinações.

§ 6º A prova escrita deverá ser assinada pelo candidato.

§ 7º Para efeitos de pontuação na prova escrita serão observados dos candidatos, os seguintes itens:

- I. Atualização do candidato em relação ao estado de arte da área de conhecimento objeto do concurso, com valor máximo de 70 pontos;
- II. Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese, com o máximo de 15 pontos;
- III. Uso da linguagem correta e adequada, com o máximo de 15 pontos.

§ 8º A banca examinadora formulará um espelho para correção da Prova Escrita com base no tema sorteado e explicitará os critérios e procedimentos empregados para atribuição das notas. O documento será divulgado pela CGE antes do início da correção da Prova Escrita.

## CAPÍTULO II DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA

Art. 29. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre assunto constante no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública e que deverá ser gravada para efeitos de registro e avaliação. Somente participarão dessa etapa os candidatos aprovados na prova escrita.

§ 1º O tema da prova didática será sorteado dentre os que constam no programa do concurso, excetuando-se o ponto já abordado na prova escrita.

§ 2º O sorteio do tema da prova didática será realizado perante todos os candidatos, imediatamente após o término da prova escrita.

§ 3º A realização da prova didática ocorrerá 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, após a realização do sorteio do tema.

§ 4º Cada candidato sorteará a ordem da sua apresentação da prova de aptidão didática perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova didática.

§ 5º Será eliminado do concurso o candidato que não participar do sorteio do tema e da ordem de apresentação da prova de aptidão didática.

§ 6º A aula de que trata este artigo deverá ter duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 50 (cinquenta) minutos e deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

§ 7º Cada candidato deverá entregar aos membros da banca examinadora três (03) cópias impressas do plano de aula, imediatamente após o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.

§ 8º As cópias do plano de aula serão colocados em um envelope que será lacrado na presença dos candidatos, sendo aberto imediatamente antes da realização da prova didática.

§ 9º Para a prova de aptidão didática serão observados dos candidatos os seguintes aspectos, cada um deles valendo um máximo de:

- a) Conhecimento atualizado sobre o assunto; (20 pontos);
- b) Elaboração e execução do plano de aula; (20 pontos);
- c) Clareza de exposição, capacidade de expressão e de síntese; (15 pontos);
- d) Metodologia e recursos didáticos adequados (15 pontos);
- e) Linguagem correta e adequada; (15 pontos);
- f) Utilização adequada do tempo. (15 pontos).

§ 9 Cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer justificando a pontuação de cada candidato na prova de aptidão didática, levando-se em consideração os critérios elencados no § 8º.

§ 10 O candidato que não entregar o plano de aula, referido no § 7º, obterá pontuação 0 (zero) no item V do § 9º.

§ 11. A Comissão Gestora do Edital não disponibilizará quaisquer tipos de recursos (equipamentos audiovisuais, filtros de linha, apagador, pincel, Oadaptadores para tomada, extensão elétrica, etc.) para a realização da prova didática. Caso queira utilizar tais recursos, o candidato deverá providenciá-los.

§ 12 O(s) candidato(s) não será(ão) arguidos pelos membros da Banca Examinadora em nenhum momento durante ou após a apresentação da prova de aptidão didática.

§ 13 É vedado aos candidatos assistir à prova de aptidão didática dos concorrentes da mesma área.

## CAPÍTULO III DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

Art. 30. A prova de Defesa de Memorial consistirá em uma exposição escrita e oral pelo candidato, contendo os seguintes itens:

- I. Trajetória acadêmica e profissional com a descrição e análise da Produção científica, técnica, artístico/ cultural e de extensão do candidato relacionada à área de conhecimento do concurso, de valor máximo de 80 pontos;
- II. Plano de trabalho para as áreas de ensino, pesquisa e extensão com possíveis contribuições à Univasf, de valor máximo de 20 pontos.

§ 1º A exposição escrita do memorial consistirá em um texto redigido na primeira pessoa do singular, com formatação a ser estabelecida no edital.

§ 2º Três (03) cópias impressas da versão escrita do Memorial deverão ser entregues aos membros da banca examinadora imediatamente após a realização da prova de aptidão didática.

§ 3º Ao candidato que não entregar as três cópias da versão escrita do Memorial não será permitida a exposição oral do mesmo e terá nota 0 (zero) nesta etapa.

§ 4º A defesa oral do Memorial ocorrerá em um prazo mínimo de 12 (doze) horas após a realização do sorteio da ordem da prova didática.

§ 5º Cada candidato sorteará a ordem da sua apresentação da prova de Defesa de Memorial perante a banca examinadora e os demais candidatos, imediatamente antes da realização da prova de Defesa de Memorial.

§ 6º O candidato irá dispor de um tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e máximo de 30 (trinta) minutos para a exposição oral pública do Memorial. Em seguida, cada membro da banca examinadora irá dispor de até 20 (vinte) minutos para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

§ 7º O candidato que não atender o tempo, mínimo ou máximo, para a exposição oral pública sofrerá redução, de 1 ponto para cada minuto, na média final da Defesa de Memorial.

§ 8º A Defesa do Memorial deverá ser gravada em áudio ou áudio/vídeo para fins de registro.

§ 9º No julgamento do Memorial, os membros da banca examinadora levarão em conta, para fins de atribuição da pontuação, os seguintes critérios:

- I. A trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua dedicação a atividades afins às de um profissional do Magistério da Educação Superior;
- II. A coerência da trajetória percorrida pelo candidato na sua vida acadêmica e profissional no que tange aos aspectos relacionados à área objeto do concurso;
- III. O domínio, a atualização do candidato e o envolvimento da produção acadêmica com o tema do concurso;
- IV. A capacidade de contribuir para o desenvolvimento da Univasf.

§ 10. Cada membro da banca examinadora deverá elaborar um parecer conclusivo justificando a pontuação de cada candidato na prova de Defesa de Memorial, levando-se em consideração cada um dos itens listados no § 9º.

§ 11. Só participarão da prova de Defesa de Memorial os candidatos aprovados na prova de aptidão didática e que cumprirem o disposto § 2º deste artigo.

§ 12. Nos casos específicos em que a vaga objeto do concurso for na área de Libras, a Defesa de Memorial deverá ocorrer na forma escrita e também em Língua Brasileira de Sinais.

#### CAPÍTULO IV DA QUARTA ETAPA: DA PROVA DE TÍTULOS

Art. 31. Para efeitos de avaliação e julgamento dos títulos apresentados pelos candidatos, os mesmos serão classificados em 04 (quatro) grupos de atividades, assim identificados:

- I. Títulos decorrentes de formação acadêmica – até 40 (quarenta) pontos;
- II. Atividades ligadas ao ensino – até 25 (vinte e cinco) pontos;
- III. Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – até 30 (trinta) pontos;
- IV. Exercício de atividades ligadas à administração universitária - até 5 (cinco) pontos.

§ 1º A prova de títulos será realizada logo após a prova de Defesa de Memorial e apenas para os candidatos que obtiverem aprovação na prova de aptidão didática.

§ 2º Todos os candidatos deverão apresentar currículo, modelo Lattes, devidamente comprovado, para efeitos de pontuação na prova de títulos, imediatamente após o sorteio da ordem de Defesa de Memorial.

§ 3º O candidato deverá comprovar a autenticidade dos documentos apresentados (através de cópias autenticadas em cartório ou realizar a autenticação junto a um servidor público federal).

§ 4º A Comissão Gestora do Edital poderá designar servidor para fins de autenticação dos documentos comprobatórios do currículo, que deverão estar enumerados e na ordem de citação no barema do Anexo I.

§ 5º A não entrega do currículo Lattes no prazo estipulado no § 2º deste artigo implicará na atribuição da nota 0 (zero) à prova de títulos do candidato.

§ 6º Para efeito de pontuação dos títulos de formação acadêmica só serão aceitos certificados, declarações ou diplomas de instituições brasileiras credenciadas pelo Ministério da Educação e que atestem que o candidato faz jus ao título exigido no edital do concurso. Os certificados ou declarações só serão aceitos se contiverem no texto informações explícitas de que o candidato não possui pendências com o programa de Pós-Graduação, fazendo jus ao título a que se refere.

§ 7º Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidos e registrados por universidades públicas brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do §3º, do Art. 48, da Lei 9.394 de 1996,

Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011.

§ 8º Para fins de comprovação da maior titulação do candidato, não serão aceitos certificados ou declarações com prazo de emissão superior a 2 (dois) anos.

§ 9º A depender da área do concurso poderá se exigir que o candidato comprove tempo mínimo de experiência profissional ou produção técnico-científica na área do concurso, através de instrumento regulatório específico do próprio edital.

§ 10º A comprovação de experiência docente em nível superior será feita por meio de declarações emitidas pelo órgão competente da administração superior da instituição de ensino superior credenciada pelo MEC. O documento deverá explicitar o período que o candidato atuou como docente, as disciplinas que ministrou e a carga horária.

§ 11º Caso seja constatada a inveracidade dos documentos apresentados na prova de títulos, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

#### CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 32. Para efeito de contagem dos tempos utilizados nas avaliações da prova de aptidão didática e defesa de memorial, será considerada a unidade de minuto, sendo desprezadas as frações de segundo.

Parágrafo único. Para efeito de registro do tempo utilizado em cada etapa do concurso será considerado o tempo registrado pela banca examinadora e informado ao candidato ao final de cada etapa.

Art. 33. Cada membro da banca examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de defesa de memorial.

Parágrafo único. A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da banca examinadora.

Art. 34. A pontuação da prova de títulos será feita coletivamente pela banca examinadora, com base na avaliação do currículo Lattes, em conformidade com o Anexo I desta Resolução.

Art. 35. Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a banca examinadora emitirá uma ata e o quadro de notas, constando a nota obtida em cada etapa e a nota final calculada de acordo com o disposto no inciso I do artigo 27 desta resolução, para cada candidato classificado ou não na vaga para a qual foi inscrito.

§ 1º Havendo mais de 1 (um) candidato classificado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação, em função da soma das médias alcançadas nas provas escrita, de aptidão didática, defesa de memorial e a nota da prova de títulos.

§ 2º Serão considerados como critérios de desempate, as maiores pontuações nas provas escrita, didática, defesa de memorial e títulos, respectivamente.

§ 3º Persistindo o empate nas provas escrita, didática, defesa de memorial e de títulos, a classificação será feita com base na ordem decrescente de idade dos candidatos.

§ 4º A Comissão Gestora do Edital publicará o resultado da classificação dos candidatos no endereço eletrônico especificado no Edital

Art. 36. O candidato poderá impetrar, desde que fundamentado, recurso para revisão de julgamento de qualquer prova à Comissão Gestora do Edital.

§ 1º Os recursos referentes às provas escrita e de aptidão didática deverão ser impetrados no prazo estabelecido pela Comissão Gestora do Edital e publicado junto com os resultados das provas, em cada etapa.

§ 2º Os recursos tratados no § 1º deverão ser julgados e seu resultado publicado antes do início da etapa subsequente.

§ 3º Os recursos referentes às provas de defesa de memorial e de títulos deverão ser impetrados em até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado do concurso.

§ 4º A Comissão Gestora do Edital terá o prazo de 3 (três) dias úteis para julgar e publicar os resultados dos recursos tratados no § 3º.

Art. 37. A Comissão Gestora do Edital divulgará o resultado final do concurso depois de esgotados os prazos previstos no artigo 36.

Art. 38. O resultado final do concurso será homologado pelo Reitor e encaminhado para publicação no Diário Oficial da União – DOU, contendo a relação de candidatos aprovados e classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009.

#### TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39. O concurso terá validade de um ano, contada a partir da data de publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a Lei nº 8112/90.

Parágrafo Único. A prorrogação de que trata o caput deverá ser publicada no Diário Oficial da União dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 40. Os candidatos aprovados e nomeados para regime de trabalho estabelecido no edital só poderão pedir alteração de regime de trabalho após o estágio probatório, conforme §2º, art. 22 da Lei nº 12.772/2012.

Art. 41. Não será fornecida nenhuma declaração comprobatória de classificação em concurso, servindo como tal apenas a homologação no Diário Oficial da União.

Art. 42. Os casos omissos a presente resolução serão julgados pela Comissão Gestora Permanente de Concurso Docente (CGPCD).

Art. 43. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e revoga a Resolução nº 07/2013.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2016.

**JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**Grupo I - Títulos decorrentes de formação acadêmica - até 40 pontos**

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, apenas um dos títulos abaixo:

Título	Pontos
Diploma de Doutor ou Livre Docência	40
Diploma de Mestre	20
Certificado de Especialização	08
Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC	08
Diploma de Graduação	05

**Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino – até 25 pontos:**

Será considerado, para fins de pontuação, desde que esteja de acordo com o exigido no Edital, as seguintes atividades:

Atividades	Pontos
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 pontos/semestre
Exercício do Magistério na Educação Básica, Técnica e Tecnológica	0,25 pontos/semestre
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,2 pontos por monografia ou trabalho (até o limite de 3,0 pontos)
Orientação de grupo PET	0,5 pontos por grupo ano (até o limite de 2,0 pontos)
Orientação de aluno bolsista de monitoria, tutoria e/ou iniciação à docência	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2,0 pontos)
Coordenação de projeto de ensino	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3,0 pontos)
Participação em bancas de TCC	0,05 pontos por banca (até o limite de 2,0 pontos)
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,25 pontos por manual (até o limite de 2,0 pontos)
Exercício do Magistério no Ensino Superior	0,5 pontos/semestre

**Grupo III - Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão – até 30 (trinta) pontos:**

Atividades	Pontos
Pós-doutoramento	1,0 ponto
Orientação de tese de doutorado aprovada	4,0 pontos por tese
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2,0 pontos por dissertação
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,5 pontos por monografia
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica e/ou tecnológica	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2,0 pontos)
Participação como membro titular de banca examinadora de tese de doutorado	0,3 pontos por tese
Participação como membro titular de banca examinadora de dissertação de mestrado	0,2 pontos por tese ou concurso
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento	0,5 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa com comprovação de cadastro na IES e sem financiamento	0,2 pontos por projeto (até o limite de 3,0 pontos)
Autoria de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	4,0 pontos por livro (até o limite de 16,0 pontos)
Organização de livro sobre assunto de interesse na área do concurso (com ISBN)	1,0 ponto por livro (até o limite de 4,0 pontos)
Autoria de Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8,0 pontos)
Tradução de livro especializado na área de conhecimento (com ISBN)	2,0 pontos por livro (até o limite de 8,0 pontos)
Artigo publicado em periódico especializado	
Qualis A1 ou (FI_JCR $\geq 2,0$ )	2,0
Qualis A2 ou (1,0 $\leq$ FI_JCR $< 2,0$ )	1,7
Qualis B1 ou (0,8 $\leq$ FI_JCR $< 1,0$ )	1,4
Qualis B2 ou (0,6 $\leq$ FI_JCR $< 0,8$ )	1,1
Qualis B3 (0,4 $\leq$ FI_JCR $< 0,6$ )	0,8
Qualis B4 ou (0,1 $\leq$ FI_JCR $< 0,4$ )	0,5
Qualis B5 ou (FI_JCR $< 0,1$ )	0,2
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	0,1 ponto por trabalho (até o limite de 2,0 pontos)
Parecer <i>ad hoc</i> a periódicos científicos indexados	0,2 por trabalho (até o limite de 2,0 pontos)
Prêmios por atividades científicas	0,5 pontos por prêmio (até o limite de 2,0 pontos)
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	1,0 ponto p/ consultoria (até o limite de 4,0 pontos)
Coordenação de projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3,0 pontos)
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgão de fomento	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)
Patentes (produtos ou processos) registrados no INPI	4,0 pontos por patente
Cursos ministrados (mínimo de 4 horas)	0,2 pontos por curso ministrado
Conferências/ Palestras	0,1 pontos por evento (Até o limite de 2,0 pontos)
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,2 pontos por bolsista ano (até o limite de 2 pontos)

Coordenação de projeto de extensão	0,5 pontos por projeto (até o limite de 3,0 pontos)
Participação em projeto de extensão	0,25 pontos por projeto (até o limite de 1,5 pontos)
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h/aula)	0,2 pontos por curso (até o limite de 2,0 pontos)
Exposição	0,2 pontos por semestre
Artigos especializados publicados na imprensa	0,1 pontos por artigo (até limite de 0,5 pontos)
Manutenção de obras artísticas (conservação e restauração)	0,2 pontos/ obra
Apresentação de obra artística (coreográfica, literária, musical, teatral)	0,2 pontos/ obra
Arranjo musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra
Composição musical (canto, coral, orquestra)	0,2 pontos/ obra
Exposição e/ou apresentação de obra de artes visuais (cinema, desenho, escultura, fotografia, gravura, pintura, televisão, vídeo)	0,2 pontos/ obra
Produção de Programa de rádio ou TV	0,2 pontos/ título
Direção artística	0,2 pontos/ título
Coordenador de Empresa Junior	0,2 pontos/ por ano

#### **Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária – até 5 (cinco) pontos:**

Atividades	Pontos
Reitor	2,0 pontos por ano
Vice-Reitor, Pró-Reitor	1,0 ponto por ano
Diretor de Centro e outros cargos de direção (CD-3 e CD-4)	0,5 pontos por ano
Coordenadores de colegiados de curso de graduação ou chefe de departamento, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente	0,2 pontos por ano
Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual	0,2 pontos por curso

#### **RESOLUÇÃO Nº 09/2016**

Regulamenta as atividades de Estágio no âmbito da UNIVASF.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a necessidade legal de se estabelecer as diretrizes gerais e normas para realização de atividades de estágio no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as diretrizes da Orientação Normativa Nº 04 de 04 de Julho de 2014 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o consta do processo nº 23402.000328/2016-74 e,

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações nas Atividades de Estágio desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco, conforme consta no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, Petrolina, 29 de julho de 2016.

**JULIANELI TOLENTINO DE LIMA**  
**PRESIDENTE**

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 09/2016 de 29 de julho de 2016**

#### **TÍTULO I** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** **CAPÍTULO I**

##### **DAS DEFINIÇÕES DOS DISPOSITIVOS LEGAIS APLICÁVEIS À ATIVIDADE DE ESTÁGIO**

Art. 1º Para todos os efeitos desta resolução ficam estabelecidas as seguintes definições para os dispositivos jurídicos e/ou administrativos previstos na legislação em vigor sobre estágio, mencionada no preâmbulo desta resolução:

I) Estágio: Definido no Projeto Pedagógico de cada curso de graduação, cuja carga horária é requisito obrigatório para a aprovação e obtenção de diploma.

II) Concedente: São as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais com nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional que podem oferecer estágio, observadas as condições exigidas no art. 9º, incisos I a VII, da Lei Nº 11.788/2008.

II) Estagiário(a): Discente regularmente matriculado e comprovadamente frequentador de cursos de graduação da Univasf ou de outras Instituições de Ensino Superior, Educação Superior; Ensino Médio; Educação Profissional de Nível Médio e/ou Superior; Educação Especial em Instituições Oficiais e/ou legalmente reconhecidas.

III) Campo de Estágio: Setores, Unidades ou Ambientes Organizacionais de Pessoas Jurídicas de direito privado, os órgãos de administração pública, profissionais liberais que estejam vinculados ao seu órgão de classe (CREA, OAB, CRM, etc.), desde que apresentem condições para propiciar ao estagiário aprofundados conhecimentos teórico-práticos relacionados aos conteúdos desenvolvidos no curso. "Orientador": Professor da área a ser desenvolvida a atividade de estágio. Será

responsável pelo desenvolvimento do plano de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário(a), garantido a equivalência entre as atividades desenvolvidas no estágio e os requisitos necessários para a formação acadêmica, profissional e social do estudante;

IV) Orientador(a): Docente efetivo(a) e/ou substituto(a) na área a ser desenvolvida a atividade de estágio. Será o responsável pelo desenvolvimento do plano de trabalho, acompanhamento e avaliação das atividades do(a) estagiário(a), garantindo-lhe a equivalência entre as atividades desenvolvidas no estágio e os requisitos necessários para a formação acadêmica, profissional e social do(a) discente.

V) Supervisor(a): Funcionário(a) do quadro de pessoal da concedente de estágio, com formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento relacionada ao curso de graduação do discente e conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso do discente.

VI) Instrumento Jurídico: Convênio celebrado entre a Univasf e a Concedente. Tem por objeto a realização de Estágio do(a) discente. Redigido em uma linguagem clara e objetiva, de forma a estabelecer todas as condições de realização do estágio, inclusive versando, obrigatoriamente, sobre a responsabilidade de quem vai assumir o custo do seguro de acidentes pessoais em favor do(a) estagiário(a);

VII) Termo de Compromisso: Acordo celebrado entre o(a) estudante ou seu representante ou assistente legal, a parte concedente do estágio e a Univasf, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. Deve justificar juridicamente a inexistência de vínculo empregatício na relação estabelecida.

VIII) Agente de Integração: Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que poderá, mediante celebração de instrumento jurídico adequado com a Univasf, realiza os procedimentos técnicos, administrativos e operacionais relativos aos estágios.

§ 1º No que se refere ao inciso I deste artigo, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o(a) Estagiário(a) poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, ressalvado o que dispuser a legislação previdenciária e de acordo com a Lei Nº 11.788/2008, devendo o(a) estagiário(a), em qualquer hipótese, estar assegurado(a) contra acidentes pessoais.

§ 2º Os Campos de Estágio deverão possuir infraestrutura de recursos humanos, tecnológicos e/ou material compatíveis com a demanda da atividade de Estágio, o que será informado à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e aos Colegiados Acadêmicos pelo interessado, no momento da solicitação de celebração de convênio.

§ 3º No que se refere ao inciso VI deste artigo a Univasf será representada na celebração de Convênios para a realização de estágios unicamente pelo Reitor ou autoridade administrativa com delegação de competência do mesmo, o que será obrigatório constar do convênio inclusive com a menção da respectiva Portaria de Delegação.

§ 4º Em nenhuma hipótese poderá ser cobrado do(a) Estagiário(a) qualquer taxa referente a providências administrativas para a obtenção e/ou realização de Estágio, assim como a cobertura do seguro de acidentes pessoais, que obrigatoriamente será arcado pela UNIVASF ou pela concedente a depender da modalidade de estágio e do acordado nas cláusulas do Termo de Convênio e do Termo de Compromisso de Estágio.

## CAPÍTULO II

### DA FINALIDADE E DAS MODALIDADES DE ESTÁGIO NA UNIVASF

Art. 2º O estágio na Univasf terá como finalidade principal proporcionar aos estudantes experiência prática na sua área de formação, possibilitando uma complementação do processo do ensino, da aprendizagem e da vivência social.

Art. 3º O Estágio na Univasf será desenvolvido nas seguintes modalidades:

I) Obrigatório: Quando vinculado ao Projeto Pedagógico de Curso de graduação, cuja carga horária é requisito obrigatório para obtenção de diploma, seja por determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais ou mesmo por decisão do respectivo Colegiado Acadêmico, ficando, em ambos os casos e nos limites desta resolução, sujeito à normatização complementar, no âmbito do Colegiado Acadêmico responsável pelo oferecimento do mesmo.

II) Não Obrigatório: Quando desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular estipulada no Projeto Pedagógico de Curso de graduação. Será, necessariamente, remunerado por bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada entre as partes e auxílio-transporte, conforme determinação legal do artigo 12 da Lei Nº 11.788/2008.

Parágrafo Único: O Estágio na Univasf poderá assumir a forma de Atividades de Extensão e/ou Pesquisa e/ou Monitoria, sujeito à aprovação do respectivo Colegiado e previsto no Projeto Pedagógico do Curso, mediante a participação do Estagiário em empreendimentos ou projetos de interesse social ou sob a forma de Atividades de Ação Comunitária, ambas, sujeito à normatização desta resolução.

## CAPÍTULO III

### DA FORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE ESTÁGIO

Art. 4º As atividades de estágio na Univasf somente poderão ser iniciadas mediante prévia celebração do Termo de Convênio para Concessão de Estágio, caso necessário, e do Termo de Compromisso de Estágio para todos os casos de estágio e demais providências internas previstas na mesma de responsabilidade dos colegiados e da Pró-Reitoria de Extensão.

§ 1º Deve fazer parte da redação do Termo de Compromisso:

- a) A interveniência da UNIVASF no desenvolvimento das atividades;
- b) O plano de trabalho do Estágio;

c) Os nomes, com as respectivas assinaturas, do(a) Orientador(a) e do(a) Supervisor(a) do estágio, inclusive cargo e função;

- d) Vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com data inicial e final;
- e) Número da apólice e o Nome da companhia de seguros;
- f) As responsabilidades de cada uma das partes;

§ 2º É necessária, por parte da concedente do estágio, a concordância aos seguintes itens:

- a) possuir e oferecer infraestrutura material e de recursos humanos;
- b) assinatura de Convênio e Termo de Compromisso de Estágio;
- c) aceitação das condições de supervisão e avaliação das atividades de estágio;
- d) anuência e acatamento às normas deste regulamento e da legislação vigente.

§ 3º Para iniciar as atividades de Estágio Obrigatório é necessária a matrícula na disciplina de "Estágio" ou a obtenção dos créditos e pré-requisitos necessários estabelecidos no Projeto Pedagógico do Curso do estudante. Casos excepcionais serão decididos pela coordenação de estágio de cada colegiado acadêmico.

Art. 4º As demandas de celebração de convênio com Campos de Estágio, conforme definido no inciso IV do Art. 1º, serão encaminhadas da Coordenação de Estágio do Colegiado Acadêmicos à PROEX para as devidas providências, podendo ser geradas por qualquer membro da comunidade acadêmica da Univasf, desde que acompanhadas de justificativa e com prazo mínimo de 30 dias anteriores à data prevista para o início das atividades de estágio.

Art. 5º É função dos Agentes de Integração desenvolver as seguintes atividades necessárias à realização do estágio:

- a) Identificar, para a Univasf, as oportunidades de estágios curriculares junto a possíveis Campos de Estágio;
- b) Facilitar o ajuste das condições de estágios curriculares, a constarem do instrumento jurídico;
- c) Prestar serviços administrativos de cadastramento de estudantes, campos e oportunidades de estágios curriculares, bem como de execução do pagamento de bolsas, e outros solicitados pela Univasf;
- d) Coparticipar, com a Univasf, no esforço de captação de recursos para viabilizar as atividades de Estágio.

Art. 6º A avaliação, orientação dos(as) estudantes, assim como o encaminhamento dos Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório para sistematização na PROEX, é de responsabilidade dos Colegiados Acadêmicos para a devida adequação das atividades de Estágio ao projeto pedagógico do curso, sendo vetada essa tramitação via discente.

## **TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**

### **CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º A administração das atividades de Estágio na UNIVASF será desempenhada pela seguinte estrutura organizacional:

I) Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): Responsável pela coordenação e a supervisão da gestão programática das atividades de estágio, desempenhando dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Promover, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e com o "Comitê de Política de Estágio", palestras, seminários e outras atividades que possibilitem a difusão de informações sobre as atividades de Estágio, voltadas para o seu aprimoramento;
- b) Promover discussões administrativas com os Coordenadores de Colegiados Acadêmicos, Coordenadores de Estágio dos Colegiados, Supervisores e Orientadores de estágio;
- c) Propor ao Conselho Universitário alteração deste regulamento;
- d) Supervisionar o cumprimento das normas desta resolução, a Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e as diretrizes da Orientação Normativa Nº 04 de 04 de Julho de 2014 da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão;
- e) Celebrar convênios e seus respectivos Termos Aditivos, resguardando as disposições legais em vigor e o disposto nesta resolução;
- f) Manter contatos com as instituições públicas e privadas, visando à oferta de Campo de Estágio, oportunizando as várias áreas de conhecimento e atuação da UNIVASF;

II) Comitê de Política de Estágio: De caráter consultivo, composto por um representante da PROEN, um representante da PROEX, pelos Coordenadores de Estágio dos Colegiados Acadêmicos e por um representante estudantil, indicado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar o desenvolvimento da atividade de estágio na Univasf recomendando e/ou propondo à Pró-Reitoria de Extensão e aos Colegiados Acadêmicos medidas para o aprimoramento das atividades de estágio;
- b) Organizar, desenvolver e difundir, de forma planejada, o Estágio no âmbito da UNIVASF, com o objetivo de assessorar os estudantes e os Colegiados Acadêmicos sobre a sua importância na formação profissional;

Parágrafo Único. O Comitê de Política de Estágio será presidido pelo representante da Pró-Reitoria de Extensão.

III) Colegiado Acadêmico: Tem a atribuição de regulamentar as atividades de Estágio no âmbito de seu respectivo curso e com a responsabilidade de criar, no seu âmbito, uma Coordenação de Estágio do Curso com as seguintes atribuições e responsabilidades:

- a) Coordenar, acompanhar e supervisionar todas as atividades de Estágio no âmbito do respectivo Colegiado;
- b) Designar docentes responsáveis pela orientação e avaliação de cada Estágio;
- c) Intermediar junto ao Campo de Estágio a designação de supervisor de estágio pertencente ao seu quadro;
- d) Estabelecer os critérios de carga horária, duração, jornada, forma de acesso, orientação, supervisão e avaliação, observando as normas das Diretrizes Curriculares Nacionais, da Lei Nº 11.788/2008, do Projeto Pedagógico do Curso e desta resolução;

- e) Encaminhar à PROEX documentos necessários à celebração de convênios com Campos de Estágio de interesse de seu colegiado acadêmico, para as devidas providências, desde que de forma fundamentada;
- f) Encaminhar, via memorando específico, para fins de seguro e sistematização no sistema da Coordenação de Estágios, sempre que necessário, os Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório conforme os prazos estabelecidos no Calendário de Atividades daquela Coordenação, conforme publicação na página da PROEX;
- g) Divulgar informações sobre oportunidades de estágio e sua regulamentação interna no Colegiado Acadêmico, a fim de que o estudante possa se planejar para se matricular na referida disciplina;
- h) Manter atualizada a documentação referente aos estágios no âmbito do Colegiado Acadêmico;
- i) Estabelecer o número de alunos por orientador e por supervisor, conforme as características do curso e dos Campos de Estágio, obedecendo ao limite máximo de 10 alunos por supervisor de acordo com o art. 9º, inciso II da Lei Nº 11.788/08.
- j) Elaborar manual de Estágio do curso;
- l) Registrar o rendimento acadêmico do(a) estagiário(a) no Sistema de Controle Acadêmico da Univasf.
- m) Atuar sempre observando às normas acadêmicas desta universidade, os limites desta resolução, as disposições nas Diretrizes Curriculares Nacionais e aos ditames da Lei Nº 11.788/2008.

## CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO

Art. 8º A supervisão do Estágio é obrigatória e deverá ser exercida, preferencialmente por profissional capacitado, pertencente ao quadro do Campo de Estágio, disponibilizado para este fim, com as seguintes atribuições:

- a) Apresentar uma proposta de plano de estágio.
- b) Participar, juntamente com o orientador e o(a) estagiário(a), na avaliação do plano de estágio a ser desenvolvido;
- c) Acompanhar e supervisionar tecnicamente o(a) estagiário(a) durante a realização do estágio.
- d) Comunicar ao orientador do estágio a sua interrupção, mediante justificativa para tal medida.
- e) Manter o(a) estagiário(a) informado sobre todas as etapas de desenvolvimento de seu plano de trabalho durante o estágio.
- f) Manter o orientador informado sobre o andamento do estágio, solicitando providências, de caráter técnico ou disciplinar, que julgue necessárias, dando conhecimento sobre as mesmas ao(a) estagiário(a).
- g) Com base no plano de estágio, e no desempenho do(a) estagiário(a) nas atividades desenvolvidas, emitir parecer que indique a sua aprovação ou reprovação para as finalidades desta resolução, encaminhando-a diretamente para o respectivo orientador;
- h) Informar ao estagiário sobre a rotina administrativa, gerencial e operacional que vigora no Campo de Estágio;
- i) Encaminhar, mensalmente, a folha de frequência do(a) estagiário(a) para o orientador

## CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação do Estágio é obrigatória e deverá ser exercida por professor indicado pelo Colegiado Acadêmico de vinculação do estagiário, com as seguintes atribuições:

- a) Avaliar e ajustar, juntamente com o supervisor e o estagiário, o respectivo plano de estágio a ser desenvolvido;
- b) Realizar visitas sistemáticas, sempre que for possível, ao Campo de Estágio verificando as condições de sua realização e promovendo ajustes quando necessário;
- c) Contatar periodicamente o supervisor para se manter informado sobre o andamento do estágio.
- d) Emitir, no final do período de estágio, avaliação formal do estagiário sob a sua orientação, sob a forma de um parecer conclusivo, recomendando a aprovação ou reprovação do(a) estudante no estágio na forma estabelecida nesta resolução.
- e) Encaminhar ao Colegiado Acadêmico solicitação de providências pedagógicas, administrativas e/ou disciplinares que se fizerem necessárias, por conta do desenvolvimento das atividades de estágio sob a sua orientação.

## CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Ao final do período de estágio, o(a) estagiário(a) será avaliado através dos seguintes instrumentos:

- a) Relatório de atividades, conforme previsto no art. 7º, inciso IV da Lei Nº 11.788/08, que deve ser avaliado pelo Orientador;
- b) Folha de frequência mensal do(a) estagiário(a);
- c) Parecer conclusivo do Supervisor;
- d) Os colegiados acadêmicos da Univasf terão, ainda, liberdade de criar critérios adicionais de avaliação para seus estagiários; tais como: apresentações orais e/ou escritas para bancas, apresentações em seminários internos entre outros.

Art. 11 Aos instrumentos de avaliação mencionados no artigo anterior será atribuído valor numérico entre 0(zero) e 10,0(Dez vírgula zero), a ser definido pelo orientador ouvindo o supervisor.

Parágrafo Único: À folha de frequência do(a) estagiário(a) não será atribuída pontuação, mas será obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco pontos percentuais) nas atividades planejadas.

Art. 12 Será considerado aprovado no Estágio Obrigatório o(a) estagiário(a) que, depois de cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco pontos percentuais) do período de frequência obrigatória nas atividades planejadas, alcançar

pontuação maior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero) pontos na soma das avaliações dos demais instrumentos definidos no artigo 11º desta resolução.

Parágrafo Único: O(A) estagiário(a) que não atingir a pontuação acima mencionada e/ou frequência será reprovado na disciplina de Estágio e terá sua atividade de estágio reprogramada pela Comissão de Estágio do seu colegiado.

Art. 13 Será de responsabilidade do(a) orientador(a) o encaminhamento do resultado final da avaliação para o Coordenador de Estágio para o seu devido registro no histórico do discente.

### **TÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **CAPÍTULO I DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Art. 14 O Estágio Obrigatório deverá ser parte integrante do Projeto Político Pedagógico do curso de graduação registrado na Pró-Reitoria de Ensino da UNIVASF e atender aos requisitos contidos nesta resolução, particularmente aqueles sob a responsabilidade dos Colegiados Acadêmicos.

Art. 15 Para participar de atividades de Estágio Obrigatório é necessário estar matriculado no mesmo, seguindo as mesmas disposições para as disciplinas do curso junto à instância universitária responsável.

Art. 16 Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões, Petrolina, 29 de julho de 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### **RESOLUÇÃO Nº 10/2016**

Estabelece normas para avaliação de Docentes em Estágio Probatório.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, no art. 41 e seu § 4º, sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a Estágio Probatório, por período de três anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, em seus artigos 20 e 21;

**CONSIDERANDO** os artigos 23 a 25 da Lei nº 12.772/2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.000350/2015-33 e;

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 29 de julho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º O docente nomeado para o cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação.

Art. 2º A avaliação do docente em Estágio Probatório da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf deverá ser realizada em duas etapas, sendo a primeira após 18º mês da investidura no cargo, a segunda após o 28º mês

Art. 3º O servidor, ao entrar em exercício, assinará no órgão de gestão de pessoas uma carta de ciência com os instrumentos e procedimentos de avaliação de seu estágio probatório (anexo I) e terá um prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar um plano de trabalho, para os três anos iniciais de atividades docentes, o qual deverá ser aprovado pelo colegiado onde o servidor ficará lotado.

Parágrafo único. O plano de trabalho deverá ser entregue no órgão de gestão de pessoas para abertura do processo de avaliação de estágio probatório.

Art. 4º O servidor receberá comunicação através da Comissão sobre as datas e limites para entrega da documentação necessária.

#### **CAPÍTULO I DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO**

Art. 5º De acordo com o Art. 20 da Lei n.º 8.112/1990 e com o Art. 24 da Lei n.º 12.772/2012, a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório deverá considerar:

I - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

- II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
- III - análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas realizadas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;
- IV - a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
- V - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE; e
- VI - avaliação pelos discentes.

Art. 6º Será solicitado de cada docente um relatório individual (anexo II), com a relação de suas atividades acadêmicas e/ou administrativas exercidas a partir da data de ingresso na UNIVASF, visando a análise das atividades científico-acadêmicas e administrativas realizadas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação.

## CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 7º Para efeito desta resolução e a fim de tornar mais claro os parâmetros de avaliação do estágio probatório, serão adotadas as seguintes definições:

I. atribuições do cargo: conjunto de atividades e tarefas específicas que o docente poderá e/ou deverá realizar e que estão relacionadas às funções de ensino, pesquisa, extensão e/ou administração.

II. deveres do servidor: cumprimento de normas estabelecidas conforme disposto no art. 116 da Lei nº 8.112/90, bem como, das regras disciplinadas no código de ética do servidor público inseridas no Decreto nº 1.171/94.

III. assiduidade: frequência (presença) do docente nas atividades sob sua responsabilidade;

IV. pontualidade: cumprimento do horário de início e término das suas atividades;

IV. disciplina: cumprimento de normas estabelecidas, compromisso com a comunidade acadêmica e com a instituição, respeito nas relações de trabalho;

V. desempenho didático-pedagógico: eficiência no desenvolvimento das atribuições com comportamentos que demonstram o comprometimento dentro e fora de sala de aula com relação às suas atividades de ensino, tais como: cumprimento do PD, elaboração de caderneta, atendimento discente, lançamento de notas e faltas no sistema, etc.

VI. iniciativa: participação, por livre e espontânea vontade, em editais lançados pela instituição e por órgãos de fomento, que visem a execução de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda, a participação, por livre e espontânea vontade, em comissões internas aos Colegiados Acadêmicos, comissões institucionais e comissões externas desde que a sua presença na mesma seja uma representação da Univasf.

VII. produtividade: materiais produzidos pelos docentes na instituição (de qualquer natureza) capazes de serem provados mediante documentos, tais como: orientação de monitoria/tutoria, orientação de PIBIC/PIVIC, aprovação de projetos, publicação de artigos, etc.

VIII. responsabilidade: cumprimento de atribuições de qualquer natureza respeitando-se os prazos estabelecidos, incluindo a participação no programa de recepção de docentes instituído pela Univasf.

## CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CAD)

Art. 8º A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) deverá ser composta por 5 (cinco) docentes estáveis, sendo 3 membros titulares e 2 suplentes, com representações da unidade acadêmica de exercício do docente avaliado, e de podendo ter membros do Colegiado Acadêmico do curso no qual o docente ministra o maior número de aulas.

§1º Está impedido de participar da comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau, de algum dos servidores em estágio probatório.

§2º Os membros titulares serão substituídos pelos suplentes nos casos de afastamentos, licenças ou impedimentos descritos no parágrafo anterior.

§3º Excepcionalmente, quando não houver docentes estáveis, em número suficiente para composição da CAD, lotados no mesmo Colegiado Acadêmico do servidor em avaliação, poderão ser designados docentes estáveis de outros Colegiados Acadêmicos da UNIVASF, em obediência ao Parágrafo único do Art. 23 da Lei 12.772/2012”

Art. 9º A CAD deverá possuir portaria emitida pela instituição sendo suas atividades iniciadas a partir do ingresso do servidor na instituição.

Parágrafo único. Os membros da CAD serão indicados pelo Coordenador do Colegiado Acadêmico no qual o docente está lotado, mediante aprovação do colegiado, podendo o Coordenador ser um dos membros da CAD.

Art. 10 A comissão terá vigência por um prazo mínimo de 3 anos, podendo ser prorrogada a critério do colegiado.

Art. 11 Será de competência da CAD:

I – aplicar os mecanismos adotados nesta norma;

II - acompanhar e fiscalizar o processo de avaliação do Estágio Probatório;

III - solicitar, sempre que necessário, informações sobre o servidor aos setores da Univasf;

IV - proceder à apuração dos resultados da avaliação;

V - dar conhecimento do resultado ao interessado.

VI - encaminhar os resultados para o órgão de Gestão de Pessoas, no prazo de 30 (trinta) dias antes do servidor avaliado completar 32 meses de exercício na instituição, conforme §1º, art. 20 da Lei nº 8.112/90.

VII - Tutoriar/orientar o docente em estágio probatório, visando adaptá-lo à nova atribuição.

Art. 12 Cada CAD deverá avaliar, no máximo, até 5 (cinco) docentes distintos sob avaliação de desempenho de estágio probatório, devendo ser designada nova comissão para avaliação do número excedente de docentes a serem avaliados.

Art. 13 A comissão deverá solicitar dos professores em estágio probatório o relatório descrito no anexo II, devidamente comprovado.

Art. 14 O servidor que tiver sido informado sobre os procedimentos e não entregar o relatório no prazo estipulado pela comissão de estágio probatório não poderá ser avaliado.

Art. 15 O servidor em estágio probatório ou qualquer dos membros da CAD que não entregarem os documentos dentro dos prazos estabelecidos estarão sujeitos à penalidade de advertência, nos termos do inciso IV, art. 117 da Lei nº 8.112/90, que dispõe, ao servidor é proibido opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço.

#### CAPÍTULO IV DA ABERTURA DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 16 A abertura do processo referente à avaliação de desempenho do docente em estágio probatório na UNIVASF será realizada pelo órgão de gestão de pessoas, sendo o mesmo encaminhado à Coordenação do Curso no qual o docente está lotado para dar início à criação da CAD que será responsável pelas etapas do processo avaliativo.

Art. 17 A avaliação de desempenho do servidor ocupante de cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, em estágio probatório, será realizada obedecendo:

I - o conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, resguardando-se o direito ao contraditório;

II - a realização de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 18 Depois de finalizados pela comissão, os processos de estágio probatório serão devolvidos para o órgão de Gestão de Pessoas para homologação do resultado final.

#### CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO PROCESSO AVALIATIVO

Art. 19 A avaliação de desempenho do docente em estágio probatório na Univasf será realizada em 2 (duas) etapas.

Art. 20 Em cada etapa avaliativa o docente obterá uma nota (média ponderada) na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º A primeira etapa será iniciada após 18 (dezoito) meses de exercício e o processo referente a esta etapa deverá ser finalizado em até 22 (vinte e dois) meses de exercício do servidor.

§ 2º A primeira etapa levará em consideração apenas o desempenho do docente durante os primeiros 18 (dezoito) meses de exercício.

§ 3º A segunda etapa será iniciada após 28 (vinte e oito) meses de exercício e o processo referente a esta etapa deverá ser finalizado em até 31 (trinta e um) meses de exercício do servidor.

§ 4º A segunda etapa levará em consideração apenas o desempenho do docente durante o período de 18 a 28 meses de exercício.

§ 5º Após a divulgação do resultado de cada etapa, o docente avaliado poderá apresentar recurso perante a CAD para a contestação do resultado em até 10 dias úteis da ciência da avaliação.

#### CAPÍTULO VI DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Art. 21 Em cada etapa avaliativa, os membros da CAD irão preencher o Formulário 1 (Anexo III), de forma a obter a Nota 1, que terá peso 9 (nove) na avaliação.

Parágrafo único. No Formulário 1 deverão ser avaliados os quesitos: atribuições do cargo, deveres, assiduidade, pontualidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade, participação no programa de recepção de docentes.

Art. 22 Em cada etapa avaliativa, os membros da CAD deverão entregar o Formulário 2 (Anexo IV) presencialmente a no mínimo 10 discentes, sorteados aleatoriamente dentre os discentes das turmas sob responsabilidade

do docente sob avaliação. O preenchimento do formulário visa obter a Nota 2 (média das avaliações individuais), que terá peso 1 (um) na avaliação.

Parágrafo único. A CAD deve garantir o sigilo da avaliação feita pelos discentes.

Parágrafo único. No Formulário 2 deverão ser avaliados os quesitos: desempenho didático-pedagógico, assiduidade, pontualidade, disciplina, iniciativa e responsabilidade.

Art. 23 Será obrigatória para o docente sob avaliação a realização de um curso de iniciação ao serviço público, ministrado pelo órgão de gestão de pessoas em parceria com outros setores, podendo ser realizado na modalidade à distância.

Art. 24 O resultado parcial de cada etapa da avaliação será obtido através da média ponderada da pontuação obtida nos artigos 21 e 22, conforme a seguinte fórmula:  $[(\text{nota média discente}) \times (0,1)] + [(\text{nota da comissão}) \times (0,9)]$

Art. 25 O resultado final será obtido através da média simples das notas obtidas nas duas etapas de avaliação, observada a fórmula:  $[(\text{nota da 1}^\circ \text{ etapa}) + (\text{nota da 2}^\circ \text{ etapa})] / 2$

Art. 26 Será considerado aprovado no estágio probatório o docente que obtiver nota final (média simples) igual ou superior a 7,0 (sete), considerando as duas etapas de avaliação.

#### CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 27 Será assegurado o direito do contraditório através de pedido de reconsideração encaminhado à comissão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da ciência das avaliações.

Art. 28 O pedido de reconsideração será dirigido a CAD que irá julgar as argumentações apresentadas pelo servidor, podendo reconsiderar ou manter a nota, com as devidas fundamentações. A CAD terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para emitir parecer final.

Parágrafo único. Caso o pedido de reconsideração seja referente a nota dos discentes, a comissão poderá realizar nova avaliação junto aos discentes.

Art. 29 Caso o servidor não concorde com o parecer final da comissão poderá interpor recurso ao CONUNI no prazo de 10 dias úteis.

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O docente não aprovado no estágio probatório será exonerado, ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme §2º art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Art. 31 No caso do docente ter sido removido durante o período de estágio probatório, a avaliação deverá ser feita pelo Colegiado Acadêmico onde o mesmo tenha permanecido por maior período durante o interstício da avaliação.

Art. 32 No caso do docente em estágio probatório de outra IFE ter sido redistribuído para a Univasf, a avaliação será realizada em continuidade ao que foi realizado na instituição anterior.

Art. 33 O docente que estiver realizando pós-graduação em nível de Mestrado, Doutorado ou Pós-doutorado com Afastamento Total de suas atividades terão que apresentar relatórios anuais de atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, os quais deverão ser referendados pelo orientador e pelo Programa de Pós-Graduação.

Art. 34 O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou unidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, para ocupar cargo de natureza especial, cargos de provimento em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes, conforme §3º art. 20 da Lei nº 8.112/90.

Art. 35 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário (CONUNI).

Art. 36 A presente Resolução passará a vigorar para os servidores docentes que ingressarem na Univasf a partir da data de sua aprovação, revogando-se a Resolução nº 10/2006 - Conuni e demais disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2016.

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, nomeado para cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, junto a Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, declaro estar ciente de que serei avaliado do estágio probatório, conforme Resolução nº XXXXXX, durante o qual a minha aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores:

1. Adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
2. Cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
3. Análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;
4. A assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
5. Participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela IFE;
6. Avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE.

Declaro ainda estar ciente de que terei um prazo de 60 (sessenta) dias para elaborar um plano de trabalho, para os três anos iniciais de minhas atividades docentes, o qual deverá ser aprovado pelo colegiado onde ficarei lotado, e entregá-lo no órgão de gestão de pessoas.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

Formulário para Relatório Individual das Atividades Docentes

Professor: \_\_\_\_\_

Colegiado: \_\_\_\_\_

Data de Ingresso: \_\_\_\_\_

Cargo e função: \_\_\_\_\_

Período de afastamento ou licença nos últimos anos, faltas, penalidades:

(O servidor sob avaliação deverá solicitar declaração no órgão de gestão de pessoas)

**Atividades de Ensino:**

Disciplinas Ministradas:

1. \_\_\_\_\_ Horas Aulas \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Horas Aulas \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_ Horas Aulas \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_ Horas Aulas \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Atividades Administrativas (Pró-Reitores, Diretores, Coordenadores e Vice-Coordenadores de Colegiados Acadêmicos, entre outros):**

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Atividades de Pesquisa (Pesquisas Cadastradas, Bolsistas, Publicações Revistas Científicas, etc):**

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Atividades de Extensão (Projetos Cadastrados, Bolsistas, Publicações Revistas Científicas, etc):**

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Outras Atividades Acadêmicas (Bancas, Apresentação Congressos, Cursos, Coordenação e Apoio de Eventos, Projetos de Desenvolvimento Institucional, etc)**

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

**Outras Atividades Administrativas (Coordenação e Apoio de Eventos, Projetos de Desenvolvimento Institucional, Chefias, etc)**

1. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ Período \_\_\_\_\_

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Professor

**ANEXO III****FORMULÁRIO 1 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO****( ) ETAPA I ou ( ) ETAPA II**

FORMULÁRIO 1	
<b>Nome do Servidor:</b>	
<b>Cargo:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>Colegiado de lotação:</b>	
<b>Data da entrada em exercício:</b>	
Parâmetro de Avaliação	Nota 1 (0 a 10)
<b>Atribuições do cargo:</b> conjunto de atividades e tarefas específicas que o docente poderá e/ou deverá realizar e que estão relacionados às funções de ensino, pesquisa, extensão e/ou administração.	
<b>Deveres:</b> cumprimento de normas estabelecidas conforme disposto no art. 116 da Lei nº 8.112/90, bem como, das regras disciplinadas no código de ética do servidor público inseridas no Decreto nº 1.171/94.	
<b>Assiduidade:</b> frequência (presença) do docente na atividades sob sua responsabilidade. (Consultar declaração de possíveis faltas emitida pela SGP).	
<b>Pontualidade:</b> cumprimento do horário de início e término de suas atividades.	
<b>Disciplina:</b> cumprimento de normas estabelecidas, compromisso com a comunidade acadêmica e com a instituição, respeito nas relações de trabalho.	
<b>Iniciativa:</b> participação, por livre e espontânea vontade, de editais lançados pela instituição e por órgãos de fomento, que visem a execução de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, ou ainda, a participação, por livre e espontânea vontade, de comissões internas aos Colegiados Acadêmicos, comissões institucionais e comissões externas desde que a sua presença na mesma seja uma representação da UNIVASF.	
<b>Produtividade:</b> Materiais produzidos pelos docentes na instituição (de qualquer natureza) capazes de serem provados mediante documentos, tais como: orientação de monitoria/tutoria, orientação de PIBIC/PIVIC, aprovação de projetos, publicação de artigos etc.	
<b>Responsabilidade:</b> cumprimento de atribuições de qualquer natureza respeitando-se os prazos estabelecidos, incluindo a participação no programa de recepção de docentes instituído pela Univasf.	
<b>Participação no programa de recepção de docentes:</b> Consultar declaração emitida pela SGP.	( ) SIM – Nota 10 ( ) NÃO – Nota 0
<b>SOMA</b>	
<b>MÉDIA (SOMA/9)</b>	

Assinatura do Membro da CAD

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**ANEXO IV****FORMULÁRIO 2 - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REALIZADO PELOS DISCENTES – QUADRO A E B****( ) ETAPA I ou ( ) ETAPA II**

FORMULÁRIO 2	
<b>Nome do Servidor:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>SIAPE:</b>	
<b>Colegiado de lotação:</b>	
<b>Data da entrada em exercício:</b>	
QUADRO A	
Parâmetro de Avaliação do Docente	Nota 1 (0 a 10)
1. Demonstrou segurança na exposição dos conteúdos	
2. Expôs os conteúdos com clareza e objetividade	
3. Incentivou a participação dos alunos, analisando o seu questionamento crítico e suas contribuições.	
4. Mostrou-se disponível para atendê-los sempre que possível.	
5. Buscou cumprir os procedimentos e critérios de avaliação, alterando-os somente quando devidamente justificado.	
6. Utilizou instrumentos de avaliação (avaliações, trabalhos práticos, exercícios ou outros) compatíveis com os conhecimentos, habilidades e atitudes desenvolvidas em sala de aula e/ou laboratório.	
7. Discutiu com os alunos os resultados das avaliações, esclarecendo as dúvidas.	

8. Pontualidade.	
9. Assiduidade (não falta aulas com frequência, justificando com antecedência possíveis faltas).	
10. Apresentou aos alunos o Plano da Disciplina (PD) conforme normas institucionais vigentes.	
11. Desenvolveu os conteúdos previstos para a disciplina.	
12. Destacou a importância da disciplina para a formação acadêmica e profissional.	
13. A bibliografia recomendada condiz com a ementa da disciplina.	
<b>SOMA</b>	
<b>MÉDIA (SOMA/13)</b>	

**ANEXO V****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**NOTA MÉDIA DO FORMULÁRIO I**  
 ETAPA I ou  ETAPA II

<b>Nome do Servidor:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>SIAPÉ:</b>
<b>Colegiado de lotação:</b>
<b>Data da entrada em exercício:</b>

Parâmetros	Nota (0 a 10)
<b>FORMULÁRIO 1</b>	
Membro da CAD 1	
Membro da CAD 2	
Membro da CAD 3	
<b>SOMA</b>	
<b>NOTA MÉDIA (SOMA/3)</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da CAD 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da CAD 2

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da CAD 3

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO VI****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**NOTA MÉDIA DO FORMULÁRIO 2**  
 ETAPA I ou  ETAPA II

<b>Nome do Servidor:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>SIAPÉ:</b>
<b>Colegiado de lotação:</b>
<b>Data da entrada em exercício:</b>

Parâmetros	Nota (0 a 10)
<b>FORMULÁRIO 2</b>	
Estudante 1	
Estudante 2	
Estudante 3	
Estudante 4	
Estudante 5	
Estudante 6	
Estudante 7	
Estudante 8	
Estudante 9	
Estudante 10	
<b>SOMA</b>	
<b>NOTA MÉDIA (SOMA/10)</b>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da CAD 1

Assinatura do Membro da CAD 2

Assinatura do Membro da CAD 3

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**ANEXO VII****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO****PARECER FINAL****( ) ETAPA I ou ( ) ETAPA II**

<b>Nome do Servidor:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>SIAPE:</b>
<b>Colegiado de lotação:</b>
<b>Data da entrada em exercício:</b>

PARÂMETRO	NOTA MÉDIA	PESO	VALOR
FORMULÁRIO 1		x 0,9	
FORMULÁRIO 2		x 0,1	
		<b>NOTA FINAL (SOMA)</b>	

<b>PARECER FINAL</b> <input type="checkbox"/> <b>APROVADO (NOTA FINAL ≥ 7,0)</b> <input type="checkbox"/> <b>REPROVADO (NOTA FINAL &lt; 7,0)</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assinatura do Membro da CAD 1

Assinatura do Membro da CAD 2

Assinatura do Membro da CAD 3

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Substituição Remunerada**

Nome do Servidor: **Adriana Moreno Costa Silva**  
 Cargo: Professor de Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1432716  
 Órgão de Lotação: CENAMB  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: \*  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CENAMB  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria nº. 297/2016  
 Período do Afastamento: 01 a 30.062016  
 Motivo do Afastamento: Vacância do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria da PROPLADI  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 374/2016  
 Período do Afastamento: 17 a 30/06/2016  
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ailson de Menezes Andrade**  
 Cargo: Diretoria de Planejamento da PROPLADI  
 Matrícula SIAPE: 2537809  
 Órgão de Lotação: PROPLADI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Platini Gomes Fonseca  
 Titular:

Nome do Servidor: **Anderson Igor Ferreira Araujo**  
 Cargo: Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI  
 Matrícula SIAPE: 1930593  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Welson Barbosa dos Santos  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 444/2016  
 Período do Afastamento: 25/04 a 02/05/2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Andrea Vieira Colombo**  
Cargo: Vice-Coordenação do CFARM

Matrícula SIAPE: 2041847  
Órgão de Lotação: CFARM  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: \*

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CFARM  
Código: FCC  
Ato da Designação: Portaria nº. 415/2016  
Período do Afastamento: 10 a 30/06.2016  
Motivo do Afastamento: \*Vacância do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Antonio Fernandes Correia de Moura**  
Cargo: Diretoria de Orçamento

Matrícula SIAPE: 1538090  
Órgão de Lotação: PROGEST  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Antonio Pires Crisóstomo

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento  
Código: CD-02  
Ato da Designação: Portaria nº. 357/2016  
Período do Afastamento: 21 e 26.06.2016  
Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cassio Francisco da Silva**  
Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Matrícula SIAPE: 2580453  
Órgão de Lotação: STI  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Anderson Igor Ferreira Araujo

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Desenvolvimento de Sistemas da STI  
Código: FG-03  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 408/2016  
Período do Afastamento: 27 a 30.06.2016  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Charles Pinheiro de Souza**  
Cargo: Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Edificações)

Matrícula SIAPE: 1827354

Órgão de Lotação: PU  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Humberto Marçal Bezerra

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Manutenção  
Código: FG-01  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 305/2016  
Período do Afastamento: 01 a 07.06.2016  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Cheila Nataly Galindo Bedor**  
Cargo: Professor de Magistério Superior

Matrícula SIAPE: 1468017  
Órgão de Lotação: CFARM  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: \*

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CPGCSB  
Código: FCC  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 335/2016  
Período do Afastamento: 02.05 e 06.06.2016  
Motivo do Afastamento: \*Vacância do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Clarissa Rodrigues do Nascimento Rader**  
Cargo: Assistente em Administração

Matrícula SIAPE: 1691594  
Órgão de Lotação: SGP  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Kilma Carneiro da Silva Matos

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Capacitação e Desempenho do Depart. Desenv. de Pessoas  
Código: FG-01  
Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 372/2016  
Período do Afastamento: 20.06 a 30.06.2016  
Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função

Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Clovis Manoel Carvalho Ramos**  
Cargo: Diretoria de Desenvolvimento Institucional

Matrícula SIAPE: 1555072  
Órgão de Lotação: CENAMB  
Regime Jurídico: RJU  
Nome do Ocupante Titular: Bruno Cezar Silva

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria de

Ocupada: Planejamento e Desenvolvimento Institucional   
 Código: CD-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 353/2016  
 Período do Afastamento: 27 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Damaris Yana Ribeiro**  
 Cargo: Auxiliar em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1714003  
 Órgão de Lotação: SRCA  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Keylha Santana Huller  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Expedição e Registro de Diplomas da SRCA  
 Código: FG-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 526/2015  
 Período do Afastamento: 20 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **David Fernando de Moraes Ner**   
 Cargo: Diretoria Geral de Educação à Distância  
 Matrícula SIAPE: 1804683  
 Órgão de Lotação: CFARM  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Francisco Ricardo Duarte  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretária de Educação a Distancia  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 228/2013  
 Período do Afastamento: 01 e 02.05.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Dewilson Luiz de Oliveira**   
 Cargo: Assistente de Apoio ao SIBI  
 Matrícula SIAPE: 1554918  
 Órgão de Lotação: SIBI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Renato Marques Alves   
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação da BIBLI/JUA  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 391/2016  
 Período do Afastamento: 20 a 28.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Edilson Pinheiro Araújo**

Cargo: Vice-Coordenação do CADM  
 Matrícula SIAPE: 1522155  
 Órgão de Lotação: CADM  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Simone Maia Pimenta  
 Titular: Martins Ayres  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CADM  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria nº. 653/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 15.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Humberto Carlos Guimarães Pereira Neto**  
 Cargo: Coordenação de Gestão de Contratos de Infraestrutura  
 Matrícula SIAPE: 1896281  
 Órgão de Lotação: SECAD  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Leone Coelho Bagag   
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretária de Administração  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 389/2016  
 Período do Afastamento: 21 a 23.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Ilyane Alencar Carvalho**  
 Cargo: Enfermeiro  
 Matrícula SIAPE: 1656329  
 Órgão de Lotação: SGP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: Lourivan Batista de Sousa  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Atenção à Saúde do Servidor  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 251/2015  
 Período do Afastamento: 06 a 20.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Itamar Santos**  
 Cargo: Vice-Coordenação do **CMED**  
 Matrícula SIAPE: 1669794  
 Órgão de Lotação: CMED Petrolina  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante: \*  
 Titular:  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do **CMED**  
 Código: FCC

Ato da Designação: Portaria nº. 769/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 02.06.2016  
 Motivo do Afastamento: \*Vacância do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **João Eudes de Souza Calado**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1694455  
 Órgão de Lotação: PROGEST  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Anailde Soares dos Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia da Seção de Empenho  
 Código: FG-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 110/2015  
 Período do Afastamento: 27 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Juscileia Lopes da Silva Roza**  
 Cargo: Chefia do Protocolo da Secretaria do Gabinete  
 Matrícula SIAPE: 1664605  
 Órgão de Lotação: GR  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Leila Patricia Camilo Araujo  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria Geral do GR  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 125/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 08.05.2016  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Lorena Carvalho de Moraes Sandes**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 2137170  
 Órgão de Lotação: CMED/Paulo Afonso  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Cristiany Araujo Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CAC Paulo Afonso  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 230/2015  
 Período do Afastamento: 13 a 23.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcelo Augusto**

Cargo: **Saturnino da Silva**  
 Assistente em Administração I  
 Matrícula SIAPE: 1703060  
 Órgão de Lotação: PROPLADI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Maria de Lourdes de Souza Silva Santos  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Chefia do Setor de Armazenamento e Distribuição de Materiais  
 Código: FG-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 627/2014  
 Período do Afastamento: 27 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira**  
 Cargo: Coordenação de Suporte da ST  
 Matrícula SIAPE: 1653562  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Jonildo Martins Cordeiro  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Secretaria de Tecnologia da Informação  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 249/2016  
 Período do Afastamento: 23 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Margareth Pereira Andrade Moraes**  
 Cargo: Coordenação de Logística  
 Matrícula SIAPE: 275419  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Kleiton de Andrade Lins  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Assessoria da PROPLADI  
 Código: CD-03  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 344/2016  
 Período do Afastamento: 27 A 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Maria de Fatima Paixao Feitosa**  
 Cargo: Assistente em Administração  
 Matrícula SIAPE: 1664612  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Karla Daniele de Sá Maciel Luz  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Políticas

Ocupada: de Educação Inclusiva  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 336/2016  
 Período do Afastamento: 30.05 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Mário Adriano Ávila Queiroz**  
 Cargo: Assessoria da PRPPG□  
 Matrícula SIAPE: 1669833  
 Órgão de Lotação: CZOO  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
 Código: CD-02  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 357/2016  
 Período do Afastamento: 30.05.2016 a 03.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Paulo Roberto Ramos**  
 Cargo: Professor de Magistério Superior  
 Matrícula SIAPE: 1467734  
 Órgão de Lotação: CCS  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Rosicleide Araújo de Melo  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do Colegiado Acadêmico do CCS- Bacharelado  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 414/2016  
 Período do Afastamento: 27 A 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Stanley Gutierey Messias da Paz**□  
 Cargo: Assistente em Administração□  
 Matrícula SIAPE: 2147132  
 Órgão de Lotação: SGP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Joelma Silva Azevedo Menezes  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Setor de Atendimento da SGP□  
 Código: FG-05  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 239/2016  
 Período do Afastamento: 21 a 22.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Licença Médica do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Susanne Pinheiro Costa e Silva**  
 Cargo: Vice-Coordenação do CENF  
 Matrícula SIAPE: 1612532  
 Órgão de Lotação: CENF  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Angela de Oliveira Carneiro  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CENF  
 Código: FCC  
 Ato da Designação: Portaria nº. 671/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 05.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Taasiel Rildo da Silva Gomes**  
 Cargo: Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Mecânica)  
 Matrícula SIAPE: 1740770  
 Órgão de Lotação: STL Juazeiro  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Izabel Cristina Oliveira da Silva  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação do CAC Juazeiro  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 184/2015  
 Período do Afastamento: 01 a 30.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Licença Maternidade do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Tarcila Vieira Gurgel**  
 Cargo: Chefia da Divisão de Cadastro  
 Matrícula SIAPE: 1670369  
 Órgão de Lotação: SGP  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Ana Cristina de Araujo Souza Santana  
 Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Cadastro e Pagamento  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 273/2012  
 Período do Afastamento: 21 a 26.06.2016  
 Motivo do Afastamento: Férias e Licença Médica do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

Nome do Servidor: **Valtency Remigio Souto**□  
 Cargo: Analista de Tecnologia da Informação  
 Matrícula SIAPE: 1620634  
 Órgão de Lotação: STI  
 Regime Jurídico: RJU  
 Nome do Ocupante Titular: Welson Barbosa dos Santos□

Cargo ou Função a Ser Ocupada: Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas  
 Código: FG-01  
 Ato da Designação: Portaria/SGP nº. 407/2016  
 Período do Afastamento: 21 a 28.06.2016

Motivo do Afastamento: Afastamento do Titular da Função  
 Fundamento Legal: Art. 38, da Lei 8112/90.

## Diárias de Pousada e Alimentação

### PCDP 000244/16

Nome do Proposto: VERONICA DA NOVA QUADROS CORTES

Proposto:

CPF do Proposto: 515.466.715-87

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACEITOS (COMUNICAÇÕES ORAIS E RELATOS DE EXPERIÊNCIA), NO VII CBPOT - CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO.

Petrolina (12/07/2016)	→	Brasília (17/07/2016)
Brasília (17/07/2016)	→	Petrolina (17/07/2016)

Valor das Diárias: 1,244.82

### PCDP 000576/16

Nome do Proposto: ACACIO FIGUEIREDO NETO

Proposto:

CPF do Proposto: 020.703.624-18

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: VIAGEM PARA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, NO CONGRESSO BRASILEIRO DE OLEICULTURA A SER REALIZADO EM RECIFE/PE.

Petrolina (25/07/2016)	→	Recife (01/08/2016)
Recife (01/08/2016)	→	Petrolina (01/08/2016)

Valor das Diárias: 1,510.34

### PCDP 000607/16

Nome do Proposto: ALEXANDRE REIS MACHADO

Proposto:

CPF do Proposto: 073.456.226-81

Cargo ou Função:

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

Motivo da Viagem: BANCA EXAMINADORA (CONCURSO)

Descrição Motivo: PARTICIPAR, COMO MEMBRO EXTERNO, BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DO ALUNO ALAN DA CUNHA HONORATO;

Recife (21/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	Recife (23/07/2016)

Valor das Diárias: 495.86

### PCDP 000622/16

Nome do Proposto: MILA AMARAL FERREIRA

Proposto:

CPF do Proposto: 003.855.095-45

Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: REALIZAR DE FORMA VOLUNTÁRIA, A INSTRUTORA DO CURSO DE CERIMONIAL E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SERVIDORES DA UNIVASF - PREVISTO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO 2016.

Feira de Santana (10/07/2016)	→	Salvador (10/07/2016)
Salvador (10/07/2016)	→	Petrolina (14/07/2016)
Petrolina (14/07/2016)	→	Salvador (14/07/2016)

Salvador (14/07/2016)	→	Feira de Santana (14/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		855.50

**PCDP 000648/16****Nome do Proposto:** JOSE JORGE SOUSA CARVALHO**CPF do Proposto:** 094.127.945-68**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VISITA TÉCNICA PARA CONTEXTUALIZAÇÃO PRÁTICA NA CHAPADA DIAMANTINA - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE USO SUSTENTÁVEL.

Petrolina (15/07/2016)	→	Lençóis (18/07/2016)
Lençóis (18/07/2016)	→	Petrolina (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		577.86

**PCDP 000652/16****Nome do Proposto:** MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA**CPF do Proposto:** 706.112.895-04**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "PLANEJAMENTO E GESTÃO DE ALMOXARIFADO NO SETOR PÚBLICO: QUESTÕES TÉCNICAS E LEGAIS", QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 13 A 15/07/16 EM RECIFE/PE.

Petrolina (12/07/2016)	→	Recife (15/07/2016)
Recife (15/07/2016)	→	Petrolina (15/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		727.36

**PCDP 000664/16****Nome do Proposto:** MARCELO DOMINGUES DE FARIA**CPF do Proposto:** 290.604.678-76**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - Congresso**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NO XXVII Congresso Brasileiro de Anatomia;

Petrolina (19/07/2016)	→	Natal (23/07/2016)
Natal (23/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		819.42

**PCDP 000668/16****Nome do Proposto:** JUSSARA SOBREIRA SETENTA**CPF do Proposto:** 464.376.905-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MINISTRAR PALESTRA: O QUE É DANÇA? NO V SEMINÁRIO DE CULTURAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

Salvador (05/07/2016)	→	Petrolina (07/07/2016)
Petrolina (07/07/2016)	→	Salvador (07/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		475.04

**PCDP 000671/16****Nome do Proposto:** SADY JACQUES**CPF do Proposto:** 439.314.050-87**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO GERENCIAL DOS COMITÊS EXECUTIVOS PARA ORGANIZAR A 13ª OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL.

Porto Alegre (03/07/2016)	→	Fortaleza (06/07/2016)
Fortaleza (06/07/2016)	→	Porto Alegre (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		0.00

**PCDP 000672/16****Nome do Proposto:**VILMAR SIMION NASCIMENTO**CPF do Proposto:** 859.020.551-72**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** REUNIÃO GERENCIAL DOS COMITÊS EXECUTIVOS PARA 13ª OFICINA DE INCLUSÃO

Brasília (03/07/2016)	→	Fortaleza (06/07/2016)
Fortaleza (06/07/2016)	→	Brasília (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		637.20

**PCDP 000672/16-1C****Nome do Proposto:**VILMAR SIMION NASCIMENTO**CPF do Proposto:** 859.020.551-72**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** REUNIÃO GERENCIAL DOS COMITÊS EXECUTIVOS PARA 13ª OFICINA DE INCLUSÃO

Brasília (03/07/2016)	→	Fortaleza (06/07/2016)
Fortaleza (06/07/2016)	→	Brasília (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		0.00

**PCDP 000675/16****Nome do Proposto:**MARCO ANTONIO MOREIRA**CPF do Proposto:** 006.927.430-49**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** VISITA TÉCNICA**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA REFERENTE A DISCIPLINA "FUNDAMENTOS TEÓRICOS E APRENDIZAGEM" NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE FÍSICA.

Porto Alegre (17/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	Porto Alegre (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,245.50

**PCDP 000679/16****Nome do Proposto:**LUCIANO CINTRA BARROS**CPF do Proposto:** 024.650.464-11**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADE DE CAMPO DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DA GEOLOGIA.

Senhor do Bonfim (21/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
São Raimundo Nonato (23/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		400.86

**PCDP 000682/16****Nome do Proposto:**JOSE FERNANDO SOUTO JUNIOR**CPF do Proposto:** 656.038.934-00**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS COORDENADORES DA REDE.

Petrolina (06/07/2016)	→	Aracaju (09/07/2016)
Aracaju (09/07/2016)	→	Petrolina (09/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		734.64

**PCDP 000685/16**

**Nome do Proposto:**FLAVIO ROBERTO CARVALHO BARROS

**CPF do Proposto:** 901.041.104-49 **Cargo ou Função:** TECNICO EM AGRIMENSURA

**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO

**Descrição Motivo:** AUXILIAR AS ATIVIDADES DE CAMPO RELATIVAS A DISCIPLINA DE TÓPICOS ESPECIAIS EM ARQUEOLOGIA II, MINISTRADA PELO PROF CELITO KESTERING DO COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA, NO PERÍODO DE 02 A 03/07/16 EM CASA NOVA/BA.

Petrolina (02/07/2016)	→	Casa Nova (03/07/2016)
Casa Nova (03/07/2016)	→	Petrolina (03/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		265.50

**PCDP 000686/16**

**Nome do Proposto:**MARIA NACELHA FERREIRA OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 792.930.423-04 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA PRESENCIAL DA DISCIPLINA "LIBRAS - LÍNGUA BRASILEIRA SINAIS", NO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO DIA 09/07/16 NA CIDADE DE CAPIM GROSSO/BA.

Petrolina (09/07/2016)	→	Capim Grosso (09/07/2016)
Capim Grosso (09/07/2016)	→	Petrolina (09/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

**PCDP 000690/16**

**Nome do Proposto:**HELDER RIBEIRO FREITAS

**CPF do Proposto:** 930.055.985-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO

**Descrição Motivo:** REALIZAR AULA DE CAMPO REFERENTE A DISCIPLINA DE PEDOLOGIA. CURSO DE ENGENHARIA AGRONOMICA - CAMPUS PETROLINA

Petrolina (30/07/2016)	→	Pindobaçu (30/07/2016)
Pindobaçu (30/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

**PCDP 000694/16**

**Nome do Proposto:**CARLOS EDUARDO COPATTI

**CPF do Proposto:** 944.296.690-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA BANCA EXAMINADORA DE DEFESA DO MESTRANDO ALTIERY FÉLIX E SILVA, NA CONDIÇÃO DE EXAMINADOR EXTERNO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/07/16 EM PETROLINA/PE.

Salvador (27/07/2016)	→	Petrolina (28/07/2016)
Petrolina (28/07/2016)	→	Salvador (28/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		318.86

**PCDP 000697/16**

**Nome do Proposto:**ADENIR VIEIRA TEODORO

**CPF do Proposto:** 638.148.201-00 **Cargo ou Função:** PESQUISADOR-A

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE DEFESA DE TESE DE MESTRADA.

Aracaju (25/07/2016)	→	Petrolina (27/07/2016)
Petrolina (27/07/2016)	→	Aracaju (27/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

**PCDP 000698/16**

**Nome do Proposto:** JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO

**CPF do Proposto:** 569.472.910-20

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 7º FÓRUM DE COODENADORES DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA E RECURSOS PESQUEIROS QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 31/07/16 A 01/08/16 EM GRAMADO/RS.

Petrolina (30/07/2016)	→	Porto Alegre (30/07/2016)
Porto Alegre (30/07/2016)	→	Gramado (02/08/2016)
Gramado (02/08/2016)	→	Uruguaiana (06/08/2016)
Uruguaiana (06/08/2016)	→	Porto Alegre (07/08/2016)
Porto Alegre (07/08/2016)	→	Petrolina (07/08/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		705.19

**PCDP 000699/16**

**Nome do Proposto:** JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

**CPF do Proposto:** 965.575.594-00

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE CERIMÔNIA DE ABERTURA DO CONGRESSO COMEMORATIVO DOS 70 ANOS DA UFBA.

Petrolina (14/07/2016)	→	Salvador (15/07/2016)
Salvador (15/07/2016)	→	Petrolina (15/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		509.66

**PCDP 000702/16**

**Nome do Proposto:** GETRO BARBOSA DOS REIS

**CPF do Proposto:** 008.392.345-46

**Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** I FÓRUM DE TILSP FEDERAIS DE PERNAMBUCO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15/07/16, NO INSTITUTO FEDERAL DE PE, CAMPUS PESQUEIRA/PE.

Petrolina (14/07/2016)	→	Recife (14/07/2016)
Recife (14/07/2016)	→	Pesqueira (16/07/2016)
Pesqueira (16/07/2016)	→	Recife (16/07/2016)
Recife (16/07/2016)	→	Petrolina (16/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		480.44

**PCDP 000707/16**

**Nome do Proposto:** FELIPE SILVA FERREIRA

**CPF do Proposto:** 935.348.763-34

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

Senhor do Bonfim (06/07/2016)	→	Petrolina (06/07/2016)
Petrolina (06/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000708/16****Nome do Proposto:** MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA**CPF do Proposto:** 024.416.334-06**Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ATENDIMENTO A DISCENTE PARA ORIENTAÇÃO AOS ESTUDOS.

Petrolina (06/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (08/07/2016)
São Raimundo Nonato (08/07/2016)	→	Petrolina (08/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.04

**PCDP 000709/16****Nome do Proposto:** MARIA NACELHA FERREIRA OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 792.930.423-04**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** VISITAR POLOS DA UAB.

Petrolina (02/07/2016)	→	Salgueiro (03/07/2016)
Salgueiro (03/07/2016)	→	Petrolina (03/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		265.50

**PCDP 000710/16****Nome do Proposto:** DANIEL SALGADO PIFANO**CPF do Proposto:** 013.999.166-29**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE BANCA PARA DEFESA DE DISSERTAÇÃO.

Petrolina (25/07/2016)	→	Rio de Janeiro (30/07/2016)
Rio de Janeiro (30/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		3,073.65

**PCDP 000713/16****Nome do Proposto:** ARTHUR LIMA DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.938.385-84**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** VISITA TÉCNICA**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA TÉCNICA A COMPANHIA HIDRELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO.

Senhor do Bonfim (07/07/2016)	→	Paulo Afonso (08/07/2016)
Paulo Afonso (08/07/2016)	→	Canindé de São Francisco (09/07/2016)
Canindé de São Francisco (09/07/2016)	→	Paulo Afonso (10/07/2016)
Paulo Afonso (10/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (10/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		577.86

**PCDP 000714/16****Nome do Proposto:** WILLAMS KERLHES OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 906.181.304-20**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 10 de 28

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, NO PERÍODO DE 06 A 08/07/16 EM SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (06/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (08/07/2016)
São Raimundo Nonato (08/07/2016)	→	Petrolina (08/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.04

**PCDP 000715/16****Nome do Proposto:** JOSE EDUARDO FERRAZ CLEMENTE**CPF do Proposto:** 009.920.347-28**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA DE CAMPO.

Senhor do Bonfim (21/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
São Raimundo Nonato (23/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		400.86

**PCDP 000716/16****Nome do Proposto:** ARTHUR LIMA DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.938.385-84**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** VISITA TÉCNICA**Descrição Motivo:** REALIZAR VISITA TÉCNICA ao museu do sertão.

Senhor do Bonfim (30/07/2016)	→	Juazeiro (30/07/2016)
Juazeiro (30/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

**PCDP 000717/16****Nome do Proposto:** EDEN SILVA E SOUZA**CPF do Proposto:** 045.136.925-45**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO DE BIOQUÍMICA NA UFV.

Juazeiro (23/07/2016)	→	Salvador (30/07/2016)
Salvador (30/07/2016)	→	Juazeiro (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		0.00

**PCDP 000719/16****Nome do Proposto:** LOURIVAL FERREIRA CAVALCANTE**CPF do Proposto:** 070.911.174-68**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA (CONCURSO)**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE ELISSON ALVES SANTANA, DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA - PRODUÇÃO VEGETAL DA UNIVASF.

João Pessoa (24/07/2016)	→	Recife (24/07/2016)
Recife (24/07/2016)	→	Petrolina (26/07/2016)
Petrolina (26/07/2016)	→	Recife (26/07/2016)

Recife (26/07/2016)	→	João Pessoa (26/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		537.50

**PCDP 000720/16****Nome do Proposto:**NATALIA MICHELI TAVARES DO NASCIMENTO SILVA MENDES**CPF do Proposto:** 051.181.704-51**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADE DE CAMPO PREVISTA DO PROGRAMA DA DISCIPLINA FUNDAMENTOS DE GEOMORFOLOGIA COMO CONSTA NO PUD, NO PERÍODO DE 16 A 18/07/16 NAS CIDADES DE CONDE/BA E CAMAÇARI/BA.

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000721/16****Nome do Proposto:**JOAO RICARDO GONCALVES DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 039.439.594-81**Cargo ou Função:** BÍOLOGO**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO DE Mestrado (ALUNAS ANGELICA RICARTE DA SILVA E ALINE MAGALHÃES PASSOS);

Recife (28/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
Petrolina (30/07/2016)	→	Recife (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		495.86

**PCDP 000722/16****Nome do Proposto:**GUSTAVO HEES DE NEGREIROS**CPF do Proposto:** 952.591.477-15**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** REALIZAR AULA DE CAMPO PREVISTA NAS DISCIPLINAS DE HIDROGEOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (16/07/2016)
Conde (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000723/16****Nome do Proposto:**PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA**CPF do Proposto:** 048.806.784-73**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** REALIZAR AULA DE CAMPO PREVISTA NAS DISCIPLINAS DE GEOGRAFIA ECONÔMICA . VER ANEXO

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (16/07/2016)
Conde (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000725/16****Nome do Proposto:** ATILA DE MENEZES LIMA**CPF do Proposto:** 972.728.093-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE ATIVIDADE DE CAMPO DA DISCIPLINA GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO.

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000728/16****Nome do Proposto:** MANOEL GUEDES CORREA GONDIM JUNIOR**CPF do Proposto:** 460.102.544-34**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO (MEMBRO EXTERNO) DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DA DISCENTE HERLANDIA DE ARAUJO.

Recife (25/07/2016)	→	Petrolina (26/07/2016)
Petrolina (26/07/2016)	→	Recife (26/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		318.86

**PCDP 000731/16****Nome do Proposto:** AGUINALDO FONSECA LOURENCO**CPF do Proposto:** 064.095.158-98**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** MINISTRAR CURSO "BEONE" - MÓDULO 1 E 2

São Paulo (18/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
Petrolina (24/07/2016)	→	São Paulo (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,245.50

**PCDP 000732/16****Nome do Proposto:** LUCIANO CINTRA BARROS**CPF do Proposto:** 024.650.464-11**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** REALIZAR AULA DE CAMPO PREVISTA NAS DISCIPLINAS DE FUNDAMENTOS DE GEOMORFOLOGIA . VER ANEXO

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (16/07/2016)
Conde (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000734/16****Nome do Proposto:** THADEU MARINIELLO SILVA**CPF do Proposto:** 011.950.275-59**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA AYNOANNE LEANDRO BARBOSA.

Salvador (27/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
Petrolina (29/07/2016)	→	Salvador (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.04

**PCDP 000735/16**

**Nome do Proposto:** MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA

**CPF do Proposto:** 042.342.014-30

**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** REALIZAR ATENDIMENTO REFERENTE A REDE LÓGICA DO BLOCO DE LABORATÓRIOS DO CAMPUS DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (07/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (08/07/2016)
São Raimundo Nonato (08/07/2016)	→	Petrolina (08/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000736/16**

**Nome do Proposto:** SILVIA RAQUEL SANTOS DE MORAIS

**CPF do Proposto:** 719.584.873-68

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** SEGUNDA INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA NO COLEGIADO DE ARQUEOLOGIA E PRESERVAÇÃO PATRIMONIAL, NO CAMPUS SERRA DA CAPIVARA/PI, NO PERÍODO DE 14 A 17/07/16.

Petrolina (14/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (17/07/2016)
São Raimundo Nonato (17/07/2016)	→	Petrolina (17/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		577.86

**PCDP 000737/16**

**Nome do Proposto:** JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

**CPF do Proposto:** 965.575.594-00

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA COM O MINISTRO DA EDUCAÇÃO.

João Pessoa (07/07/2016)	→	Brasília (07/07/2016)
Brasília (07/07/2016)	→	João Pessoa (07/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		234.73

**PCDP 000738/16**

**Nome do Proposto:** DORA LUCIA CARNIO LOPES

**CPF do Proposto:** 976.925.738-91

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** MINISTRAR CURSO BEONE.

São Paulo (18/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
Petrolina (24/07/2016)	→	São Paulo (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,245.50

**PCDP 000739/16**

**Nome do Proposto:** CHEILA VARGAS

**CPF do Proposto:** 316.265.568-49

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** MINISTRAR CURSO BE-ONE MÓDULO I E II.

São Paulo (18/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
Petrolina (24/07/2016)	→	São Paulo (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,245.50

**PCDP 000740/16**

**Nome do Proposto:**MARIA HELENA EIKO KIKUCHI CONSULIN

**CPF do Proposto:** 025.016.038-26

**Cargo ou Função:**

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** MINISTRAR CURSO BEONE.

Campinas (18/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
Petrolina (24/07/2016)	→	Campinas (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,245.50

**PCDP 000741/16**

**Nome do Proposto:**LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA

**CPF do Proposto:** 037.085.716-06

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GT PARA ELABORAÇÃO DO NOVO ATO NORMATIVO - CONUNI.

São Raimundo Nonato (01/07/2016)	→	Petrolina (02/07/2016)
Petrolina (02/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (02/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

**PCDP 000742/16**

**Nome do Proposto:**MAYANE LEITE DA NOBREGA

**CPF do Proposto:** 063.905.124-30

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

São Raimundo Nonato (06/07/2016)	→	Petrolina (07/07/2016)
Petrolina (07/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (07/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000743/16**

**Nome do Proposto:**CAMILA DE SOUZA ARAUJO

**CPF do Proposto:** 064.057.874-86

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

São Raimundo Nonato (06/07/2016)	→	Petrolina (07/07/2016)
Petrolina (07/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (07/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000744/16**

**Nome do Proposto:**GLADSTONE ALVES DA SILVA

**CPF do Proposto:** 962.559.004-87 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO

**Descrição Motivo:** COMPOR BANXA EXAMINADORA PARA DEFESA DE MESTRADO.

Recife (29/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
Petrolina (30/07/2016)	→	Recife (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		339.68

**PCDP 000745/16**

**Nome do Proposto:** PEDRO RICARDO DA CUNHA NOBREGA

**CPF do Proposto:** 048.806.784-73 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

Senhor do Bonfim (06/07/2016)	→	Petrolina (06/07/2016)
Petrolina (06/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000747/16**

**Nome do Proposto:** ATILA DE MENEZES LIMA

**CPF do Proposto:** 972.728.093-53 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DO GT PARA ELABORAÇÃO DO NOVO ATO NORMATIVO-CONUNI, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (01/07/2016)	→	Petrolina (01/07/2016)
Petrolina (01/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (01/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000749/16**

**Nome do Proposto:** BARBARA ELEONORA BEZERRA CABRAL

**CPF do Proposto:** 972.106.844-68 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PLANTÃO PSICOLÓGICO NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

Petrolina (14/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (17/07/2016)
São Raimundo Nonato (17/07/2016)	→	Petrolina (17/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		577.86

**PCDP 000750/16**

**Nome do Proposto:** TELIO NOBRE LEITE

**CPF do Proposto:** 022.333.834-60 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA CLIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ANDIFES.

Petrolina (27/07/2016)	→	Cuiabá (29/07/2016)
Cuiabá (29/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		871.49

**PCDP 000751/16**

**Nome do Proposto:** TELIO NOBRE LEITE**CPF do Proposto:** 022.333.834-60**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

Petrolina (07/07/2016)	→	Brasília (07/07/2016)
Brasília (07/07/2016)	→	Petrolina (08/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		455.21

**PCDP 000753/16****Nome do Proposto:** ARTHUR LIMA DA SILVA**CPF do Proposto:** 007.938.385-84**Cargo ou Função:** PROFESSOR MAGISTERIO SUPERIOR-SUBSTITUTO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI COM DISCENTES DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DE SENHOR DO BONFIM-BA

Senhor do Bonfim (21/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (21/07/2016)
São Raimundo Nonato (21/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
São Raimundo Nonato (23/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		400.86

**PCDP 000756/16****Nome do Proposto:** HUMBERTO MARCAL BEZERRA**CPF do Proposto:** 034.992.634-40**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR SERVIÇOS DE AJUSTES NOS NOVOS ESPAÇOS DO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (01/07/2016)	→	Paulo Afonso (02/07/2016)
Paulo Afonso (02/07/2016)	→	Petrolina (02/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

**PCDP 000757/16****Nome do Proposto:** HUMBERTO MARCAL BEZERRA**CPF do Proposto:** 034.992.634-40**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR SERVIÇOS DE AJUSTES NOS NOVOS ESPAÇOS DO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (11/07/2016)	→	Paulo Afonso (15/07/2016)
Paulo Afonso (15/07/2016)	→	Petrolina (15/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		692.40

**PCDP 000758/16****Nome do Proposto:** MARCOS DA MOTA SANTOS**CPF do Proposto:** 647.283.665-53**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR SERVIÇOS DE AJUSTES NOS NOVOS ESPAÇOS DO CAMPUS DE PAULO AFONSO.

Petrolina (01/07/2016)	→	Paulo Afonso (02/07/2016)
Paulo Afonso (02/07/2016)	→	Petrolina (02/07/2016)

Valor das Diárias: 296.43

**PCDP 000759/16****Nome do Proposto:**MARCOS ANTONIO DA SILVA**CPF do Proposto:** 125.560.505-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** REALIZAR ATIVIDADE DE PESQUISA NO CAMPUS DA SERRA DA CAPIVARA.

Senhor do Bonfim (21/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
São Raimundo Nonato (23/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		400.86

**PCDP 000760/16****Nome do Proposto:**ISAAC FARIAS CANSANCAO**CPF do Proposto:** 616.550.903-72**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

Paulo Afonso (06/07/2016)	→	Petrolina (07/07/2016)
Petrolina (07/07/2016)	→	Paulo Afonso (07/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000762/16****Nome do Proposto:**JOAO BOSCO GASPARINI**CPF do Proposto:** 479.025.077-68**Cargo ou Função:** MOTORISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

Petrolina (06/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (08/07/2016)
São Raimundo Nonato (08/07/2016)	→	Petrolina (08/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		362.52

**PCDP 000764/16****Nome do Proposto:**AUREA WISCHRAL**CPF do Proposto:** 485.533.449-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** BANCA EXAMINADORA DE DISSERTAÇÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO EXTERNO, DE BANCA EXAMINADORA DA DISSERTAÇÃO DA ALUNA THAE LANNE BARBOSA.

Recife (29/07/2016)	→	Petrolina (30/07/2016)
Petrolina (30/07/2016)	→	Recife (30/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		339.68

**PCDP 000766/16****Nome do Proposto:**MARCIA BENTO MOREIRA**CPF do Proposto:** 104.405.958-35**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ADMINISTRATIVA DOS CRC's DO BRASIL NO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, NO DIA 20/07/16 EM BRASÍLIA/DF.

Petrolina (19/07/2016)	→	Brasília (20/07/2016)
------------------------	---	-----------------------

Brasília (20/07/2016)	→	Petrolina (21/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		593.04

**PCDP 000767/16****Nome do Proposto:** TELMA LUCIA BEZERRA ALVES**CPF do Proposto:** 073.768.174-84**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** MINISTRAR AULA DE CAMPO DA DISCIPLINA GEOGRAFIA ECONÔMICA.

Senhor do Bonfim (16/07/2016)	→	Conde (17/07/2016)
Conde (17/07/2016)	→	Camaçari (18/07/2016)
Camaçari (18/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (18/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		421.68

**PCDP 000769/16****Nome do Proposto:** GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA**CPF do Proposto:** 039.415.794-01**Cargo ou Função:** ASSISTENTE SOCIAL**Motivo da Viagem:** VISITA TÉCNICA**Descrição Motivo:** REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA A ESTUDANTE SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 2016.1 DE SENHOR DO BONFIM/BA.

Petrolina (06/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (06/07/2016)
Senhor do Bonfim (06/07/2016)	→	Petrolina (06/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000770/16****Nome do Proposto:** FLAVIO ROBERTO CARVALHO BARROS**CPF do Proposto:** 901.041.104-49**Cargo ou Função:** TECNICO EM AGRIMENSURA**Motivo da Viagem:** AULA DE CAMPO**Descrição Motivo:** AUXILIAR AS ATIVIDADES DE CAMPO RELATIVAS A DISCIPLINA DE TÓPICOS ESPECIAIS EM ARQUEOLOGIA II, MINISTRADA PELO PROF CELITO KESTERING, NO DIAS 09 E 10/07/16 EM CASA NOVA/BA.

Petrolina (09/07/2016)	→	Casa Nova (10/07/2016)
Casa Nova (10/07/2016)	→	Petrolina (10/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		265.50

**PCDP 000772/16****Nome do Proposto:** ANDERSON VIEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 038.003.053-56**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROJETO INOVANDO PRÁTICAS -TRANSFORMANDO VIDAS, COM A COMUNIDADE RURAL DE PILÃO ARCADE/BA, NO DIA 22/07/16.

Petrolina (22/07/2016)	→	Pilão Arcado (22/07/2016)
Pilão Arcado (22/07/2016)	→	Petrolina (22/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000774/16****Nome do Proposto:** ANDERSON VIEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 038.003.053-56**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROJETO INOVANDO PRÁTICAS -TRANSFORMANDO VIDAS, COM A COMUNIDADE RURAL DE PILÃO ARCADO/BA, NO DIA 23/07/16.

Petrolina (23/07/2016)	→	Remanso (23/07/2016)
Remanso (23/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		88.50

**PCDP 000775/16****Nome do Proposto:** ANDERSON VIEIRA SANTOS**CPF do Proposto:** 038.003.053-56**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DO PROJETO INOVANDO PRÁTICAS -TRANSFORMANDO VIDAS, COM A COMUNIDADE

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

Página 20 de 28

RURAL DE OROCÓ/BA, NO DIA 28/07/16.

Petrolina (28/07/2016)	→	Orocó (28/07/2016)
Orocó (28/07/2016)	→	Petrolina (28/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000776/16****Nome do Proposto:** RAFAEL SIQUEIRA SOUZA**CPF do Proposto:** 076.228.964-38**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA NO CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BEM COMO REUNIÃO COM COORDENADOR GERAL DO STL, NO PERÍODO DE 04 A 05/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (04/07/2016)	→	Petrolina (05/07/2016)
Petrolina (05/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (05/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000778/16****Nome do Proposto:** RAFAEL SIQUEIRA SOUZA**CPF do Proposto:** 076.228.964-38**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA NO CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BEM COMO REUNIÃO COM COORDENADOR GERAL DO STL, NO PERÍODO DE 11 A 12/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (11/07/2016)	→	Petrolina (12/07/2016)
Petrolina (12/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (12/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000779/16****Nome do Proposto:** RAFAEL SIQUEIRA SOUZA**CPF do Proposto:** 076.228.964-38**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM LABORATÓRIO DE QUÍMICA NO CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS, NO PERÍODO DE 18 A 19/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (18/07/2016)	→	Petrolina (19/07/2016)
Petrolina (19/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (19/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000780/16**

**Nome do Proposto:** MARCIA ANDREA DE SOUZA SILVA

**CPF do Proposto:** 024.416.334-06

**Cargo ou Função:** PSICOLOGO AREA

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** ATENDIMENTO A DISCENTES PARA ORIENTAÇÃO AOS ESTUDOS;

Petrolina (27/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (28/07/2016)
Senhor do Bonfim (28/07/2016)	→	Petrolina (28/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000783/16**

**Nome do Proposto:** PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA JUNIOR

**CPF do Proposto:** 461.420.103-20

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO 3º ENCONTRO NACIONAL PARA DISSEMINAÇÃO DE PROJETOS MULTI-DISCIPLINARES.

Petrolina (24/07/2016)	→	Florianópolis (29/07/2016)
Florianópolis (29/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		1,094.20

**PCDP 000789/16**

**Nome do Proposto:** MARIA AUXILIADORA TAVARES DA PAIXAO

**CPF do Proposto:** 360.803.145-68

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCIA COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DE PESSOAL EM BRASÍLIA.

Petrolina (27/07/2016)	→	Recife (27/07/2016)
Recife (27/07/2016)	→	Petrolina (27/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		201.08

**PCDP 000790/16**

**Nome do Proposto:** THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO

**CPF do Proposto:** 067.228.544-42

**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE VIDEOCONFERÊNCIA COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA DE PESSOAL EM BRASÍLIA.

Petrolina (27/07/2016)	→	Recife (27/07/2016)
Recife (27/07/2016)	→	Petrolina (27/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		180.38

**PCDP 000792/16**

**Nome do Proposto:** MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO

**CPF do Proposto:** 499.089.364-68

**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO DE FÓRUM DE DISCENTE QUE OCORRERÁ EM SÃO RAIMUNDO NONATO.

Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (24/07/2016)
São Raimundo Nonato (24/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		317.25

**PCDP 000793/16****Nome do Proposto:**WILLAMS KERLHES OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 906.181.304-20**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** FISCALIZAÇÃO DE OBRAS(CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA), NO PERÍODO DE 27 A 29/07/16 NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.

Petrolina (27/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (29/07/2016)
São Raimundo Nonato (29/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.04

**PCDP 000797/16****Nome do Proposto:**LUCIENE SIMPLICIO DOS SANTOS SOARES**CPF do Proposto:** 037.995.594-69**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO CURSO "DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO".

Petrolina (14/07/2016)	→	Recife (15/07/2016)
Recife (15/07/2016)	→	Petrolina (15/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		276.96

**PCDP 000798/16****Nome do Proposto:**REGINA WOLF QUEIROZ**CPF do Proposto:** 259.783.168-05**Cargo ou Função:** MEDICO VETERINARIO**Motivo da Viagem:** Nacional - Treinamento**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE CURSO "ULTRASSONOGRAFIA NA REPRODUÇÃO ANIMAL"

São Carlos (21/07/2016)	→	Jaboticabal (25/07/2016)
Jaboticabal (25/07/2016)	→	Petrolina (25/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		734.04

**PCDP 000799/16****Nome do Proposto:**FABIANE SANCHES BENETI**CPF do Proposto:** 253.134.548-54**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DOS COMITÊS EXECUTIVOS E DE CONTEUDO PARA ORGANIZAÇÃO DA 13ª OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL.

Salvador (25/07/2016)	→	Fortaleza (29/07/2016)
Fortaleza (29/07/2016)	→	Salvador (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		0.00

**PCDP 000800/16****Nome do Proposto:**JOSE AVANDO SOUZA SALES**CPF do Proposto:** 183.947.281-20**Cargo ou Função:****Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** REUNIÃO GERENCIAL DOS COMITÊS EXECUTIVOS E DE CONTEÚDO PARA ORGANIZAÇÃO DA 13ª OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27/07/16 NA CIDADE DE FORTALEZA/CE.

Brasília (26/07/2016)	→	Fortaleza (28/07/2016)
Fortaleza (28/07/2016)	→	Brasília (28/07/2016)

Valor das Diárias: 0.00

**PCDP 000802/16****Nome do Proposto:**RUI MASSATO HARAYAMA**CPF do Proposto:** 332.848.348-93**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 22/07/16 EM PETROLINA/PE.

São Raimundo Nonato (22/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

**PCDP 000803/16****Nome do Proposto:**ATILA DE MENEZES LIMA**CPF do Proposto:** 972.728.093-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 22/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (22/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

**PCDP 000803/16-1C****Nome do Proposto:**ATILA DE MENEZES LIMA**CPF do Proposto:** 972.728.093-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI, A SER REALIZADA NO DIA 22/07/16 EM PETROLINA/PE.

Senhor do Bonfim (22/07/2016)	→	Petrolina (22/07/2016)
Petrolina (22/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (22/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000804/16****Nome do Proposto:**NATALIA GOMES DE MORAIS**CPF do Proposto:** 050.426.054-52**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26/07/16 EM PETROLINA/PE.

Paulo Afonso (26/07/2016)	→	Petrolina (27/07/2016)
Petrolina (27/07/2016)	→	Paulo Afonso (27/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		223.86

**PCDP 000805/16****Nome do Proposto:**REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**CPF do Proposto:** 941.445.675-91**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CPPD.

Senhor do Bonfim (26/07/2016)	→	Petrolina (26/07/2016)
-------------------------------	---	------------------------

Petrolina (26/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (26/07/2016)
		<b>Valor das Diárias:</b> 67.68

**PCDP 000806/16****Nome do Proposto:** MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA**CPF do Proposto:** 638.374.475-53**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;

Senhor do Bonfim (22/07/2016)	→	Petrolina (22/07/2016)
Petrolina (22/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (22/07/2016)
		<b>Valor das Diárias:</b> 67.68

**PCDP 000807/16****Nome do Proposto:** AIRTON DE DEUS CYSNEIROS CAVALCANTI**CPF do Proposto:** 029.144.124-60**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;

Senhor do Bonfim (22/07/2016)	→	Petrolina (22/07/2016)
Petrolina (22/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (22/07/2016)
		<b>Valor das Diárias:</b> 67.68

**PCDP 000808/16****Nome do Proposto:** ADRIANA MAYRA DE ALMEIDA SOARES**CPF do Proposto:** 026.919.283-22**Cargo ou Função:** TECNICO DE LABORATORIO AREA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO DE GRAVAÇÃO DA TVCAATINGA QUERO SER ARQUEOLOGO.

São Raimundo Nonato (22/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
		<b>Valor das Diárias:</b> 244.68

**PCDP 000810/16****Nome do Proposto:** CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO**CPF do Proposto:** 008.544.104-06**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ACOMPANHAR A CHEFE DE GABINETE, EDILENE BEZERRA DA SILVA, NO FÓRUM DOS DISCENTES, QUE SERÁ REALIZADO NO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, NO DIA 23/07/16.

Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (24/07/2016)
São Raimundo Nonato (24/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
		<b>Valor das Diárias:</b> 265.50

**PCDP 000815/16****Nome do Proposto:** EDILENE BEZERRA DA SILVA**CPF do Proposto:** 516.006.924-00**Cargo ou Função:** SECRETARIO EXECUTIVO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** ACOMPANHAR O REITOR NO FÓRUM DOS DISCENTES.

Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (24/07/2016)
São Raimundo Nonato (24/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		317.25

**PCDP 000817/16****Nome do Proposto:** JOAO BOSCO GASPARINI**CPF do Proposto:** 479.025.077-68**Cargo ou Função:** MOTORISTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL PARA REVISÃO.

Juazeiro (11/07/2016)	→	Salvador (13/07/2016)
Salvador (13/07/2016)	→	Juazeiro (13/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		451.02

**PCDP 000821/16****Nome do Proposto:** JOSE HERMOGENES MOURA DA COSTA**CPF do Proposto:** 956.682.505-63**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** REUNIÃO**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO DA ARTICULAÇÃO INTERTERRITORIAL, PARA FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NO SEMIÁRIDO COM O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA BAHIA, NO DIA 13/07/16 EM SALVADOR/BA.

Petrolina (12/07/2016)	→	Salvador (13/07/2016)
Salvador (13/07/2016)	→	Petrolina (13/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		276.96

**PCDP 000822/16****Nome do Proposto:** LUCIA MARISY SOUZA RIBEIRO DE OLIVEIRA**CPF do Proposto:** 264.137.105-78**Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FAPESB.

Petrolina (27/07/2016)	→	Salvador (29/07/2016)
Salvador (29/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		572.04

**PCDP 000823/16****Nome do Proposto:** ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA**CPF do Proposto:** 681.579.084-34**Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FAPESB.

Petrolina (27/07/2016)	→	Salvador (29/07/2016)
Salvador (29/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		572.04

**PCDP 000824/16****Nome do Proposto:** AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA**CPF do Proposto:** 007.761.345-74**Cargo ou Função:** ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FAPESB.

Petrolina (27/07/2016)	→	Salvador (29/07/2016)
Salvador (29/07/2016)	→	Petrolina (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		468.54

**PCDP 000825/16**

**Nome do Proposto:** JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

**CPF do Proposto:** 965.575.594-00 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** Nacional - Encontro/Seminário

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DO FÓRUM DOS DISCENTES.

Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (24/07/2016)
São Raimundo Nonato (24/07/2016)	→	Petrolina (24/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		380.25

**PCDP 000827/16**

**Nome do Proposto:** ITAMAR SOARES OLIVEIRA

**CPF do Proposto:** 012.393.695-06 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CAMARA DE EXETENSÃO

São Raimundo Nonato (26/07/2016)	→	Petrolina (26/07/2016)
Petrolina (26/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (26/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000828/16**

**Nome do Proposto:** LEANDRO SURYA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA

**CPF do Proposto:** 037.085.716-06 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONUNI;

São Raimundo Nonato (22/07/2016)	→	Petrolina (23/07/2016)
Petrolina (23/07/2016)	→	São Raimundo Nonato (23/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		244.68

**PCDP 000831/16**

**Nome do Proposto:** VIRGINIA FARIAS PEREIRA DE ARAUJO

**CPF do Proposto:** 053.994.984-13 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO DA CÂMARA DE EXTENSÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 26 DE JULHO.

Senhor do Bonfim (26/07/2016)	→	Petrolina (26/07/2016)
Petrolina (26/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (26/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

**PCDP 000832/16**

**Nome do Proposto:** GUSTAVO HEES DE NEGREIROS

**CPF do Proposto:** 952.591.477-15 **Cargo ou Função:** PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

**Motivo da Viagem:** REUNIÃO

**Descrição Motivo:** PARTICIPAR DE REUNIÃO PREPARATÓRIA DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECOLOGIA HUMANA SABEH, NO DIA 29/07/16 EM PAULO AFONSO/BA.

Senhor do Bonfim (29/07/2016)	→	Paulo Afonso (29/07/2016)
Paulo Afonso (29/07/2016)	→	Senhor do Bonfim (29/07/2016)
<b>Valor das Diárias:</b>		67.68

## Extratos de Convênios/Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001166201691.  
 PREGÃO SRP Nº 10/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09642251000144. Contratado: J L INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 1 impressora e demais características contidas no termo de referência e edital, com serviço de assistência técnica destinada a INFRA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/06/2016 a 01/06/2019. Valor Total: R\$25.896,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800345. Data de Assinatura: 01/06/2016.

(SICON - 30/06/2016) 154421-26230-2016NE800088

### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço: 31/2016, Pregão: 069/2015, Fornecedor Registrado: 07. Total de itens: 56. Valor Total da Ata R\$ 172.846,6163. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2016

Por antecipação de efeitos da tutela emitida na 8ª Vara Federal/PE, conforme processo nº 0800369-28.2016.4.05.8308 - Mandado de Segurança: Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: ÍTALO ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 072.763.244-27. Objeto: serviços de docência na área de ESTRATÉGIA E ORGANIZAÇÕES, com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 221/2016. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 06/07/2016 até 06/01/2017. Data da assinatura: 06/07/2016.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001236201610. PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ

Contratado: 60431715000120. Contratado: MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO-INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Aquisição de 01 balança e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinada ao PISF da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$3.172,66. Fonte: 100000000 - 2016NE800468. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 06/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

### EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço: 01/2016, Pregão: 06/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 34.211,50. Vigência: 20/04/2016 a 19/04/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 04/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 6.000,00. Vigência: 03/05/2016 a 02/05/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 06/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.614.911,00. Vigência: 03/05/2016 a 02/05/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 10/2016, Pregão: 07/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 88.639,67. Vigência: 13/05/2016 a 12/05/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 11/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.157.000,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 12/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.003.610,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 13/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 209.700,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 14/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 95.070,24. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 15/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 121.997,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 16/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 23.997,60. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 17/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.750,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.  
 Espécie: Ata de Registro de Preço: 18/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.224,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 19/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 85.350,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 20/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 15.380,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 21/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 318.000,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 22/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 350.445,00. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 23/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 72.451,20. Vigência: 03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 24/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 355.5500,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 25/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 234.725,20. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 26/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 42.720,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 27/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 311.030,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 28/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 25.156,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 29/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.080,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 30/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 5.700,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 31/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 26.800,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 32/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 91.300,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 33/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 140.317,67. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 34/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 1.717,20. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 35/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 13.870,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 36/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 213.500,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 37/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10.600,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 38/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 7.000,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 39/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 7.055,00. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 40/2016, Pregão: 04/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 305.717,20. Vigência:03/06/2016 a 02/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 41/2016, Pregão: 03/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 390,00. Vigência:16/06/2016 a 15/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 42/2016, Pregão: 03/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10.998,00. Vigência:16/06/2016 a 15/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 43/2016, Pregão: 03/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 2.040,00. Vigência:16/06/2016 a 15/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 44/2016, Pregão: 03/2016, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 10.998,00. Vigência:16/06/2016 a 15/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 45/2016, Pregão: 36/2015, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 65.184,00. Vigência:20/06/2016 a 19/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 46/2016, Pregão: 41/2015, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 38.810,00. Vigência:28/06/2016 a 27/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 47/2016, Pregão: 41/2015, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 15.880,00. Vigência:28/06/2016 a 27/06/2017.

Espécie: Ata de Registro de Preço: 48/2016, Pregão: 41/2015, Fornecedor Registrado: 01. Valor Total da Ata R\$ 4.860,00. Vigência:28/06/2016 a 27/06/2017.

Detalhamento das Atas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154716

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016-UNIVASF  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14  
Contratado: ÍTALO ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO, CPF:072.763.244-27. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a alteração de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais da carga horária estabelecida no Contrato nº 221/2016, a partir de 07/07/2016. Data da Assinatura: 07/07/2016

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2016-UNIVASF  
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14  
Contratado: ÍTALO ANDERSON DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 072.763.244-27. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a alteração de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais da carga horária estabelecida no Contrato nº 221/2016, a partir de 07/07/2016. Data da Assinatura: 07/07/2016.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001231201689.  
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10563563000141. Contratado:

IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E -COMPONENTES EIRELI - M. Objeto: Aquisição de quinze bancos para jardimse demais características contidas no Termo de Referência e Edital destinados a UNIVASF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n. 10.520/02. Vigência: 13/06/2016 a 12/06/2018. Valor Total: R\$10.326,75. Fonte: 112000000 - 2016NE800409. Data de Assinatura: 13/06/2016.

(SICON - 08/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2016 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402001237201656.

PREGÃO SRP Nº 58/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05043720000158. Contratado: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS - AGRICOLAS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de 01 grade aradora e 01 perfurador de solos e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinados ao PISF/Flora da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$20.245,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800470. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 08/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preço: 11/2016, Pregão: 10/2016, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 77.688,00. Vigência: 18/03/2016 a 17/03/2017.

Ata de Registro de Preço: 12/2016, Pregão: 70/2015, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 02. Valor Total da Ata R\$ 17.920,00. Vigência: 29/03/2016 a 28/03/2017.

Ata de Registro de Preço: 10/2016, Pregão: 07/2016, Fornecedor Registrado: 10. Total de itens: 40. Valor Total da Ata R\$ 58.131,36. Vigência: 16/03/2016 a 15/03/2017.

Ata de Registro de Preço: 32/2016, Pregão: 19/2016, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 43. Valor Total da Ata R\$ 396.540,00. Vigência: 30/06/2016 a 29/06/2017.

Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154421**

Número do Contrato: 421/2014. Nº Processo: 23402002425201359.

PREGÃO SISPP Nº 18/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10682187000104. Contratado: INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES -LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 421/2014. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93 e

alterações posteriores. Vigência: 11/07/2016 a 10/10/2016. Data de Assinatura: 05/07/2016.

(SICON - 08/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 198/2016 UASG 154421**

Processo: 23402001232201623. PREGÃO SRP Nº: 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 20483193000196. Contratado: BRASIDAS EIRELI - ME -Objeto: Aquisição de três aspiradores e um soprador e demais características contidas no Edital e Termo de Referência destinados à UNIVASF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei n. 10.520/02. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Valor Total: R\$1.424,16. Fonte: 112000000 - 2016NE800419. Data de Assinatura: 17/06/2016.

(SICON - 11/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 200/2016 UASG 154421**

Processo: 23402001232201623. PREGÃO SRP Nº: 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 14010218000131. Contratado: NETLIFE COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA- EPP. Objeto: Aquisição de dezesseis aparelhos telefônicos e demais características contidas no Termo de Referência e Edital destinados à UNIVASF. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 10.520/02. Vigência: 17/06/2016 a 16/06/2017. Valor Total: R\$2.960,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800422. Data de Assinatura: 17/06/2016.

(SICON - 11/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº: 201/2016 UASG 154421**

Processo: 23402001232201623. PREGÃO SRP Nº: 20/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 11157255000189. Contratado: REND BRASIL LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de sete freezers e demais características contidas no Termo de Referência e Edital destinado à UNIVASF com serviços de assistência técnica. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei n. 10.520/02. Vigência: 20/06/2016 a 19/06/2017. Valor Total: R\$14.980,91. Fonte: 112000000 - 2016NE800421. Data de Assinatura: 20/06/2016.

(SICON - 11/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

#### **AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº- 1/2016**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº: 23402000798201638 . Objeto: Contratação

de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia para construção do acesso viário em rodovia tipo BR para o Campus de Ciências Agrárias - CCA da UNIVASF, em Petrolina/PE. LEONE COELHO BAGAGI Presidente da Comissão

(SIDECA - 11/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:  
19/2016 UASG 154421**

Processo: 23402001723201674. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Técnico e Administrativo por profissionais de nível médio e de técnico, visando atender as necessidades do Programa de Conservação da Fauna e Flora da UNIVASF, nas áreas de abrangência do Projeto de Integração do Rio São Francisco, ora denominado PCFF-PISF. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Situação emergencial. Serviço de caráter contínuo. Declaração de Dispensa em 12/07/2016. ANTONIO FERNANDES CORREIA DE MOURA. Próreitor de Gestão e Orçamento Adjunto. Ratificação em 12/07/2016. JULIANE LI TOLENTINO DE LIMA. Reitor. Valor Global: R\$ 1.026.153,15. CNPJ CONTRATADA: 10.682.187/0001-04 INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA.

(SIDECA - 12/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 4/2016 UASG  
154421**

Número do Contrato: 92/2015. Processo: 23402002116201460. TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2014. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05399131000107. Contratado: CF ENGENHARIA LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação de 120 dias no prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 57, I, III e V da Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2016 a 11/11/2016. Data de Assinatura: 11/07/2016.

(SICON - 12/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 208/2016 UASG  
154421**

Processo: 23402001336201638. PREGÃO SRP Nº: 30/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 23025061000109. Contratado: LICEF DO BRASIL - COMERCIO DE -ESQUIPAMENTOS LTDA. - ME. Objeto: Aquisição de 01 aparelho de som e demais características contidas no termo de referência e edital com prestação assistência técnica destinado a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$621,44. Fonte: 112000000 - 2016NE800474. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 13/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 210/2016 UASG  
154421**

Processo: 23402001336201638. PREGÃO SRP Nº: 1/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05634834000172. Contratado: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS -TECNICOS LTDA - EM RECUPERAC. Objeto: Aquisição de 01 estante e demais características contidas no termo de referência e edital destinada a Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$850,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800478. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 13/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 216/2016 UASG  
154421**

Processo: 23402001164201601. PREGÃO SRP Nº: 51/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 09087468000130. Contratado: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS -LTDA - ME. Objeto: Aquisição de 03 fontes para microfone e demais características contidas no termo de referência e edital destinadas a WEBTV CAATINGA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$1.200,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800393. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 13/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: 1º- Termo Aditivo ao Contrato Nº: 74/2016-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: MARIANA GAMA E SILVA, CPF: 093.089.694-70. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 74/2016. Vigência: 10/07/2016 até 21/02/2017. Data da Assinatura: 08/07/2016. Espécie: 3º- Termo Aditivo ao Contrato Nº: 471/2015-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: CARLOS ROBERTO NUNES DE SOUZA, CPF: 076.290.624-35. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 471/2015. Vigência: 05/07/2016 até 06/09/2016. Data da Assinatura: 12/07/2016. Espécie: 5º- Termo Aditivo ao Contrato Nº: 448/2015-UNIVASF. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO. CNPJ: 05.440.725/0001-14 Contratado: ROBERTO CESAR FERREIRA DA SILVA, CPF: 991.140.705-53. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 448/2015. Vigência: 12/07/2016 até 06/09/2016. Data da Assinatura: 12/07/2016.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG  
154421**

Número do Contrato: 30/2016. Nº Processo: 23402002290201411. TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 07199546000162. Contratado: AB ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de 180 dias no prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: ÷1º, inciso VI e o ÷2º do Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 15/07/2016 a 13/01/2017. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 15/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO  
PÚBLICO**

Processo: 23402.002616/2015-82. A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário da Univasf - HU/UNIVASF, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame Edital de Chamamento Público 01/2016 - seleção de instituição financeira para celebração de Cooperação Técnica visando abertura e manutenção de contas-depósito vinculadas dos contratos de cessão de mão-de-obra celebrados pelo HU/UNIVASF - declarando-o DESERTO.

JORJE ALBERTO SANTANA DE JESUS  
Presidente da Comissão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2016**

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: LEONÉSIA LEANDRO PEREIRA, CPF: 015.000.195-93. Objeto: serviços de docência na área de CIÊNCIAS DA NATUREZA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 222/2016. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 11/07/2016 até 11/01/2017. Data da assinatura: 11/ 07/ 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 224/2016 - UASG  
154421**

Nº Processo: 23402001114201615. PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10713114000132. Contratado: SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE-MOVEIS EIRELI - ME. Objeto: Aquisição de 03 armários, 02 cadeiras, 02 gaveteiros, 06 longarinas e 02 mesas e demais características contidas no termo de referência e edital destinados ao Complexo Esportivo do Colegiado de Educação Física da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017. Valor Total: R\$4.367,96. Fonte: 112000000 - 2016NE800497. Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 18/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2016 UASG  
154421**

Nº Processo: 23402001237201656. PREGÃO SRP Nº 58/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 15513036000146. Contratado: COMERCIAL LICITA LTDA - EPP -Objeto: Aquisição de 01 arado e 01 plaina e demais características contidas no termo de referência e edital com prestação de assistência técnica destinados ao PISF/FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/01/2017. Valor Total: R\$29.145,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800471. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 19/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2016 - UASG  
154421**

Nº Processo: 23402001114201615. PREGÃO SRP Nº 66/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05215858000197. Contratado: METALURGICA COMANDO INDUSTRIA E -COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de armário e demais características contidas no termo de referência e edital destinado ao Complexo Esportivo do Colegiado de Educação Física da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 13/07/2016 a 12/07/2017. Valor Total: R\$2.900,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800499. Data de Assinatura: 13/07/2016.

(SICON - 19/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2016**

Contrato de Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal do Vale do São Francisco, CNPJ: 05.440.725/0001-14. Contratado: MARCOS ANDRÉ MOURA DIAS, CPF: 387.829.558-83. Objeto: serviços de docência na área de QUÍMICA com zelo, eficiência e lealdade, de acordo com os regulamentos, regimentos e normas específicas, a que se subordinará a execução do Contrato nº 229/2016. Carga Horária: 20 horas semanais. Prazo de Vigência: de 18/07/2016 até 18/11/2016. Data da assinatura: 18/07/2016.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2016 UASG  
154421**

Nº Processo: 23402001214201641. PREGÃO SRP Nº 50/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 10716869000190. Contratado: INSIZE DO BRASIL IMPORTACAO, -EXPORTACAO E COMERCIO DE F. Objeto: Aquisição de 02 calibradores e demais características contidas no termo de referência e edital com prestação de assistência técnica destinados ao

Colegiado de Engenharia Mecânica da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 21/06/2016 a 20/06/2017. Valor Total: R\$1.578,74. Fonte: 112000000 - 2016NE800398. Data de Assinatura: 21/06/2016.

(SICON - 20/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

### EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preço: 13/2016, Pregão: 66/2015, Fornecedor Registrado: 02. Total de itens: 05. Valor Total da Ata R\$ 99.391,00. Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017. Espécie:Ata de Registro de Preço: 14/2016, Pregão: 66/2015, Fornecedor Registrado: 04. Total de itens: 10. Valor Total da Ata R\$ 322.914,00. Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017. Ata de Registro de Preço: 15/2016, Pregão: 73/2015, Fornecedor Registrado: 06. Total de itens: 53. Valor Total da Ata R\$ 232.542,42. Vigência: 11/04/2016 a 10/04/2017. Espécie:Ata de Registro de Preço: 42/2015, Pregão: 05/2015, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 4.761.000,00. Vigência: 02/10/2015 a 01/10/2016. Espécie:Ata de Registro de Preço: 43/2015, Pregão: 52/2015, Fornecedor Registrado: 03. Total de itens: 08. Valor Total da Ata R\$ 33.273,50. Vigência: 07/10/2015 a 06/10/2016. Espécie:Ata de Registro de Preço: 44/2015, Pregão: 56/2015, Fornecedor Registrado: 01. Total de itens: 01. Valor Total da Ata R\$ 37.320,00. Vigência: 09/10/15 a 08/10/2016.

Detalhamento da Ata no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), acesso livre UASG 154421

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº: 2/2016

Processo: 23402.002185/2015-54.

A Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário da Univasf - HU/UNIVASF, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do certame Edital de Concorrência 02/2016 - Concorrência Pública para concessão de uso da área da lanchonete do HU-UNIVASF - declarando vencedora a empresa Paulo Valderico Oliveira de Castro Eireli - CNPJ 35.405.844/0001-05, pelo valor mensal de R\$ 3.100,00, conforme proposta da licitante vencedora. SIGJORJE ALBERTO SANTANA DE JESUS Presidente CPL HU-UNIVASF

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Comissão responsável pela análise de documentação referente ao Edital 01/2015, que trata de Habilitação de Empresas para Credenciamento promovido pelo Hospital Universitário da Univasf -HUUNIVASF, Portaria GR. 034/2015, declara HABILITADA a seguinte empresa: Lote 2 - Órteses, Próteses e Materiais Especiais para Ortopedia – OPME Razão Social CNPJ A.V. Comércio de Materiais Médico Cirúrgicos LTDA 18.880.225/0001-45 Petrolina, 22 de julho 2016.

JORGE ALBERTO SANTANA DE JESUS  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001236201610.

PREGÃO SRP Nº 18/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 16652233000109. Contratado: DECAGON DEVICES IMPORTACAO E -COMERCIO DE EQUIPAMENTOS L. Objeto: Aquisição de 01 medidor e demais características contidas no termo de referência e edital com serviço de assistência técnica destinado ao PISF/FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 04/07/2016 a 03/07/2017. Valor Total: R\$6.900,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800469. Data de Assinatura: 04/07/2016.

(SICON - 25/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2016 - UASG 154716

Nº Processo: 23402002185/2015-54. CONCORRÊNCIA NACIONAL

Nº 02/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO/HU-UNIVASF. CNPJ Contratante: 05.440.725/0002-03. Contratado: PAULO VALDERICO OLIVEIRA DE CASTRO EIRELI. CNPJ Contratado: 35.405.844/0001-05. Objeto: Concessão de uso para exploração de serviços de cantina cuja área total equivale a 99m2 do HU/UNIVASF. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 8.987/1995. Vigência: 25/07/2016 a 24/07/2018. Valor Mensal: R\$ 3.100,00. Data de Assinatura: 25/07/2016.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2016 - UASG 154421

Nº Processo: 23402001114201615.

PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 03770908000172. Contratado: METALURGICA R. R. LTDA - ME -Objeto: Aquisição de 04 mesas e demais características contidas no termo de referência e edital destinadas ao Complexo Esportivo do Colegiado de Educação Física da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 12/07/2016 a 11/07/2017. Valor Total: R\$800,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800496. Data de Assinatura: 12/07/2016.

(SICON - 26/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 154050

Número do Contrato: 72/2013.

Nº Processo: 23113006761201326.

DISPENSA Nº 90018/2013. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CPF Contratado: 45364753549. Contratado: CARLOS KLEBER COSTA - Objeto: Prorrogar prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017. Valor

Total: R\$175.140,12. Fonte: 112000000 - 2015NE800319. Data de Assinatura: 09/06/2016.

(SICON - 27/07/2016) 154050-15267-2016NE800054

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16/2016 - UASG 154050**

Número do Contrato: 83/2012.

Nº Processo: 23113006840201258.

PREGÃO SISPP Nº 76/2012. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 07044888000103. Contratado: ERICK LIMA MACHADO MENDONCA - EPP-Objeto: Prorrogar vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/07/2016 a 17/07/2017. Valor Total: R\$4.368.971,40. Fonte: 112000000 - 2015NE800597. Data de Assinatura: 15/07/2016.

(SICON - 27/07/2016) 154050-15267-2016NE800054,

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2016 - UASG 154421**

Nº Processo: 23402001237201656.

PREGÃO SRP Nº 58/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SAO FRANCISCO. CNPJ Contratado: 05797417000140. Contratado: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA -Objeto: Aquisição de 01 carreta e 01 distribuidor e demais características contidas no termo de referência e edital com prestação de assistência técnica destinados ao PISF/FLORA da Univasf. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02. Vigência: 01/07/2016 a 30/06/2017. Valor Total: R\$17.500,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800473. Data de Assinatura: 01/07/2016.

(SICON - 28/07/2016) 154421-26230-2016NE800088

## **Escala de Férias – Exercício 2016**

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Breno Carvalho Cavalcante</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Virginia Farias Pereira de Araujo</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período	19 a 30.09.2016 e 31.12.2016 a 29.01.2017	Período	13 a 28.10.2016 02.01 a 17.01.2017 07 a 22.06.2017
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Lino Marcos da Silva</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>David Luiz Ramos Brandão</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Coordenação do PROFMAT/PRPPGI	Cargo	Médico
Período	01 a 16.09.2016 26 a 31.12.2016 01 a 23.01.2016	Período	10.08 a 08.09.2016,
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Lucimar Coelho de Moura Ribeiro</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Helio Flavio Queiroz da Silva</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Assistente em Administração
Período	01.09 a 15.10.2016	Período	15.09 a 15.10.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Maria Nacelha Ferreira Oliveira</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Osmar Azevedo de Queiroz Neto</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Auxiliar em Administração
Período	05 a 18.09.2016 23.12.2016 a 11.01.2017 22.02 a 04.03.2017	Período	30.12.2016 a 28.01.2017

## Alterações da Escala de Férias

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Jardenia Rodrigues Feitosa</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Coordenação do CECO/SBF	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período Anterior	05.09 a 07.10.2016	Período Anterior	01 a 12.08.2016 e 31.12.2016 a 13.01.2017
Novo Período	14.a 24.09.2016 e 29.12.2016 a 20.01.2017	Novo Período	30.12.2016 a 13.01.2017 12 a 22.09.2016 e 31.12.2016 a 14.01.2017
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Ana Júlia Fernandes de Oliveira Barros</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>José Jaime Freitas Macedo</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período Anterior	17.10 a 03.11.2016	Período Anterior	01 a 15.08.2016
Novo Período	12 a 22.12.2016	Novo Período	17 a 31.08.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Anderson Camatari Vilas Boas</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Karla Daniele de Sá Maciel Luz</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva
Período Anterior	04 a 21.08.2016	Período Anterior	10 a 19.09.2016
Novo Período	10 a 27.12.2016	Novo Período	29.08 a 05.09.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Cedenir Pereira de Quadros</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Liliane Gallindo Dantas de Oliveira</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período Anterior	05 a 16.09.2016 e 31.12.2016 a 22.01.2017	Período Anterior	01 a 31.10.2016; 01 a 14.11.2016 e 24.10 a 07.12.2016
Novo Período	29.08 a 16.09.2016 e 31.12.2016 a 15.01.2017	Novo Período	
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Daniel dos Santos Costa</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Luciano Cintrão Barros</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período Anterior	01.09 a 15.10.2016	Período Anterior	18 a 28.11.2016
Novo Período	15.09 a 30.10.2016	Novo Período	02 a 12.11.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Edilson Pinehiro Araújo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Mabel Freitas Cordeiro</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Coordenador do CADM	Cargo	Diretoria do HV
Período Anterior	20 a 27.09.2016 e 11 a 30.11.2016	Período Anterior	19.09 a 03.10.2016 e 31.12.2016 a 14.01.2017
Novo Período	02 a 29.08.2016	Novo Período	29.08 a 17.09.2016 e 31.12.2016 a 14.01.2017
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Gustavo Hees de Negreiros</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Margaret Olinda de Souza Carvalho</b>
Exercício	2016	Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período Anterior	27.08 a 10.09.2016	Período Anterior	05 a 14.09.2016
Novo Período	20.08 a 03.09.2016	Novo Período	22 a 31.08.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Natália Micheli Tavares do Nascimento Silva Mendes</b>	Administração
Exercício	2016	01 a 30.08.2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Novo Período
Período Anterior	30.12.2016 a 02.02.2017	14.12.2016 s 12.01.2017
Novo Período	01.12.2016 a 04.01.2017	
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Sandra Mari Yamamoto</b>	<b>Bruno Cezar Silva</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Vice - Coordenação do CPGCA	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Período Anterior	31.12.2016 a 03.02.2017	03 a 12.11.2016
Novo Período	12 a 21.09.2016 e 31.12.2016 a 23.01.2017	02 a 11.01.2017
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Sílvia Helena Nogueira Turco</b>	<b>Cassia Regina Oliveira Santos</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Vice - Coordenação do CPGEA	Médico Veterinário
Período Anterior	13 a 27.10.2016	16 a 30.08.2016
Novo Período	03 a 17.11.2016	15 a 29.11.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Valdner Daizio Ramos Clementino</b>	<b>Cleverson Thayrone da Silva Almeida</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior	Chefia do Setor de Estágios
Período Anterior	05 a 19.07.2016	01 a 30.08.2016
Novo Período	12 a 26.07.2016	05.09 a 04.10.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Amanda Leite Guimarães</b>	<b>Djane da Silva Teixeira</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Técnico de Laboratório / Área (Ênfase em Química)	Enfermeiro
Período Anterior	16 a 26.08.2016 e 26.12.2016 a 13.01.2017	22 a 31.08.2016
Novo Período	25.07.2016 a 23.08.2016	17 a 26.10.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Ana Cristina de Araujo Souza Santana</b>	<b>Edilene Bezerra da Silva</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Coordenação de Cadastro e Pagamento	Chefe de Gabinete da Reitoria
Período Anterior	10 a 19.08.2016	09 a 18.08.2016
Novo Período	18 a 27.07.2016	10 a 19.08.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Ana Paula Pereira Alves</b>	<b>Edmilson Catarino de Oliveira</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Coordenação de Administração da Fazenda	Técnico em Agropecuária
Período Anterior	11 a 21.07.2016	06 a 15.09.2016
Novo Período	26.07 a 05.08.2016	12 a 21.09.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Andrea Leal Barros de Melo</b>	<b>Fatima Ketussia dos Santos</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Assistente em	Enfermeiro
Período Anterior		13 a 22.07.2016
Novo Período		27.07 a 05.08.2016
<b>Nome do Servidor</b>	<b>Gabriela Maria Cardoso da Cunha</b>	<b>Gabriela Maria Cardoso da Cunha</b>
Exercício	2016	2016
Cargo	Assistente Social	Assistente Social
Período Anterior	10 a 19.07.2016	10 a 19.07.2016
Novo Período	28.07 a 06.08.2016	28.07 a 06.08.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Getro Barbosa dos Reis</b>
Exercício	2016
Cargo	Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais
Período Anterior	29.11 a 08.12.2016
Novo Período	23.08 a 01.09.2016
	<b>Getro Barbosa dos</b>

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Izabel Cristina Oliveira da Silva</b>
Exercício	2016
Cargo	Coordenação de Administração do Campus de Juazeiro
Período Anterior	12.09 a 01.10.2016
Novo Período	22.08 a 10.09.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Jose Hermes Carvalho Paes</b>
Exercício	2016
Cargo	Assistente em Administração
Período Anterior	10 a 25.10.2016
Novo Período	05.a 19.12.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Marcelino Saturnino da Silva Filho</b>
Exercício	2016
Cargo	Assistente em Administração
Período Anterior	28.11 a 27.12.2016
Novo Período	15.08 a 26.08.2016 e 05 a 22.12.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Marcos Jose Taveira Martins</b>
Exercício	2016
Cargo	Assistente em Administração
Período Anterior	16.08 a 02.09.2016 e 28.11 a 09.12.2016
Novo Período	31.12.2016 a 29.01.2017

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Marcos Sales Rodrigues</b>
Exercício	2016
Cargo	Vice-Coordenação do CEAGRO
Período Anterior	15 a 25.12.2016
Novo Período	05 a 15.09.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Maria Celia da Silva Lima</b>
Exercício	2016
Cargo	Técnico em Secretariado
Período Anterior	12 a 26.12.2016
Novo Período	06 a 20.07.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Pablo Ricardo Passos de Oliveira</b>
Exercício	2016
Cargo	Assistente em Administração
Período Anterior	11 a 20.07.2016
Novo Período	29.07 a 08.08.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Roberta Silva Santos Nogueira Branco</b>
Exercício	2016
Cargo	Assistente em Administração
Período Anterior	22.09 a 21.10.2016 e 28.11 a 17.12.2016
Novo Período	29.08 a 09.09.2016 e 29.11 a 16.12.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Wedson Pereira da Silva</b>
Exercício	2016
Cargo	Técnico de Laboratório/Área (Ênfase em Eletrônica)
Período Anterior	31.12.2016 a 19.01.2017
Novo Período	15.08 a 03.09.2016

## Interrupção de Férias

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Camila de Souza Araujo</b>
Exercício	2016
Cargo	Professor da Carreira de Magistério Superior
Período da Convocação	30.06 a 14.07.2016
Período para usufruto	01 a 15.10.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Maria Clotilde Meirelles Ribeiro</b>
Exercício	2016
Cargo	Vice-Coordenação do CADM
Período da Convocação	27.06 a 05.07.2016
Período para usufruto	17 a 25.10.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Hesler Piedade Caffé Filho</b>
Exercício	2016
Cargo	Administrador
Período da Convocação	28.08 a 14.07.2016

<b>Nome do Servidor</b>	<b>Hesler Piedade Caffé Filho</b>
Exercício	2016
Cargo	Administrador
Período da Convocação	28.08 a 14.07.2016
Período para usufruto	30.06 a 16.07.2016

## Atos da PRPPGI

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 85, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165 de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 85, de 23 de junho de 2016, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente JÚNIA NAARA DA SILVA CARVALHO, do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Produção Vegetal.

#### I – EXCLUIR banca de defesa:

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Marlon da Silva Garrido – Univasf;  
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Welson Lima Simões  
– Embrapa Semiárido;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira – IF Sertão;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. José Aliçandro B. da Silva – Univasf;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Izaias da Silva Lima Neto  
– Univasf.

#### II – INCLUIR banca de defesa:

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Marlon da Silva Garrido – Univasf;  
2º Examinador (externo): Prof. Dr. Welson Lima Simões  
– Embrapa Semiárido;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Fabio Freire de Oliveira – IF Sertão;  
4º Examinador (externo): Prof. Dr. José Aliçandro B. da Silva – Univasf;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Acácio Figueirêdo Neto - Univasf;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Izaias da Silva Lima Neto  
– Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 71, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165 de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 71, de 07 de junho de 2016, que trata da defesa de dissertação de

mestrado do discente JORGE ADRIANO ALVES COELHO, do Curso de Pós-Graduação em Ciência dos Materiais – CPGCM.

I – EXCLUIR data de defesa:  
11 de julho de 2016.

II – INCLUIR data de defesa:  
16 de agosto de 2016.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### PORTARIA Nº. 94, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada “ENSINO-APRENDIZAGEM DE CÔNICAS EM TURMAS COM NÚMERO REDUZIDO DE ALUNOS: APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE METODOLOGIA ALTERNATIVA PELO MODELO DE RASCH DICOTÔMICO” do discente WALDICLECYO SOUZA SILVA, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2016, às 16h, na sala 40 do bloco de colegiado, no *campus* de Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Evando Santos Araújo – Univasf;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Adriano Victor Lopes da Silva – Univasf;  
3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira – UPE;  
4ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Luciane Ribeiro Dias Gonçalves – UFU;  
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – Univasf;  
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Neilton Silva Machado – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 77, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165 de 23 de março de 2016, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 71, de 07 de junho de 2016, que trata da defesa de dissertação de mestrado da discente KRYSSIA GISLAYNE PINHEIRO MELO, do Curso de Pós-Graduação em Agronomia/Produção Vegetal – CPGA-PV.

I – EXCLUIR data de defesa:  
25 de julho de 2016.

II – INCLUIR data de defesa:  
28 de julho de 2016.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 95, DE 21 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "ATIVIDADES EXPERIMENTAIS LÚDICAS NO ENSINO DE FÍSICA: EXPERIMENTOS COM MATERIAL DE BAIXO CUSTO TENDO MAPAS CONCEITUAIS COMO INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO" do discente ANTONIO ARAUJO RODRIGUES, do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - MNPEF, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2016, às 14h, na sala 38, bloco dos colegiados.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Mariele Regina Pinheiro Gonçalves – Univasf;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Mario Pazzetti – Univasf;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Laércio Ferracioli – UFES;  
4º Examinador (interno): Prof. Dr. José Américo de Souza Moura – Univasf;  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Álvaro Santos Alves – UEFS;  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Alessandro Pereira Moisés – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 96, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "CONTEXTUALIZANDO O CONCEITO DE DETERMINANTES E SUAS APLICAÇÕES" do discente WAGNER FERREIRA DE SANTANA, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2016,

às 14h, na sala 40, bloco dos colegiados, *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – Univasf;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Alison Marcelo Van Der Laan Melo – Univasf;  
3º Examinador (externo): Prof. Dr. Rinaldo Vieira da Silva Júnior – UFAL;  
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – Univasf;  
2º Suplente (externo): Prof. Dr. Sérgio Floquet Sales – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 97, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "UMA ANÁLISE DO USO DA INTERAÇÃO ENTRE CONCEITOS MATEMÁTICOS E BIOLÓGICOS NO ENSINO DA HEREDITARIEDADE EM ESCOLAS ESTADUAIS DE SENHOR DO BONFIM - BA" do discente ROBERTO RAYALA DA SILVA CARNEIRO, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2016, às 10h, na sala 40, bloco dos colegiados, *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – Univasf;  
2º Examinador (interno): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – Univasf;  
3ª Examinadora (externa): Profa. Dra. Hyria Cilene de Andrade Bortoleti – Univasf;  
1º Suplente (interno): Prof. Dr. Alison Marcelo Van Der Laan Melo – Univasf;  
2ª Suplente (externa): Profa. Dra. Andrea de Vasconcelos Ferraz – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### **PORTARIA Nº. 98, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "UMA ANÁLISE DO USO DE PLANILHAS ELERÔNICAS COMO ESTRATÉGIA NO ENSINO DE FUNÇÃO AFIM" do discente PAULO VITOR DE ALENCAR SALDANHA, do Mestrado Profissional em

Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2016, às 10h30min, no *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – Univasf;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – Univasf;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Felipe Wergete Cruz – UFPE;

1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira – Univasf;

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Aníbal Livramento da Silva Netto – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### PORTARIA Nº. 99, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "TEOREMA DE PITÁGORAS: UMA ANÁLISE QUANTITATIVA DO SEU SABER NA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO", do discente RINALDO MIRANDA FERREIRA, do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2016, às 08h30min, no *campus* em Juazeiro-BA.

1º Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Alexandre Ramalho Silva – Univasf;

2º Examinador (interno): Prof. Dr. Lino Marcos da Silva – Univasf;

3º Examinador (externo): Prof. Dr. Felipe Wergete Cruz

– UFPE;

1ª Suplente (interna): Profa. Dra. Lucília Batista Dantas Pereira – Univasf;

2º Suplente (externo): Prof. Dr. Aníbal Livramento da Silva Netto – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#### PORTARIA Nº. 100, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf, Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 165, de 23 de março de 2016, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de dissertação de mestrado intitulada "PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO INSTRUCIONAL SOBRE ESQUIZOFRENIA", da discente NANY FREIRE CAVALCANTE, do Curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e Biológicas - CPGCSB, a ser realizada no dia 31 de agosto de 2016, às 08h30min, no auditório da biblioteca, do *campus* centro em Petrolina-PE.

1ª Examinadora (interna/orientadora): Profa. Dra. Márcia Bento Moreira – Univasf;

2º Examinador (externo): Prof. Dr. Delcídes Marques – Univasf;

3ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Lúcia Marisy Souza Ribeiro Oliveira – Univasf;

1ª Suplente (externa): Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa – Univasf;

2º Suplente (interno): Prof. Dr. José Carlos de Moura – Univasf.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

---

## Atos da PROEN

---

### EDITAL Nº 01, DE 29 DE JULHO DE 2016/SEaD/PROEN/UNIVASF PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/UNIVASF 2016.2

A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf e da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **16 de agosto a 05 de setembro de 2016**, as inscrições do Processo Seletivo para os cursos de graduação da Univasf (PSG-EAD/Univasf/2016.2), em conformidade com o Resultado Final da Chamada UAB de que trata o edital 75/2014 – Oferta de vagas em cursos superiores na modalidade a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), nos termos do(s) acordo(s) de cooperação técnica e/ou convênios firmados com a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Secretarias de Educação dos Governos dos estados de Pernambuco e da Bahia, para preenchimento de **720 (setecentas e vinte)** vagas oferecidas nos cursos de Licenciatura em **Pedagogia** e **Ciências Biológicas**, e no curso de **Bacharelado em Administração Pública**, todos na modalidade a distância, cujas autorizações de funcionamento dos cursos são, respectivamente, as Decisões CONUNI de números 73/2014, 82/2014 e 90/2013. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo PSG-EAD/Univasf/2016.2 será regido por este Edital e executado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada para esse fim, sob a supervisão da Secretaria de Educação a Distância - SEaD/Univasf.

1.2 O candidato deverá conhecer o inteiro teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso/polo e modalidade de concorrência escolhidos. A efetivação da inscrição do candidato implica conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Os resultados do presente Processo Seletivo terão validade para matrícula somente nos cursos aos quais se refere o certame, na Modalidade a Distância, cujas aulas estão previstas para iniciar no segundo semestre de 2016.

1.4 A execução dos cursos está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES/MEC.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão concorrer ao processo seletivo os candidatos que concluíram o Ensino Médio, comprovação exigida no ato da matrícula.

2.1.1 Será obrigatória a todos os candidatos classificados dentro do número de vagas a apresentação, no ato da matrícula, e entrega dos documentos exigidos para comprovação de conclusão do ensino médio.

2.1.2 O candidato que tiver concluído o Ensino Médio (Educação Básica ou Educação Profissional de Nível Técnico), ou equivalente, em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à data da matrícula.

2.2 Para ter direito ao ingresso nos curso nas vagas destinadas às cotas, bem como às destinadas aos professores, **no ato da matrícula**, os candidatos deverão comprovar os requisitos específicos da demanda, além dos demais critérios estabelecidos neste edital.

## 3. DOS CURSOS, DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS.

### 3.1 DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

3.1.1 Os cursos de que trata este Edital estão inseridos no âmbito do Sistema Universidade Abertos do Brasil (UAB), sob a coordenação da Secretaria de Educação a Distância (SEaD) da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), e têm duração de quatro anos, com metodologia envolvendo a **participação obrigatória do aluno em atividades a distância e presenciais**.

3.1.2 A duração e a organização curricular dos cursos de licenciatura em Pedagogia e em Ciências Biológicas, bem como do curso de Bacharelado em Administração Pública constam no Projeto Pedagógico disponível na Coordenação dos respectivos cursos, na SEaD/Univasf.

3.1.3 O candidato fica ciente de que **precisa cumprir**, durante o curso, a realização de **tarefas/atividades e de frequência às atividades presenciais** a serem desenvolvidas no polo para o qual o(a) candidato(a) efetuou a sua inscrição.

3.1.4 Entende-se por encontro presencial o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de vinculação para o desenvolvimento ou para a participação de atividades presenciais: avaliações, práticas, seminários ou correlatos, tutorias presenciais, atividades de laboratório (quando for o caso). Os encontros ocorrerão em quantidade variável, em dia da semana previamente informado, em sua maioria aos sábados e/ou domingos, conforme planejamento de cada curso.

3.1.4.1 No decorrer do período letivo, o discente deverá informar-se da periodicidade dos encontros presenciais.

3.2.5 Os encontros a distância acontecerão em ambiente virtual de aprendizagem por meio de ferramentas interativas, com mediação docente, tutorial e de recursos didático-tecnológicos, sistematicamente organizados.

3.2.6 O tempo para integralização do curso não pode exceder a 4 (quatro) anos, tendo em vista que os cursos são ofertados mediante a aprovação de projetos pela CAPES, o que poderá acarretar o desligamento de alunos com mais de seis reprovações, ao término do primeiro ano do curso, a critério da Coordenação de cada curso.

3.2.7 A SEaD reserva o direito de não oferecer o curso no Polo de Apoio Presencial em que o número de alunos aprovados e matriculados não atingir a quantidade mínima de 25 (vinte e cinco) para formação de uma turma.

### 3.2 DO PÚBLICO-ALVO E DAS VAGAS

3.2.1 As **720** (setecentas e vinte) vagas ofertadas neste Edital serão distribuídas entre candidatos optantes pelo **sistema de reserva de vagas** (cotas para egressos de escola pública), **professores efetivos da rede pública** (no caso de optantes pelos cursos de licenciatura) e da **ampla concorrência**, de acordo com os 6 (seis) grupos, a saber:

**a) grupo L1:** vagas reservadas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**b) grupo L2:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**c) grupo L3:** vagas reservadas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**d) grupo L4:** vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nos termos do item 4.1 deste Edital;

**e) grupo Professores (para as licenciaturas):** vagas destinadas aos professores que atuam regularmente na rede pública de ensino, conforme pactuado na Proposta de Articulação de que trata o Edital nº 75/2014 - Articulação de Cursos no Sistema Universidade Aberta do Brasil. Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas aos professores deverão informar esta opção no momento da inscrição e comprovar essa condição no ato da matrícula;

**f) grupo Ampla Concorrência (AC):** As vagas da ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não se enquadrarem nos grupos acima, ou, mesmo que preencham essas condições, não queiram optar por essas sistemáticas.

Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas à ampla concorrência deverão informar esta opção no momento da inscrição.

3.3 As vagas ofertadas por curso, em cada polo de apoio presencial, com o respectivo percentual destinado aos diferentes segmentos de candidatos, estão distribuídas na Tabela 1 deste Edital.

**Tabela 1-** vagas por curso e por polo de apoio presencial

POLO PRESENCIAL		CURSOS/VAGAS																
UF	CIDADE	BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					LICENCIATURA EM PEDAGOGIA						
		Cotas para Egressos de Escola Pública - EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012					Cotas para Egressos de Escola Pública - EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012					Cotas para Egressos de Escola Pública - EEP Lei 12.711/2012 - Decisão CONUNI 83/2012						
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita			Concorrência	Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita			Concorrência	Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Renda > 1,5 salário mínimo per capita		
PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)	Não PPI (L3)	PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)		Não PPI (L3)	PPI* (L2)	Não PPI (L1)	PPI (L4)	Não PPI (L3)						
BA	Capim Grosso	12	4	11	3	30	12	4	11	3	25	5	12	4	11	3	25	5
	Campo Formoso	6	2	6	1	15	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Irecê	6	2	6	1	15	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Itaberaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
	Jaguarari	6	2	6	1	15	6	2	6	1	10	5	12	4	11	3	25	5
	Juazeiro	12	4	11	3	30	-	-	-	-	-	-	12	4	11	3	25	5
	Paulo Afonso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	2	6	1	10	5
PE	Piritiba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cabrobó	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ouricuri	-	-	-	-	5	3	5	2	10	5	-	-	-	-	-	-	-
	Palmares	-	-	-	-	5	3	5	2	10	5	-	-	-	-	-	-	-
	Petrolina	-	-	-	-	10	6	9	5	25	5	5	3	5	2	10	5	
Trindade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
VAGAS P/CURSO		210					210					300						

#### 4 DA RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS

4.1 De acordo com a legislação em vigor, a Univasf reserva, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de suas vagas ofertadas por curso, nos termos da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Médio em Escolas Públicas (EEP), dentro do qual, reservam-se para:

- a) **candidatos com renda familiar** bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita: 50% das vagas destinadas aos candidatos EEP;
- b) **candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)** – percentual obtido pela somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE (população do Estado onde o curso acontece – Bahia: 76,67%, Pernambuco: 62,40% e Piauí: 73,51%) aplicado sobre as vagas descritas na alínea “a” e, também, sobre as vagas destinadas aos EEP com renda superior a 1,5 salário mínimo per capita.

4.1.1 Na apuração das vagas de que trata o subitem 4.1, o número fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

4.2 De acordo com o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, para efeitos deste Edital, consideram-se:

- a) **escola pública:** a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- b) **família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- c) **morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo de que trata o presente Edital;
- d) **renda familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012;
- e) **renda familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do subitem 5.4. deste Edital.

#### 5 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

5.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas deste Edital os estudantes que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, **sem em nenhum momento ter cursado o ensino médio em instituição particular.**

5.1.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **não** são consideradas instituições da rede pública de ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012).

5.1.2 Não poderá participar da Reserva de Vagas o candidato que tenha estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394 de 20/12/2006), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.

5.2 Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, serão exigidos o preenchimento e assinatura de uma autodeclaração.

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1 e L2 de que trata o subitem 3.3 deste Edital os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita.

5.4 Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

5.4.1 calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

5.4.2 calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem 5.4.1; e

5.4.3 divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem anterior pelo número de pessoas da família do estudante.

5.5 No cálculo referido no subitem 5.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

5.6 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os valores percebidos a título

de: 5.6.1 auxílios para alimentação e transporte;

5.6.2 diárias e reembolsos de despesas;

5.6.3 adiantamentos e antecipações (férias e gratificação natalina);

5.6.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

5.6.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

5.6.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

5.7 Estão igualmente excluídos do cálculo de que trata o item 5.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

5.7.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

5.7.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

5.7.3 Programa Bolsa-Família e os programas remanescentes nele unificados;

5.7.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

5.7.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

5.7.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.8 As avaliações socioeconômicas para fins de comprovação de renda são de responsabilidade de uma Comissão instituída para este fim.

5.9 Para atender ao subitem 5.3, os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas aos grupos com renda  $\leq$  1,5 salário mínimo per capita (grupos L1 e L2) devem acessar o Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE) na página da Univasf para responder ao questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, disponível no link: <https://www.sistemas.univasf.edu.br/sase/>, no **prazo a ser definido no item 12 deste Edital**.

5.10 Os candidatos classificados para os grupos **L1, L2, L3 e L4** estarão **OBRIGADOS** a entregar, **NO ATO DA MATRÍCULA**, sob pena de impedimento de realizar a matrícula e de perder o direito à vaga, a **comprovação de ter estudado em escola pública**. Além disso, os grupos **L1** e **L2** devem entregar o **protocolo emitido pelo sistema SASE** que comprove ter respondido ao questionário socioeconômico e ter postado os documentos comprobatórios de renda; os grupos **L2** e **L4** devem apresentar **autodeclaração sobre características étnico-raciais** (pretos, pardos ou índios).

5.11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

5.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às Vagas Reservadas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

5.13 Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das Vagas Reservadas.

## 6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições do Processo Seletivo para os cursos de graduação em Pedagogia, Ciências Biológicas em Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a Distância, serão realizadas das 8 horas do dia **16 de agosto de 2016, às 23 horas e 50 minutos do dia 05 de setembro de 2016**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>, observado o horário de Brasília-DF.

6.1.1 O candidato deverá informar, no ato da inscrição, sua opção:

- a) pelo sistema de reserva de vagas, com a definição de um dos grupos L1, L2, L3 ou L4 (para candidato que tenha cursado o ensino médio em escola pública); e, neste caso, informar também sua renda familiar bruta (quando for igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo por pessoa), e autodeclarar que é preto, pardo ou indígena (quando o candidato optar por autodeclarar essa condição); ou
- b) para vagas destinadas para professores (quando o candidato for professor em exercício da profissão e quiser optar por essa condição); ou
- c) pela ampla concorrência (para os candidatos que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos nas alíneas anteriores ou que, mesmo que preencham os requisitos, não queiram optar pelas condições ali definidas).
- 6.2 O candidato poderá se inscrever e concorrer a um único curso/polo.
- 6.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um **único** Polo de Apoio Presencial onde o curso pretendido está sendo ofertado, conforme relacionado no item 3.3 deste Edital, **no qual deverá frequentar os encontros presenciais obrigatórios previstos para o curso.**
- 6.2.2 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.
- 6.3 O candidato deverá realizar a prova na cidade onde fica o polo em que o curso para o qual concorrerá será ofertado (item 3.3) ou poderá optar por realizar a prova em uma das cidades onde funciona campus da Univasf, a saber: Petrolina(PE), Juazeiro (BA) ou Paulo Afonso (BA). A opção pelo local de realização da prova deverá ser indicada no ato da inscrição
- 6.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 6.4.1 A Comissão Gestora não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, indisponibilidade de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição do candidato.
- 6.5 A taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta reais), e deverá ser recolhida no Banco do Brasil, através do formulário (GRU), emitido no momento da realização da inscrição, pelo link: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e preenchido conforme se segue: Unidade Favorecida: 154421, Gestão 26230, Recolhimento Código 28900-0, Número de Referência 10041707, competência: 08/2016, sendo obrigatória a informação do CPF do candidato.
- 6.6 O pagamento da GRU poderá ser até o dia **06 de setembro de 2016** desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até às 23 horas e 50 minutos do dia **05 de setembro** de 2016.
- 6.7 Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração.
- 6.8 Após a etapa de inscrições via Internet, será divulgada, a partir do dia **09 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>, o quantitativo de candidatos inscritos por grupo específico de concorrência, conforme tabela constante no item 3.3 deste Edital.
- 6.8.1 A inscrição do candidato somente será efetivada a partir da comprovação do pagamento. No caso da não confirmação deste até cinco dias após sua realização, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Gestora por meio do e-mail [processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br).
- 6.9 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá solicitá-las, até o dia **09/09/2016**, junto à Comissão Gestora do Processo Seletivo, utilizando o Sistema de Processos Seletivos da SEaD (Sipss).
- 6.9.1 As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar à Comissão Gestora sala especial até 04(quatro) dias antes da realização da prova. No dia da prova, deverá levar um(a) acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

## 7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Para solicitar isenção, o candidato deverá escolher uma das opções disponíveis neste edital: Isenção pela Lei 12.299/2013, item 7.1.1 deste edital (Ensino médio em Escola Pública e renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio), **ou** Isenção pelo Decreto nº 6.593/2008, item 7.1.2 (membro de família de baixa renda e inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico), seguindo os procedimentos estabelecidos para a **opção escolhida** (item 7.1.1 ou 7.1.2).

### 7.1.1 Conforme disposto na Lei nº 12.799/2013, o candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que comprove cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio; II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

- a) A solicitação da isenção, de que trata o item 7.1.1, deverá ser realizada, no ato da inscrição, através do Sistema de Processos Seletivos da SEaD (Sipss), na opção Seleção (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **22/08/2016**, oportunidade em que o candidato deve declarar que satisfaz as exigências dos incisos I e II do item 7.1.1 deste Edital, informando o número de pessoas que compõem o núcleo familiar, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo anexo III. Após gerar o formulário de solicitação, o candidato deverá imprimi-lo para a coleta de assinatura. Após escanear o documento com assinatura, deverá anexá-lo ao sistema na mesma opção de solicitação de isenção / documentos.

- b) Para comprovar as informações de que trata a alínea anterior, o candidato deverá anexar, durante a inscrição, a seguinte documentação: RG do próprio candidato e de cada um dos membros da família ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento; e comprovantes de renda bruta dos três últimos meses anteriores à data de inscrição meses de maio, junho e julho de 2016, do candidato e de cada um dos membros da família que possui renda. No caso de estudante maior de 18 anos ou Desempregado: anexar declaração de desemprego, assinada; certificado e histórico escolar do candidato que comprove em qual escola foi realizada cada série do ensino médio para fins de comprovação de estudo em escola da rede pública ou como bolsista integral. O candidato deverá, no ato de inscrição, anexar e conferir a documentação, seguindo as orientações disponibilizadas no Sipss. O formato (extensão) dos arquivos deverá ser PDF, JPEG ou JPG. Cada arquivo não poderá ultrapassar o tamanho de 2MB.
- c) A Secretaria de Educação a Distância analisará a documentação e informará ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- d) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

**7.1.2 Conforme dispõe o Decreto 6.593, de 02.10.2008, publicado em 03.10.2008, o candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição desde que:**

- I - esteja inscrito no cadastro para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o decreto nº 6.135, de 26.06.2007; e
- II - seja membro de família de baixa renda, nos termos do decreto acima.
- a) O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante preenchimento do requerimento eletrônico, no ato da inscrição, através do Sistema de Processos Seletivos da SEaD (Sipss), na opção Seleções (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), até o dia **22/08/2016**, no qual deverá constar: indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, e declaração de que atende à condição descrita no item 7.2 e subitens.
- b) A Secretaria de Educação a Distância submeterá a solicitação de isenção de que trata o item 7.1.2 ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e informará ao candidato (pelo Sipss) acerca do deferimento ou não do seu pedido.
- c) Caso não seja deferido o pedido junto ao MDS, para participar da seleção o candidato deverá pagar a taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital.

## 8 DAS PROVAS

- 8.1 A lista confirmando o local das provas será divulgada no dia **13 de setembro de 2016**, e poderá ser conferida no endereço eletrônico <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>.
- 8.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no ato da inscrição.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul e original do documento oficial de identidade informado na inscrição.
- 8.4 A prova será aplicada no dia **25 de setembro de 2016**, em única etapa, no horário de **09:00 às 12:00 horas** (horário local), no local determinado no cartão de inscrição do candidato, sendo composta por uma redação (texto dissertativo-argumentativo em prosa), valendo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, a qual deverá ser produzida conforme disposto no item 9.1.1 e orientações apresentadas no Caderno de Prova.
- 8.4.1 A Redação **deve ser feita exclusivamente em Folha de Redação própria e individualizada**, fornecida ao candidato por ocasião da entrega do Caderno de Provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.
- 8.4.2. A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas.
- 8.5 A PROVA terá duração de 3 (três) horas, com início, impreterivelmente, às 09 horas em todos os locais de aplicação.
- 8.6 O(a) candidato(a) deverá chegar ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial com foto.
- 8.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 08 horas e 20 minutos e fechados às 09 horas, impreterivelmente, não sendo mais permitida a entrada de nenhum(a) candidato(a) nos prédios.
- 8.7.1 Os candidatos que chegarem após o fechamento dos portões NÃO poderão realizar a prova, independentemente dos motivos alegados.
- 8.8 O(a) candidato(a) impedido(a) de realizar a prova estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo.
- 8.9 Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela SEaD/Univasf.
- 8.10 **Não será permitido**, sob pena de eliminação: comunicação entre candidatos, empréstimos de materiais entre candidatos, consulta a qualquer material didático-pedagógico, **o porte/uso de telefone celular, relógio (qualquer tipo), armas, boné, óculos escuros, calculadora, MP-player, iPod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico** (mesmo desligado).

- 8.10.1 Caso o candidato compareça ao local de prova portando algum dos objetos mencionados, esses deverão ser envelopados, identificados e deixados desligados na sala, em local visível, antes do início da prova.
- 8.11 Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo PS-ICG/EAD/Univasf, a critério da Comissão Gestora, o candidato que durante a prova:

- a) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos;
- b) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, ou portando a folha oficial de Redação.

8.12 O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente da sala a partir das 11 horas. O tempo mínimo de permanência na sala será de 02 (duas) horas.

8.13 Em hipótese alguma poderão permanecer na sala de realização da prova menos de 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.

8.14 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá observar o disposto no item 6.9 deste Edital.

8.15 Além dos critérios de eliminação já citados neste Edital, será eliminado o candidato que incorrer nos seguintes critérios de corte:

- a) não realizar a prova;
- b) zerar a prova (item 9.4);
- c) não atingir a pontuação mínima necessária para a classificação (item 9.5)

## 9 DA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

9.1 A redação será corrigida por três avaliadores. Após geração de código, cada redação será submetida aos avaliadores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final será a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

9.11 Para a avaliação de que trata o item anterior, serão observados aspectos relacionados à expressão escrita do candidato quanto ao conhecimento sobre o tema proposto, à utilização de recursos linguísticos e à competência comunicativa, capacidade de organizar ideias, de estabelecer relações, de elaborar argumentos, clareza de exposição e uso da linguagem correta e adequada, conforme o quadro a seguir:

Critérios	Expectativa	Nota (0 a 10)
Adequação ao tema	Interpretação adequada do tema apresentado e exposição de ideias. (A fuga total ao tema implicará na atribuição da nota zero à prova)	
Adequação à modalidade escrita em língua padrão e ao vocabulário	Domínio das regras gramaticais, das normas ortográficas e dos recursos de pontuação. Uso apropriado do vocabulário	
Coerência e coesão: organização e encadeamento de ideias	Partes do texto articuladas entre si e ao todo, distribuídas adequadamente em parágrafos. Retomada de elementos no decorrer do texto, sem redundâncias.	
Nível de Informação	Mostrar um nível de informação, em relação ao mundo em que vive, condizente com seu nível de escolaridade. As informações apresentadas devem ser pertinentes às ideias que está desenvolvendo.	
Nível de Argumentação	Saber selecionar argumentos e organizá-los de modo lógico e consistente, em função do ponto de vista adotado, revelando espírito crítico, situando-se em um universo de referências concretas, sem apresentar noções generalizantes, indeterminadas ou vagas.	
Total de pontos (nota/5)		

9.1.2 Será considerado apenas o texto produzido na folha específica da Redação, não tendo nenhum valor texto escrito em outro local ou em espaço reservado para folha de rascunho.

9.2 se houver discrepância superior a 2 (dois) pontos entre as pontuações atribuídas pelos avaliadores, a Redação será submetida à reavaliação.

9.3 Na redação, o candidato deverá escrever, no mínimo, 15 (quinze) linhas, sem contar o título, e no máximo, 30 (trinta) linhas. Não poderá ser assinada.

9.4 Será atribuída nota zero à redação do candidato que:

- a) não desenvolver o tema proposto (fuga total ao tema);
- b) não atender ao gênero /tipo textual solicitado (produzir texto que não seja dissertativo-argumentativo);
- c) escrever de forma ilegível;
- d) redigir texto em forma de verso;
- e) escrever com caneta cuja tinta não seja de cor preta ou azul ou escrever a redação com lápis grafite;
- f) produzir texto com menos de 15 (quinze) linhas (texto insuficiente);
- g) assinar a prova fora do local apropriado que, de alguma maneira, identifique quem é o candidato.

9.5 Serão considerados **eliminados e não concorrerão à Classificação Final** os candidatos que obtiverem nota inferior a **5 (cinco) pontos**, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), na Redação

9.6 O candidato que, ao efetuar a sua inscrição, tiver se identificado como pessoa com deficiência auditiva, e optado por correção excepcional, terá sua redação avaliada, excepcionalmente, por profissionais da área de Linguística ou Língua Portuguesa com habilidades específicas para tal fim.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á por curso/polo em ordem decrescente da pontuação total obtida na Redação. Os candidatos cuja classificação estiver dentro do limite das vagas de cada curso/polo serão **classificados/aprovados** para efeito de matrícula.

10.2 Havendo candidatos com mesma pontuação far-se-á o desempate para fins de classificação, seguindo os critérios abaixo dispostos:

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato egresso de escola pública - EEP, comprovado no ato da inscrição;
- c) permanecendo o empate, candidato egresso de escola pública e pertencente aos grupos com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovado no ato da inscrição.

10.3 A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e polo será divulgada até o dia **10 de outubro de 2016**, no site <http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php> e nas sedes dos respectivos polos de apoio presencial.

10.4 O desempenho individual do candidato poderá ser consultado por meio por meio do Sistema de Processos Seletivos da SEaD, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>).

10.5 Em caso de discordância sobre a classificação obtida, o(a) candidato(a) terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso quanto a sua pontuação, por meio do Sistema de Processos Seletivos da SEaD, na página da Secretaria de Educação a Distância (<http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php>), mesmo sistema utilizado para a realização da inscrição. Decorrido esse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação. A Comissão Gestora terá prazo igual para se manifestar quanto ao mérito do pedido.

10.5.1 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados.

## 11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas previstas neste edital obedecerá aos critérios estabelecidos no certame para a opção indicada no ato da inscrição: vagas reservadas, vagas para professor e vagas da ampla concorrência.

11.2 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, das seguintes formas:

11.2.1 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L2 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L1, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.2 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L1 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L2, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L3 e L4 indicado, prioritariamente aos estudantes do Grupo L4.

11.2.3 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L4 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L3, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.4 As vagas reservadas aos estudantes inseridos no Grupo L3 serão ofertadas, pela ordem: aos estudantes do Grupo L4, e, restando vagas, aos estudantes dos Grupos L1 e L2, prioritariamente aos estudantes do Grupo L2.

11.2.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no subitem 11.2 serão ofertadas, pela ordem, aos candidatos às vagas de professor e aos demais candidatos da ampla concorrência

11.3 As vagas remanescentes destinadas aos candidatos professores serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, obedecendo ao disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos da ampla concorrência classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

11.4 Caso os candidatos da ampla concorrência não preencham as vagas a eles destinadas, as vagas remanescentes serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas, seguindo o disposto no subitem 11.2 deste Edital, e pelos candidatos professores em exercício da profissão em escola da rede pública, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente da pontuação obtida.

## 12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

12.1 As datas e os horários da matrícula estão indicados no cronograma (ANEXO IV) e devem ser obedecidas por todos os candidatos **classificados/aprovados**;

12.2 A matrícula será realizada conforme os procedimentos abaixo:

a) Preenchimento do QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO para os candidatos classificados dentro do número de vagas reservadas para os grupos L1 e L2 do item 3.3 deste Edital, de acordo com os prazos e procedimentos neste estabelecidos;

b) **MATRÍCULA PRESENCIAL** na qual **TODOS** os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 14 deste edital;

c) **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**, posterior à **matrícula presencial no polo**, para os candidatos relacionados na alínea a que preencherem o questionário socioeconômico.

12.3 A convocação para a matrícula dos candidatos classificados seguirá a ordem decrescente da nota final registrada no **Resultado Final do Processo Seletivo para os cursos de Graduação - EAD**, até o limite de vagas oferecidas para cada curso;

12.4 O candidato convocado que não efetivar sua matrícula, independente da sua classificação, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**.

12.5 A depender da existência de vagas não preenchidas na primeira convocação, será disponibilizada nova convocação para candidatos remanescentes até o limite de vagas ofertadas para o curso no semestre 2016.2.

12.6 As vagas disponibilizadas para as próximas convocações serão geradas: pelos candidatos eliminados, conforme item 12.7, ou por desistência no decorrer do período de matrícula, e ainda pelas vagas residuais não preenchidas na chamada anterior.

12.7 **Perderá** o direito à vaga do **PSG-EAD/Univasf 2016.2** aquele candidato convocado que, por qualquer motivo, **NÃO COMPARECER** à realização da sua matrícula, nas datas, nos horários e nos locais previstos; ou **NÃO APRESENTAR**, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos no item 13 deste edital; ou por identificação, a qualquer momento, de que não cumpre os critérios definidos para as vagas reservadas, especialmente para o critério de renda.

12.8 Conforme a Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, o candidato classificado não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em instituições públicas de ensino superior. A opção pelo vínculo deverá ser feita conforme Art. 3º da referida lei.

### 13 DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

13.1 Ficam obrigados a comprovar renda **TODOS** os candidatos que foram classificados dentro do número de vagas reservadas para quem tem renda per capita de até 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00), grupos L1 e L2 do item 3.3 deste edital, por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), disponível no endereço eletrônico [www.sistemas.univasf.edu.br/sase](http://www.sistemas.univasf.edu.br/sase).

13.2 A comprovação de renda dar-se-á por meio do preenchimento, pelo candidato, de questionário socioeconômico e envio de documentação, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do Sistema Sase, no período estipulado no cronograma deste edital, ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.2.1 Para as vagas remanescentes, será definido um cronograma específico para preenchimento do questionário e envio da documentação comprobatória, exclusivamente por meio do Sistema Sase.

13.3 O cálculo da renda per capita se dará conforme o item 5.4 deste edital.

13.4 No ato do preenchimento do questionário socioeconômico, e para efeito de comprovação de renda per capita da família, o candidato deverá anexar imagens no formato JPG com tamanho máximo de 1MB cada, dos documentos relacionados no ANEXO VII e no ANEXO VIII e o conteúdo das declarações no ANEXO X, caso seja necessário apresentar alguma declaração.

13.4.1 Após finalizar o preenchimento do questionário Socioeconômico, o Sistema Sase emitirá protocolo que deverá ser impresso pelo candidato e entregue juntamente com a documentação exigida no ato da matrícula.

13.5 As informações apresentadas durante o processo seletivo por meio do questionário socioeconômico somente serão validadas para efeito de cálculo da renda do candidato, se devidamente comprovadas com a documentação solicitada.

13.6 As dúvidas surgidas durante o processo de preenchimento do questionário socioeconômico deverão ser sanadas junto à Comissão citada no item 5.8, presencialmente ou por telefone (87 2101-6821), no horário de 8:00 às 11:59 e de 14:00 às 17:59 horas ou por meio eletrônico ([processoseletivo.sead@univasf.edu.br](mailto:processoseletivo.sead@univasf.edu.br)), com antecedência mínima de 48 horas do prazo final para preenchimento do questionário socioeconômico.

13.7 Após a análise socioeconômica será feita a divulgação do resultado parcial, por meio do SASE e na página da Secretaria de Educação a Distância ([www.sead.univasf.edu.br](http://www.sead.univasf.edu.br)).

13.7.1 Caso o candidato discorde do resultado da Avaliação Socioeconômica, poderá interpor recurso no Sistema Sase, no prazo estipulado no cronograma do ANEXO IV deste edital ou nas convocações emitidas pela Comissão Gestora.

13.8 O recurso será apresentado através de campo específico para esta finalidade, disponibilizado no Sistema Sase até às 23 horas e 59 minutos do prazo final estipulado no cronograma deste edital.

13.9 Não serão aceitos como recursos a apresentação de documentos que deveriam ser apresentados pelos candidatos na etapa de preenchimento do questionário socioeconômico (documentos obrigatórios), bem como a inserção de novos dados e/ou de membros familiares.

13.10 Os recursos, bem como sua contestação, serão analisados, em única instância, pela Comissão responsável para análise socioeconômica, sendo vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo candidato.

13.11 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.12 Após a análise dos recursos será divulgado o resultado final, contra o qual não caberá recurso.

13.13 Se o resultado do cálculo da renda familiar per capita se mantiver superior a 1,5 salário mínimo no resultado final, o candidato será **ELIMINADO** do processo seletivo, perdendo o direito à vaga e sendo anulados todos os atos de matrícula deste.

13.14 Configura irregularidade cometida pelos candidatos classificados no processo seletivo **PSG\_EAD/Univasf 2016.2**, concorrendo às vagas reservadas para candidatos com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, com penalidade de anulação dos atos da matrícula, a qualquer tempo, e adoção de medidas administrativas e judiciais, quando cabível:

- a) não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para fins de comprovação da renda per capita familiar, na forma prevista neste Edital.
- b) apresentar declarações verbais e escritas inexatas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

13.15 As informações prestadas pelos candidatos classificados no **PSG/EAD/Univasf 2016.2** ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal brasileiro, Lei 2848/40, transcrito:

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

13.16 Denúncias sobre situações de irregularidades como as descritas no item 13.14 deste edital poderão ser comunicadas à Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos Candidatos Cotistas por meio do sistema SASE e oficializadas à Ouvidoria da Univasf pelo endereço [www.univasf.edu.br/ouvidoria](http://www.univasf.edu.br/ouvidoria) ou e-mail [ouvidoria@univasf.edu.br](mailto:ouvidoria@univasf.edu.br) para fins de apuração e cumprimento das medidas cabíveis, caso comprovada a irregularidade.

13.17 Os dados de identificação daqueles que denunciarem irregularidades no processo seletivo serão mantidos em sigilo pelas equipes da Comissão e da ouvidoria.

13.18 O ato de preencher o questionário socioeconômico e postar os documentos no (SASE) gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo evocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.19 A Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica dos candidatos cotistas reservará o direito de convocar, após publicação do resultado final desta seleção e a qualquer tempo, os estudantes selecionados para apresentação de documentos originais que foram postados no SASE e/ou quaisquer outros documentos que achar necessário para a comprovação da renda familiar, sem prejuízo da realização dos procedimentos técnicos como: entrevistas, visitas domiciliares, contatos interinstitucionais, entre outros.

13.20 A Univasf não se responsabiliza pelo não recebimento de questionário socioeconômico do Sistema Sase por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.21 A Comissão Gestora disponibilizará acesso gratuito à internet, na Secretaria de Educação a Distância da Univasf, para a realização da comprovação de renda para os candidatos classificados no **PSG\_EAD/Univasf 2016.2**, por meio do sistema SASE.

13.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da Condição Socioeconômica e pela Comissão Gestora do Processo Seletivo.

#### **14 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL**

14.1. **TODOS** os candidatos classificados dentro do número de vagas ficam **OBRIGADOS** a realizar os procedimentos de matrícula presencial, de acordo com os prazos e procedimentos apresentados neste edital, **sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do PSG-EAD/Univasf 2016.2**.

14.2 As matrículas presenciais serão realizadas no **Polo de Apoio Presencial** escolhido pelo candidato no ato da inscrição. Os endereços dos polos estão no Anexo II deste Edital.

14.3 A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de idade, ou na forma como segue:

14.3.1 No caso do candidato **menor de 16 anos**, a matrícula será realizada pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.2 No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou quem detém a guarda);

14.3.4 No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal poderá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para a realização da matrícula (ver modelos do ANEXO X).

14.4 No ato da matrícula, os classificados deverão apresentar os seguintes documentos, que serão retidos para formação de prontuário e cadastro de alunos, em cópia legível e autenticada ou cópias originais e cópias legíveis para autenticação.

##### **I - Documentos de cadastro e de identificação do candidato:**

- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE (maiores de 18 anos);
- d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos do sexo masculino);
- e) Certidão de casamento (caso o nome seja diferente dos demais documentos pessoais);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio e;
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- h) Ficha de Dados Cadastrais, preenchida (ANEXO V);
- i) Declaração de Informações Pessoais - DIP (sobre vínculo, origem escolar, renda, étnico-racial) (ANEXO VI);

j) 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4.

##### **II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o candidato.**

- a) Documento de identificação dos pais, no caso da matrícula ser realizada pelos pais, EXCLUSIVAMENTE para o candidato menor de idade; ou

- b) Documento que comprove a tutela ou que detém a guarda, no caso da matrícula ser realizada por pessoas que não são os pais biológicos, EXCLUSIVAMENTE para candidato menor de idade; ou
- c) Procuração com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula, com a apresentação de original e cópia da identidade do procurador, no caso de impedimento do próprio candidato, se maior de idade, ou dos pais, se candidato menor de idade.

**III – Documentos para os candidatos classificados nas vagas reservadas (Grupos L1, L2, L3 e L4 do item 3.3 deste edital).**

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado **INTEGRALMENTE** o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- para efeito de comprovação dos requisitos exigidos aos candidatos optantes pelas **VAGAS RESERVADAS**, será necessária a apresentação de DECLARAÇÃO emitida pela(s) escola(s) onde cursou todas as séries do ensino médio, informando a sua natureza jurídica (administração pública municipal, estadual ou federal) ou do seu mantenedor, **CASO ESTÁ INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.**
- b) Autodeclaração sobre sua raça. (Preencher a DIP – anexo deste edital) – **Obrigatório para os Grupos L2 e L4.**
- c) O protocolo do Sistema de Avaliação Socioeconômica (Sistema Sase) da Univasf, gerado após responder o questionário socioeconômico e postar os documentos comprobatórios de renda, na forma do item 13 deste edital. **Obrigatório para os Grupos L1 e L2.**

**15 DAS VAGAS REMANESCENTES**

15.1 A ocupação das vagas remanescentes dar-se-á na forma deste edital e poderá ser regulamentada por meio de publicação de um edital complementar em que serão descritas as regras, os procedimentos e prazos específicos para tal fim.

**16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 As matrículas dos candidatos serão feitas a partir das listas de classificados dentro do limite de vagas de cada curso em cada Polo, publicadas no site da Secretaria de Educação a Distância da Univasf (SEaD) para as vagas ofertadas para o segundo semestre de 2016.

16.1.1 A matrícula em disciplinas será efetuada, automaticamente, em todas as disciplinas do primeiro período do curso para o qual o candidato foi classificado.

16.2 Os candidatos classificados que já cursaram disciplinas em curso de Graduação poderão formalizar, junto ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC do Campus Sede da Univasf, um requerimento de solicitação de Dispensa de Disciplina, anexando Histórico Escolar de Graduação e os programas das disciplinas cursadas (originais e cópias para autenticação), para que o aluno possa retificar a matrícula, desde que haja tempo hábil para o registro de dispensa antes do período de modificação, conforme Calendário Acadêmico 2016, da Univasf.

16.3 A solicitação de aproveitamento/dispensa de disciplinas deve ser realizada conforme o cronograma de matrícula, ANEXO IV ou em cada convocação emitida pela SEaD.

**17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

17.2 É dever do candidato manter atualizado junto à Coordenação do Curso, seu endereço eletrônico, tendo em vista que a utilização do e-mail é um dos principais instrumentos de comunicação durante a realização dos cursos a distância.

17.3 O discente matriculado poderá ter o vínculo cancelado com a Univasf caso não atenda aos requisitos do curso.

17.3.1 O cancelamento do vínculo por ato administrativo ocorrerá por:

I. decorrência de motivos disciplinares;

II. ausência de matrícula no semestre;

III. ausência de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem por 90 dias; IV. não obtenção de crédito em um semestre letivo;

V. estar impossibilitado de integralizar o currículo dentro do prazo limite para conclusão do curso, levando-se em consideração os pré-requisitos das disciplinas ou carga horária necessária e limites semestrais de matrícula;

VI. reprovação por não participação em todas as disciplinas matriculadas no semestre de ingresso.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo - PSG/EaD/Univasf.

Petrolina, 29 de julho de 2016.

Francisco Ricardo Duarte  
Secretário de Educação a Distância

Monica Aparecida Tomé Pereira  
Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO I - CRONOGRAMA**  
**EDITAL Nº 01 DE 29 DE JULHO DE 2016/SEAD/PROEN/Univasf**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE a DISTÂNCIA - PSG-EAD/Univasf 2016.2**

Etapa/Atividade	Data ou período de realização	Local
Publicação do Edital	10/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br">http://www.sead.univasf.edu.br</a>
Período de Inscrição	De <b>16/08/2016</b> a <b>05/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	De 16 a 22/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Resultado do pedido de isenção	A partir de 25/08/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Pagamento da taxa de inscrição	Até 06/09/2016	Em qualquer agência do Banco do Brasil
Divulgação das inscrições	<b>09/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Solicitação de condições especiais para a realização da prova	<b>Até 09/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Divulgação dos Locais de Prova	<b>13/09/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Aplicação da Prova	<b>25/09/2016</b>	<b>Conforme divulgado no Edital</b>
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	<b>A partir de 10/10/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Interposição de recursos contra resultado	11 e 12/10/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a> (formulário eletrônico)
Julgamento de recursos	Até 17/10/2016	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Resultado final	<b>18/10/2016</b>	<a href="http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php">http://www.sead.univasf.edu.br/seletivo.php</a>
Matrícula	<b>25 a 28/10/2016</b>	<b>Em cada Polo de Apoio Presencial</b>
Início das aulas	<b>07/11/2016</b>	<b>Plataforma Moodle</b>

## Atos da SECAD

### PORTARIA Nº. 155, DE 01 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 053 – SECAD de 26 de fevereiro de 2016, que trata da designação de servidores para atuar como fiscal e suplente do contrato nº 064/2016 (Processo nº 23402.002257/2015-63).

II –INCLUIR os nomes dos servidores CASSIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2580453, como SUPLENTE TÉCNICO e AILSON DE MENEZES ANDRADE, matrícula SIAPE nº 2537809, como SUPLENTE ADMINISTRATIVO do referido contrato.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

### PORTARIA Nº. 156, DE 04 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR o servidor PABLO RICARDO PASSOS DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 1587724 como preposto nas ações judiciais pertinentes aos contratos administrativos gerenciados pela Secretária de Administração – SECAD/GR a partir desta data . O servidor deverá visualizar diariamente o e-mail institucional afim de observar quando deverá acompanhar as ações objeto desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

### PORTARIA Nº. 157, DE 05 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I – DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processos nº. 23402.000743/2015-47 e 23402.001101/2016-46).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 476/2015	MARIA NICILEIDE DA SILVA DIAS ME	Fiscal	FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	1740145
		Suplente	OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS	1038330
Contrato nº. 481/2015	MAGALHÃES LEAL COM E SERVIÇOS	Fiscal	FREDERICO DE SIQUEIRA	1740145

	GRÁFICOS LTDA		CAVALCANTI	
		Suplente	OZEVALDO DO ROSÁRIO SANTOS	1038330

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 12/11/2015 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 158, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I – DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processos nº. 23402.001095/2016-27 e 23402.001099/2016-13).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 475/2015	MARIA NICILEIDE DA SILVA DIAS ME	Fiscal	TAASIEL RILDO DA GOMES SILVA	1740770
		Suplente	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1732688
Contrato nº. 479/2015	MAGALHÃES LEAL COM E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Fiscal	TAASIEL RILDO DA GOMES SILVA	1740770
		Suplente	IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	1732688

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 12/11/2015 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 159, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I – DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processos nº. 23402.001096/2016-71, 23402.001097/2016-16 e 23402.001102/2016-91).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 477/2015	MARIA NICILEIDE DA SILVA DIAS ME	Fiscal	SEVERO LIMA FILHO DE	2146981
		Suplente	ANDREA BARROS LEAL MELO DE	2151004
Contrato nº. 478/2015	MARIA NICILEIDE DA SILVA DIAS ME	Fiscal	SEVERO LIMA FILHO DE	2146981
		Suplente	ANDREA BARROS LEAL MELO DE	2151004
Contrato nº. 482/2015	MAGALHÃES LEAL COM E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Fiscal	SEVERO LIMA FILHO DE	2146981
		Suplente	ANDREA BARROS LEAL MELO DE	2151004

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 12/11/2015 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 160, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I – DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processos nº. 23402.001100/2016-00).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 480/2015	MAGALHÃES LEAL COM E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Fiscal	CATTIAGOMES RODRIGUES	1852111
		Suplente	SIRLEIDE DE SANTANA	1852458

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 12/11/2015 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 161, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I – DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processos nº. 23402.001103/2016-35).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPE
Contrato nº. 483/2015	MAGALHÃES LEAL COM E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Fiscal	PAULO OLIVEIRA SILVA	2493079
		Suplente	JONATAS DA SILVA PEREIRA	2247934

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 12/11/2015 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 162, DE 06 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 08 – SECAD de 05 de Junho de 2013, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 377/2012, para constar:

II – INCLUIR o nome do servidor CLEVERSON THAYRONE DA SILVA ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2137153, como suplente da categoria fiscalização alunos estagiários do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 163, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, e tendo em vista o Memorando nº 275/2016 – CGCT/ SECAD, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 148 – SECAD de 23 de junho de 2016, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 172/2016, para constar:

II – INCLUIR o nome da servidora ANDREA LEAL BARROS DE MELO, matrícula SIAPE nº 2151004, como suplente Campus Ciências Agrárias – Petrolina/PE do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora ANDREA LEAL BARROS DE MELO, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 164, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, e tendo em vista o Memorando nº 275/2016 – CGCT/ SECAD, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 422 – SECAD de 17 de dezembro de 2014, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes dos contratos nº 311 e 332/2012, para constar:

II – INCLUIR o nome da servidora ANDREA LEAL BARROS DE MELO, matrícula SIAPE nº 2151004, como suplente Campus Ciências Agrárias – Petrolina/PE do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pela servidora ANDREA LEAL BARROS DE MELO, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 165, DE 20 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, e tendo em vista o E-mail enviado em 19/07/2016 do Secretário de Tecnologia, resolve:

I - ALTERAR em parte a Portaria Nº 237 – SECAD de 29 de Julho de 2014, que trata da designação de servidores para atuar como fiscais e suplentes do contrato nº 434/2014, para constar:

II – EXCLUIR o nome do servidor ALAN DOS SANTOS MARTINS SIAPE nº 1620713 e INCLUIR o nome do servidor MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1653562, como fiscal do referido contrato.

III – Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor, anteriores a emissão desta portaria.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 166, DE 25 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

I - DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001723/2016-74.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SGP
Contrato nº. 225/2016	INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA	FISCAL ADMINISTRATIVO FAUNA E FLORA	LEONARDO SOUSA CAVALCANTI	1323311
		FISCAL DE ACOMPANHAMENTO FAUNA	LUIZ CEZAR MACHADO PEREIRA	1544941
		SUPLENTE DE ACOMPANHAMENTO FAUNA	PATRICIA AVELLO NICOLA	1541468
		FISCAL DE ACOMPANHAMENTO FLORA	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE DE ACOMPANHAMENTO FLORA	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846

II – Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores supracitados, desde 13/07/2016 até a presente data.

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

**PORTARIA Nº. 167, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001232/2016-23.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SGP
Contrato nº. 198/2016	BRASIDAS EIRELI - ME	FISCAL	CÁTIA GOMES RODRIGUES	1852111
		SUPLENTE	SIRLEIDEDE SANTANA	1852458

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 168, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001232/2016-23.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SGP
Contrato nº. 199/2016	PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP	FISCAL	ANGELO ANTONIO MACEDO LEITE	1465320
		SUPLENTE	NILDO FERREIRA CASSUNDÉ JUNIOR	1610040

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 169, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001232/2016-23.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SGP
Contrato nº. 200/2016	NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	FISCAL	JACKSON ROBERTO GUEDES DA SILVA ALMEIDA	1467708
		SUPLENTE	LUTECIA MACIEL NÓBREGA	1677039

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

**PORTARIA Nº. 170, DE 26 DE JULHO DE 2016.**

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência

Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013,  
publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013,  
resolve:

DESIGNAR como responsáveis  
pelo  
acompanhamento e fiscalização do contrato  
administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001232/2016-23.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 201/2016	REND BRASIL LTDA - EPP	FISCAL	FRANCESCA SILVA DIAS NOBRE	1689045
		SUPLENTE	SANDRA MARI YAMAMOTO	1635801

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 171, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis  
pelo  
acompanhamento e fiscalização do contrato  
administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001231/2016-89.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 189/2016	CRIARTE INDÚSTRIA COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME	FISCAL	SANDRA MARI YAMAMOTO	1635801
		SUPLENTE	EVAMONICA SARMENTO DA SILVA	1612391

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 172, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis  
pelo  
acompanhamento e fiscalização do contrato  
administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001231/2016-89.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 190/2016	SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI	FISCAL	WAGNER PEREIRA FELIX	1656054
		SUPLENTE	CLEVERSON THAYRONE DA	2137153

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 173, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis  
pelo  
acompanhamento e fiscalização do contrato  
administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001231/2016-89.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº. 191/2016	WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA	FISCAL	BENOIT JEAN BERNARD JAHYNY	2039477
		SUPLENTE	EDUARDO MIRANDA DANTAS	1623794

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 174, DE 26 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis  
pelo  
acompanhamento e fiscalização do contrato  
administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001231/2016-89.

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SLIAPE
Contrato nº.192/2016	IMAGINARE BRASIL EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EIRELI - ME	FISCAL	MARINALDO CARVALHO ROMÃO	2654806
		SUPLENTE	AUGUSTO HENRYQUE COSTA DE SOUZA	2547521

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 175, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência

Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001114/2016-15).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.223/2016	METALÚRGICA R. R. LTDA - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
Contrato nº.224/2016	SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
Contrato nº.226/2016	SEARA COMERCIAL EIRELI - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
Contrato nº.228/2016	METALÚRGICA COMANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 175, DE 27 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001114/2016-15).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº.223/2016	METALÚRGICA R. R. LTDA - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
Contrato nº.224/2016	SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
		FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220

Contrato nº.226/2016	SEARA COMERCIAL EIRELI - ME	SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707
Contrato nº.228/2016	METALÚRGICA COMANDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	FISCAL	DIEGO LUZ MOURA	2032220
		SUPLENTE	JOSE FERNANDO VILA NOVA DE MORAES	1822707

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 177, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos os servidores abaixo relacionados (Processo nº. 23402.001237/2016-56).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	SIAPÉ
Contrato nº. 212/2016	RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
Contrato nº. 206/2016	COMERCIAL LICITA LTDA EPP	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
Contrato nº. 218/2016	CDC MÁQUINAS E LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846
Contrato nº. 207/2016	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL SALGADO PIFANO	1999846

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR - SECAD

#### PORTARIA Nº. 178, DE 29 DE JULHO DE 2016.

O Secretário de Administração da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº. 199, de 06 de março de 2013, publicada no DOU nº. 46, de 08 de março de 2013 e Competência Delegada pela Portaria Nº. 387, de 09 de maio de 2013, publicada no DOU nº. 93, de 16 de maio de 2013, resolve:

DESIGNAR como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato

administrativo os servidores abaixo relacionados  
(Processo nº. 23402.001270/2016-86).

Nº do Contrato/Univasf	Empresa	Função	Responsável	IAPE
Contrato nº.227/2016	CASSIO GARDEL DE SOUZA-ME	FISCAL	RENATO GARCIA RODRIGUES	1669540
		SUPLENTE	DANIEL	1999846

LEONE COELHO BAGAGI  
Secretário de Administração GR – SECAD

## Atos da SRCA

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000408/2016-20 de 11/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente THIAGO NOVAES MASCARENHAS, CPF nº 00838134548 do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000404/2016-41 de 11/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente SHEILA SANTANA PAES, CPF nº 03056224390 do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000400/2016-63 de 11/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente RAIMUNDO SILVA SOUZA, CPF nº 02902507305 do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000390/2016-66 de 11/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente JAILTON DA SILVA MAGALHAES, CPF nº 76511677320 do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000381/2016-75 de 11/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente ALEXANDRE DE LIMA AMORIM, CPF nº 03259718389 do curso de CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002508/2015-18 de 21/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente ANTONIO DANTAS MESQUITA NETO, CPF nº 05948846598 do curso de ADMINISTRAÇÃO.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002518/2015-45 de 21/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente EDVANIA BATISTA DE OLIVEIRA, CPF nº 00855580445 do curso de ADMINISTRAÇÃO.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002627/2015-62 de 30/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente RONDINELLI DE SOUSA RIBEIRO, CPF nº 03556756501 do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002629/2015-51 de 30/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente WANDERSON KASSIUS ANDRADE GOMES DE FREITAS, CPF nº 05455230441 do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.001030/2015-09 de 01/04/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente VINICIUS MATHEUS BARBOSA TORRES PASSOS, CPF nº 06253710540 do curso de ZOOTECNIA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002558/2015-97 de 22/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente BÁRBARA OLIVEIRA MENDONÇA, CPF nº 05131888514 do curso de ADMINISTRAÇÃO.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000311/2016-17 de 08/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO do discente JONAS TADEU LIMA NUNES, CPF nº 11744323496 do curso de ENGENHARIA AGRÔNOMICA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002630/2015-86 de 30/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente ELIANA BEZERRA CARVALHO, CPF nº 02580548408 do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.002632/2015-75 de 30/12/2015 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente CLARISSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RADER, CPF nº 05764686490 do curso de PSICOLOGIA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016/SRCA, de 06 de julho de 2016**

A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do processo nº 23402.000323/2016-41 de 08/01/2016 que trata do desligamento de discente, baseado na resolução nº 05/2008, de 20 de junho de 2008; **RESOLVE:**

Tornar público o DESLIGAMENTO da discente MAYARA OLIVEIRA GOMES, CPF nº 03141345570 do curso de ENGENHARIA AGRÔNOMICA.

Petrolina – PE, 06 de julho de 2016.

Yariadner Costa Brito Spinelli  
Secretária de Registro e Controle Acadêmico

**FIM DA LISTAGEM.**

*"Quando eu disse à semente de laranja que dentro dela dormia um laranjal inteirinho, ela me olhou estupidamente incrédula."  
José Hermógenes de Andrade Filho*